

mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil
- 10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PROJETOS DE ENGENHARIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S), CRONOGRAMA(S) FÍSICO-FINANCEIRO(S) E COMPOSIÇÃO DO BDI/LDI

- 11.1. Poderão ser consultados em mídia digital (PDF, Zip, Excel, Word e etc...) na plataforma Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, no Portal de Transparência deste município no endereço eletrônico www.buriti.ma.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp e através de solicitação no e-mail: contratapmburiti@gmail.com ou no setor de licitação do Município.

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____ / _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____ / _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____._____-_____-_____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____._____-_____-_____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos XX de XXXXXX de XXXX, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.117.071/0001-55, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto
XX de acordo com as
especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em
conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),
em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro
abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	RS Unit.	RS Total
1						
Valor Total						

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas
decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,
trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete,
seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao
contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de
transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência/Projeto Básico que embasou a contratação, em
especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento
em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de
serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma
dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente
de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima,
ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas
neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte
do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser
realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos
princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da
contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de
termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas
sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder
público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1 – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais oficiais, conforme constam anexo ao Termo de Referência/Projeto Básico onde constam base e mês de referência.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços – IGP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

7.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.3 – Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 8.6 – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.8 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 8.9 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 8.10 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13 – Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.14 – Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.15 – Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.16 – Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- 8.17 – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano

causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.18 – Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2 – Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 – Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 – O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

- 9.11 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16 – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24 – Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25 – Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26 – Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27 – Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28 – Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29 – Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30 – Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31 – Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32 – Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33 – Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34 – Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35 – Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36 – Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37 – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.38 – Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.39 – Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

10.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

10.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 – Indenizações e multas.

10.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

14.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 – Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

17.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, XX de XXXXXXXX de XXXX

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/____
LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência N° ____/____

N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ n° _____._____._____/_____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF n° _____._____._____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ n° _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência N°, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de

licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Concorrência Nº __/__, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a

efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que

o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Buriti - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Buriti – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE
FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/A E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO
ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____,
CNPJ _____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER
DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À
QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL
CAPACIDADE DE EXECUTAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM
PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE
FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE
COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____, ____ DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO
XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)..... ,
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO
NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021,
ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO
EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO
OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ().

_____, ____ DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A EMPRESA....., INSCRITA NO CNPJ Nº.
.....
, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR
.....
, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.....E DO CPF
Nº....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _ / UF
OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU
INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO
TEMPORÁRIADE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____, ____ DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa(RAZÃO SOCIAL DA
EMPRESA), CNPJ Nº , LOCALIZADA À , DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**
Nº ____/2025

_____, ____ DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E
CONDIÇÕES**

DECLARAMOS QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DOS LOCAIS E DAS
CONDIÇÕES EM QUE DEVERÁ SER EXECUTADA OS SERVIÇOS DE
_____, CONFORME
ESTIPULADO NO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025,
RECONHECENDO AINDA QUE TAL CIRCUNSTÂNCIA RETIRA-NOS A
POSSIBILIDADE DE QUALQUER ALEGAÇÃO FUTURA DE NECESSIDADE
DE ADEQUAÇÃO DE OBJETO E/OU RECOMPOSIÇÃO (REEQUILÍBRIO,
REVISÃO OU REPACTUAÇÃO) DE PREÇOS QUANTO AO AQUI
DECLARADO.

_____, ____ DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Licitação na Modalidade Concorrência, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública no município de Buriti-MA. Abertura dia 23/04/2025, às 09h00min, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.buriti.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, para obter demais informações através do e-mail contratapmburiti@gmail.com ou na sala da comissão de contratação situada na Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA, no horário das 08h00min às 12h00min.

Buriti/MA, 07 de abril de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Edital nº 001/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização: 08/04/2025

Local: Buri/MA Órgão: MUNICIPIO DE BURITI Unidade compradora: 4249 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 08/04/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06117071000155-1-000027/2025 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública no município de Buri/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 33 W/ATE 60 W/ INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	2640	Sigiloso	Sigiloso	
2	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 96 W/ATE 137 W/ INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	900	Sigiloso	Sigiloso	
3	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 138 W/ATE 180 W/ INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	900	Sigiloso	Sigiloso	
4	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 181 W/ATE 239 W/ INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	600	Sigiloso	Sigiloso	
5	BRAÇO PARA LUMINARIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	900	Sigiloso	Sigiloso	

Exiba: 5 1-5 de 33 itens

Página: 1 < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[Retornar ao Portal de Serviços de Gestão Pública](#)

0800 973 5503

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 66/2025. Referente a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 36/2024 – Município de Riachão/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa B. D. DE S. CARDOSO -ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.758.887/0001-30. OBJETO: tendo por objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsas/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e aceite da CONTRATADA, resultante do Processo Administrativo nº 1301.01/2025, para incluir a cláusula DÉCIMA OITAVA, cujo objetivo é a inclusão do FISCAL E GESTOR ao contrato nº 66/2025. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025. ASSINATURAS: DILMAR FORTES FILHO (CONTRATANTE)

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 9537b13a78d520f8fae461aca6c140e2

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 67/2025

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 67/2025. Referente a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 36/2024 – Município de Riachão/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa B. D. DE S. CARDOSO -ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.758.887/0001-30. OBJETO: tendo por objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária do Município de Balsas/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e aceite da CONTRATADA, resultante do Processo Administrativo nº 1301.01/2025, para incluir a cláusula DÉCIMA OITAVA, cujo objetivo é a inclusão do fiscal e gestor ao contrato nº 67/2025. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025. ASSINATURAS: DIEGO SILVA SCHERER (CONTRATANTE).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: ba8aff96c1055990b4ce343b80e64651

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 69/2025

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 69/2025. Referente a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 36/2024 – Município de Riachão/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa B. D. DE S. CARDOSO-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.758.887/0001-30. OBJETO: tendo por objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas/MA, nas condições

estabelecidas no Termo de Referência, e aceite da CONTRATADA, resultante do Processo Administrativo nº 1301.01/2025, para incluir a cláusula DÉCIMA OITAVA, cujo objetivo é a inclusão do fiscal e gestor ao contrato nº 69/2025. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025. ASSINATURAS: SEBASTIANA LEDA DE ARRUDA (CONTRATANTE).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 477d77722514a784ea70e13b6a539d5e

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 83/2025

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 83/2025. Referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa LL VILLAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.673.878/0001-44. OBJETO: tendo por objeto prestação de serviços de animação musical com o cantor gospel para a realização do evento aniversário da cidade de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no contrato, e aceite da CONTRATADA, resultante do Processo Administrativo nº 0703.01/2025, para modificar a cláusula DÉCIMA SEGUNDA, cujo objetivo é a inserção do fiscal e gestor do contrato nº 83/2025. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025. ASSINATURAS: DIEGO SILVA SCHERER (CONTRATANTE)

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 295e559fd0ab81ebb13ad8a28b57dc91

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 16/2025

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 16/2025. Referente a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 01.059/2024/PE Nº 26/2024 – Município de Zé Doca/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.686.600/0001-09. OBJETO: tendo por objeto aquisição de ambulâncias 0 km para reforçar o atendimento emergencial e o transporte hospitalar do município de Balsas/MA, resultante do Processo Administrativo nº 1702.02/2025, para incluir a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, cujo objetivo é a inclusão DO FISCAL E GESTOR ao contrato nº 16/2025. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025. ASSINATURAS: DILMAR FORTES FILHO (CONTRATANTE)

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 5950acb1bc8ab66b2fe39fd187034338

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Licitação na Modalidade Concorrência, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública no município de Buriti-MA. Abertura dia 23/04/2025, às 09h00min. Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.buriti.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, para obter demais informações através do e-mail contratpmburiti@gmail.com ou na sala da comissão de contratação situada na Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA, no horário das 08h00min às 12h00min.

Buriti/MA, 07 de abril de 2025.

Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Proc. Nº 293, 2025
Fis. 230
Rubrica: P

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 4a066203ed181f7f893743153d086bd8

RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

ORDEM	NOME	PONTOS
01	ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	08
02	ISMAEL VIANA SOARES	07
03	JULIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	07
04	CLEONICE LIMA XAVIER	07
05	JAKELANE DOS SANTOS MEDINA	07
06	MARIA ETIELE BASTOS DA CONCEIÇÃO	07
07	CLAUDIANE RODRIGUES DE MIRANDA	07
08	JOSEANE BASTOS QUINTO	07
09	ROSEANE GOMES DE MORAES	07
10	GEANE MARINHO VIEIRA	12
11	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA	08
12	LEYDIANE CARVALHO DA SILVA ROCHA	10
03	ELISIMAR RIVEIRO AGUIAR	12
14	LARISSA MACEDO FREIRE	07
15	FRANCIELE MENESES DE AMORIM	07
16	DANIELE CUNHA DA SILVA	07
17	LUCELITA RIBEIRO VASCONCELOS	07
18	FRANCISCA IRISLANE RODRIGUES DE FRANÇA	09
19	GERLANE DOS SANTOS SILVA	07
20	DHIELY DA CRUZ VASCONCELOS	07
21	WESLANDA DE CARVALHO CUNHA	07
22	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MIRANDA CARDOSO	07
23	ANTONIA LOPES	10
24	FRANCISCA MARCELA SANTOS DE MATOS	07
25	MARINALVA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	08
26	FRANCILENE DOS SANTOS ALVES	07
27	ERISLENE TERTULINO SANTOS	09
28	EULINA RIBEIRO DOS SANTOS	12
29	BEATRIZ DE CARVALHO CUNHA	07
30	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	07
31	NÚBIA BASTOS QUINTO	07
32	RAYSSA SANTOS FREIRE	07
33	GENYELE SILVA FERREIRA	07
34	LUCILEIA RIBEIRO VASCONCELOS	08
35	FRANCISCA ERINALVA ARAUJO DIAS	20
36	JOSINA COSTA DA SILVA FACUNDES	09
37	FRANCISCA JUCYLENE OLIVEIRA DE AGUIAR	07
38	JOSÉ ALVES DE SOUSA	07
39	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS MARTINS	11
40	FRANCISCA RAFAELA DOS SANTOS	14
41	MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS RODRIGUES	12
42	JAYRA RAYNNYELLE GOMES GONÇALVES DOS SANTOS	11
43	ANTONIA IRÁ MARY DAS CHAGAS ROCHA	12
44	JOÃO BATISTA LIMA DINIZ	09
45	ANA CLEUDE SILVA DOS SANTOS	20
46	SOCORRO TAINARA TERTULINO DA CONCEIÇÃO	10
47	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS ANJOS	16
48	ANA REGINA DA SILVA MARTINS	07
49	CREUSILENE CELIS TERTULINO	12

CLEANE DE JESUS COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 9208d7135c60ec4e36193f00cb331b32

Operações contra “rolezinhos” são alinhadas entre MP e órgãos parceiros

O Ministério Público do Maranhão (MPMA), por meio da 2ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, realizou, na sexta-feira (4), uma reunião com representantes da Polícia Militar, Polícia Civil e Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT), para alinhar ações voltadas ao combate dos passeios motociclísticos conhecidos como “rolezinhos”. Coordenou o encontro o promotor de justiça Cláudio Guimarães. O objetivo foi alinhar estratégias para coibir infrações de trânsito e demais práticas ilícitas associadas aos “rolezinhos”, promovendo maior segurança nas vias da capital. Durante o encontro, as instituições discutiram medidas para intensificar a fiscalização e aprimorar a integração entre os órgãos responsáveis pela segurança pública e pelo trânsito. “A colaboração entre as instituições visa garantir maior eficácia no combate a essas práticas, reforçando o compromisso com a ordem pública e a segurança da população maranhense”, afirmou Cláudio Guimarães. Também participaram do encontro representantes do Comando de Policiamento Especializado, por meio do tenente-coronel Jarcio; Batalhão de Polícia Rodoviária, com a presença do tenente-coronel Sousa Jr. e do major Jaldin; Batalhão de Motopatrulhamento Tático, representado pelo capitão João Alves; e



Promotor de justiça Cláudio Guimarães se reuniu com autoridades

Batalhão de Turismo, com a participação do tenente-coronel Laércio. Pela Polícia Civil, esteve presente o delegado Rafael Almeida, da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos (DRFV).

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes foi representada pelo coordenador de Operações Diogo Alexandre Freitas dos Santos e pelo agente de trânsito Adriano Medeiros.

5º Concurso Nacional Pedro Ivo de Poesia chega à etapa de avaliação

A Academia Maranhense de Ciências, Letras e Artes (Amclan) dá prosseguimento à 5ª edição do Concurso Nacional Pedro Ivo de Poesia. Encerradas as inscrições no dia 25 de março, a competição entra agora na fase de avaliação, pela banca julgadora. Composta por cinco renomados professores e especialistas em literatura, a banca analisará 40 poemas, selecionados entre os 70 inscritos. Os 30 trabalhos desclassificados não atenderam aos critérios estabelecidos no Edital nº 02. A banca julgadora é formada por: professor especialista Jader Cavalcante, professor doutor José Neres, professor especialista Pedro Neto, professora doutora Veraluce Lima e professor mestre Fernando Reis.

Os três primeiros colocados receberão troféus, certificados e prêmios em dinheiro, nos valores de R\$ 3.000,00, R\$ 1.500,00 e R\$ 500,00, respectivamente. Além disso, todos os participantes receberão certificados de participação, e os poemas selecionados serão publicados na Revista do Concurso Pedro Ivo de Poesia, editada pela Amclan. O concurso já consagrou os seguintes escritores: 2021 - Luiz Regis Furtado (MA); 2022 e 2023 - Carlos Alberto Assis Cavalcanti (PE); e em 2024 - Evilásio Alves de Moraes Júnior (MA). A competição celebra a memória do poeta Pedro Ivo de Carvalho Viana e acadêmico da Amclan, falecido em 2020, e se consolida como um importante espaço para a



expressão poética no Brasil. A cerimônia de premiação ocorrerá nesta quarta-feira (9), data de nascimento do homenageado, com início às 19h, no salão de eventos da Associação Maranhense dos Escritores Independentes (AMEI). A programação

incluirá declamação de poemas, homenagens aos membros da banca julgadora e a colaboradores do evento e é aberta ao público. A Amclan, com a realização deste concurso, reafirma seu compromisso com a cultura e a promoção da poesia.

Escritório Social de Açailândia executará política de atenção às pessoas com passagem na prisão

A criação do comitê atende à Lei de Execução Penal - LEP (nº 7.201/1984)

A 1ª Vara Criminal de Açailândia criou, em 2 de abril, o comitê gestor do “Escritório Social”, com a finalidade de fortalecer e apoiar a execução da Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça no Poder Judiciário brasileiro. A política de atenção às pessoas com passagem pela prisão tem sua principal base no Escritório Social, uma estrutura montada com diversos serviços que atua na articulação entre os poderes Judiciário e Executivo, para oferecer assistência a essas pessoas e seus familiares. O Comitê Gestor será composto por representantes da Defensoria Pública; do Ministério Público Estadual; do Conselho da Comunidade; do Escritório Social e da Secretaria de Assistência Social de Açailândia. **COMPETÊNCIAS DO COMITÊ** Cabe ao Comitê Gestor colaborar para fortalecer e implementar a política

mencionada; propor e organizar ações de comunicação e de educação em direitos; programas de formação específica de pessoal; estabelecer procedimentos e fluxos de seleção, admissão e acolhimento de pessoas egressas, com especial atenção à equidade de raça e de gênero nas cotas ofertadas. O juiz da 1ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia, Nelson Dourado Araújo, presidirá o comitê, com as funções de realizar reuniões periódicas; elaborar o plano de trabalho; produzir relatório anual de atividades; redigir relatório de conclusão de atividades, contendo as ações desenvolvidas, os resultados obtidos e eventuais orientações para a continuidade e melhoria de ações a serem desenvolvidas. O comitê seguirá os princípios estabelecidos na política, de não estigmatizar nem discriminar em razão de origem, raça, sexo, cor, idade, passagem de qualquer pessoa pela justiça criminal; compreender a desigualdade social como fator de exclusão cultural e socioeconômica; garantir o sigilo de informações que possam incidir no aumento

de preconceitos. Também promoverá ações pedagógicas e de comunicação sobre o combate ao preconceito contra pessoas saídas do sistema prisional, acolher e acompanhar essas pessoas, por equipes especializadas; articular diálogo institucional e participar de ações conjuntas sobre o tema e atuar na criação de protocolos e orientações relacionadas a esse tema.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL

A criação do comitê atende à Lei de Execução Penal - LEP (nº 7.201/1984), segundo a qual compete aos órgãos da execução penal, dentre os quais a vara da execução, adotar medidas que permitam a reinserção social da pessoa privada de liberdade. A LEP ainda dispõe sobre a assistência social e obtenção de trabalho com finalidade de reinserção social de pessoas que passaram por estabelecimentos penitenciários. Essa medida considerou a necessidade de sistematizar ações que visam à reinserção social de pessoas privadas de liberdade, saídas do sistema penitenciário e representa a principal estratégia da Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional, estabelecida pela Resolução CNJ n. 307/2019.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.086.778/0001-44

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - CPL/PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO**, estado do Maranhão, estabelecida na Praça Rita de Cássia Alves Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio do seu Pregão Oficial, designado através da Portaria nº 025/2025 - GAB/PMB, de 08 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/21, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pré-Atendimento em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA e a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência anexo ao edital.
- MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
- MODO DE DEBATE: Aberto.
- INÍCIO DO ACOPIO DAS PROPOSTAS: 08 de abril de 2025, às 09h00min.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de abril de 2025, às 09h00min.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DEBATE DE PREÇOS: 24 de abril de 2025, às 09h00min.
- PLATAFORMA: EBNET Licitações - (aba Internet de Mercadorias).
- ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<http://tce.ma.gov.br/portal-transparencia>) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (<http://buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao@buriti01@gmail.com, na sala de Departamento de Licitação e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (das 08h, de 08h às 16h30min ou através do telefone: (99) 96442-8642.

Buriti Bravo/MA, 07 de abril de 2025.

Heriberto Cozme de Sousa
Pregão Oficial/PMB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.086.778/0001-44

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - CPL/PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO**, estado do Maranhão, estabelecida na Praça Rita de Cássia Alves Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio do seu Pregão Oficial, designado através da Portaria nº 025/2025 - GAB/PMB, de 08 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/21, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento ambulatório, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA e a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência anexo ao edital.
- MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
- MODO DE DEBATE: Aberto.
- INÍCIO DO ACOPIO DAS PROPOSTAS: 08 de abril de 2025, às 09h00min.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de abril de 2025, às 09h00min.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DEBATE DE PREÇOS: 24 de abril de 2025, às 09h00min.
- PLATAFORMA: EBNET Licitações - (aba Internet de Mercadorias).
- ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<http://tce.ma.gov.br/portal-transparencia>) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (<http://buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao@buriti01@gmail.com, na sala de Departamento de Licitação e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (das 08h, de 08h às 16h30min ou através do telefone: (99) 96442-8642.

Buriti Bravo/MA, 07 de abril de 2025.

Heriberto Cozme de Sousa
Pregão Oficial/PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Licitação na Modalidade Concorrência, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública no município de Buriti-MA. Abertura dia 23/04/2025, às 09h00min, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.buriti.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, para obter demais informações através de e-mail contratam@buriti01@gmail.com ou na sala da comissão de contratação situada na Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA, no horário das 08h00min às 12h00min.

Buriti/MA, 07 de abril de 2025.

Giovanna Colichio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO-MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2025.

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal Educação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de livros didáticos para a rede municipal de ensino para atender às necessidades do Município de Paraibano/MA. Data: 23 de abril de 2025, às 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cp@paraibano.maranhao@gmail.com, no site <https://www.licitaparaibano.com.br/>, PNC/PC: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3001.0801/0001-2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Paraibano - MA, 07 de abril de 2025. Joselane Pereira Freitas de Souza - Secretária Municipal de Educação.

IMPUGNAÇÕES

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIBA/MA.

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2025.

IO BARBOSA RI PROJETOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.226.655/0001-83, com sede na AV. FREDERICO LAMBERTUCCI, Nº 1374, CASA 1, FAZENDINHA, CURITIBA – PR, CEP 81.330-000, neste ato representada pelo Sr. IGOR ODILON BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.225.015-12061489 SPTC/ES e do CPF n.º 132.045.757-64, vem apresentar, **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO com IMPUGNAÇÃO**, face ao edital em referência pelos fatos e fundamentos que seguem:

A. TEMPESTIVIDADE

Antes de proceder à análise do mérito da presente impugnação, é necessário examinar a tempestividade da peça ora apresentada.

A sessão de lances do presente certame está agendada para o dia 23/04/2025. O instrumento convocatório estabelece que as impugnações poderão ser apresentadas pelos licitantes até o terceiro dia útil anterior à abertura da licitação, conforme traz o artigo. 164 da Lei 14.133/21:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Nesse mesmo entendimento, temos a doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro.

“Todos quantos participarem da licitação têm direito subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido na lei, sendo que o licitante que se sentir

lesado, poderá impugnar administrativamente ou judicialmente o procedimento. Até mesmo o próprio cidadão poderá assim fazê-lo, através da participação popular no controle da legalidade do procedimento."

De acordo com a regra de contagem de prazos estabelecida no mencionado dispositivo da Lei nº 14.133/2021, o dia da licitação (dia de início) não é contado, e o prazo se encerra no dia 16/04/2025, que, por ser o último dia do prazo, deve ser incluído. Assim, a peça de impugnação protocolizada na data presente é totalmente tempestiva.

B. DOS FATOS

O MUNICÍPIO DE BURITI/MA instaurou procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, visando a "aquisição de material elétrico, a fim de atender as demandas da prefeitura e fundos do município de Nova Esperança do Piriá/PA."

A ora Impugnante observa a existência de vícios significativos que comprometem a integridade do processo em questão. A correção desses problemas é essencial para garantir a transparência e a legitimidade da abertura do certame e para permitir a formulação adequada das propostas.

Sem a devida retificação dos erros identificados, não é possível assegurar que o processo ocorrerá de maneira justa e eficiente, o que pode prejudicar a competitividade e a igualdade de condições entre os participantes. Portanto, é imperativo que essas falhas sejam corrigidas previamente para que se possa avançar com um processo claro e equitativo.

Considerando o claro interesse público envolvido no procedimento em questão, dada a sua relevância e amplitude, solicita-se com a máxima urgência a análise do mérito desta Impugnação por parte do(a) Sr.(a) Agente de contratação.

É crucial que essa avaliação seja realizada de forma célere e pormenorizada, para evitar prejuízos adicionais ao erário público, que certamente será comprometido, caso o Edital permaneça em seus termos atuais. A seguir,

apresentamos as evidências e argumentos que demonstram a necessidade urgente de revisão do Edital para assegurar a integridade e a eficiência do processo.

C. DAS RAZÕES

De início, destaca-se que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), em seu artigo 23, parágrafo 1º, inciso IV, exige que, nos processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços, o valor estimado seja definido com base no melhor preço.

O inciso IV do dispositivo acima citado, especifica que uma das formas de aferição desse valor é por meio de pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação:

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

A escolha dos referidos fornecedores deve ser justificada e as cotações não podem ter sido obtidas com mais de seis meses de antecedência à publicação do edital.

O Decreto Municipal nº 041/2023, além de adotar o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, definiu o seguinte regramento quanto à elaboração do orçamento de referência de serviços de engenharia:

Art. 29 - No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber
(...)

Art. 32 - Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, **observar-se-á como parâmetro**

normativo, no que couber, a Planilha de composição de Custos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP/PA, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI).

Vê-se que nas contratações de serviços de engenharia, o Município adotou como parâmetro para as pesquisas mercadológicas as tabelas SEDOP/PA e SINAPI.

Entretanto, nas referências especificadas nas planilhas orçamentárias, também utilizou de cotação “PRÓPRIA”, sem demonstrar, especificar e justificar a origem dos valores cotados.

Ressalta-se, também, que a apresentação de cotações de produtos que não estejam em conformidade com as especificações do Edital é incompatível com princípios que regem o processo licitatório, comprometendo a transparência, a competitividade e, até mesmo, o valor orçado da licitação.

Portanto, é imprescindível que a pesquisa de preços seja revista de modo a se adequar ao regramento previsto no Decreto Municipal e na Lei Federal de 3 Licitações. Além disso, a pesquisa mercadológica efetuada por cotações próprias do município deve ser divulgada, demonstrando-se que as empresas fornecedoras dos produtos cotados atendem integralmente às exigências do Edital, garantindo-se, ASSIM o atendimento ao princípio da transparência.

I. FALTA DE DESCRITIVO TÉCNICO

Chama a atenção a falta de várias características da luminária a ser adquirida em um edital que tem como objeto a aquisição de luminárias e braços. Em seu termo de referência, que trata das especificações das luminárias, a única especificação presente é a potência.

Entretanto, as especificações são insuficientes para a determinação de luminárias segundo a portaria nº 62 do INMETRO, o que não apenas culmina em compra de materiais de qualidade inferior, como também é fruto de improbidade administrativa e gera dano erário aos cofres públicos. Pois, da maneira como estão

descritas, as especificações requeridas pela administração não contemplam o mínimo estipulado pela normativa.

A portaria nº62 do INMETRO, segundo consta em seu objeto, é o Regulamento que visa estabelecer os requisitos técnicos que devem ser atendidos pelas Luminárias para Iluminação Pública Viária, utilizando Lâmpadas e Descarga ou Tecnologia LED, que operam com alimentação em corrente alternada (CA) ou contínua (CC), com sistema de controle independente ou embutido, visando à eficiência energética e segurança na utilização delas. Em outras palavras, é o regulamento técnico que determina as especificações mínimas necessárias para luminárias viárias dentro do território nacional.

Não foi encontrado em edital e seus anexos, as especificações mínimas necessárias para luminárias viárias conforme prevê a Portaria nº62 INMETRO, de forma que, pode ocorrer a aquisição de equipamentos, por parte da administração, que não estejam de acordo com os padrões mínimos estabelecidos, gerando nítido dano ao órgão público.

Dito isto, questiona-se:

1. Qual a vida útil da luminária?
2. Qual o valor para o protetor de surto?
3. Qual o grau de proteção?
4. Qual índice de reprodução de cor exigida?
5. Qual fator de potência mínimo?
6. Qual tensão de operação?
7. Qual a eficiência luminosa?
8. Qual a temperatura de cor?
9. Qual o fluxo luminoso?

O objetivo desta solicitação é, portanto, a correta descrição dos itens de acordo com o projeto básico e/ou profissional técnico devidamente habilitado para aquisição dos materiais e serviço.

II. FALTA DE EXIGÊNCIA DO INMETRO

A inclusão da exigência de certificação do INMETRO no edital para a aquisição de luminárias é de extrema importância para assegurar a qualidade, desempenho e segurança desses produtos. A certificação do INMETRO, conforme estabelecido pela Portaria nº 62/2021, é um indicativo confiável de conformidade com as normas técnicas e regulamentos aplicáveis.

Ao solicitar a certificação do INMETRO, o edital proporciona diversos benefícios tanto para a administração pública quanto para os consumidores. Primeiramente, a certificação garante que as luminárias atendam aos requisitos mínimos de desempenho, eficiência luminosa e segurança, garantindo a qualidade dos produtos adquiridos.

A certificação também é um requisito essencial para participar de licitações e contratos públicos, promovendo uma competição justa entre os fornecedores. Isso evita a presença de produtos de baixa qualidade no mercado, assegurando que apenas as luminárias que cumpram os requisitos de segurança e eficiência sejam adquiridas.

Dentre os ensaios exigidos pela Portaria nº 62/2017 do INMETRO para a certificação de luminárias LED, **e que devem ser minimamente solicitados**, destacam-se:

- Ensaio de Eficiência Luminosa: Avalia a quantidade de luz emitida em relação à potência elétrica consumida.
- Ensaio de Vida Útil: Verifica a durabilidade e a vida útil esperada da luminária em condições normais de uso.
- Ensaio de Temperatura de Cor: Avalia a cor da luz emitida, garantindo a conformidade com os requisitos estabelecidos.
- Ensaio de Distribuição da Luz: Analisa a forma como a luz é distribuída, assegurando uma distribuição adequada e uniforme.
- Ensaio de Proteção contra Ingresso de Água e Poeira: Verifica se a luminária possui o grau de proteção adequado contra esses elementos.

- Ensaio de Resistência Mecânica: Avalia a resistência da luminária a impactos, vibrações e esforços mecânicos.
- Ensaio de Proteção contra Surtos: Verifica se a luminária possui proteção adequada contra surtos elétricos.
- Ensaio de Isolamento Elétrico: Avalia o nível de isolamento elétrico da luminária para garantir a segurança do usuário.

Esses ensaios são conduzidos em laboratórios acreditados pelo INMETRO, garantindo a confiabilidade e precisão dos resultados.

Dessa forma, a exigência de certificação do INMETRO no edital para luminárias viárias contribui para um ambiente mais seguro, sustentável e confiável em termos de iluminação pública, beneficiando tanto os usuários quanto a administração pública.

CONCLUSÃO:

Questionamento Nº 1: Falta de descritivo técnico

O edital carece de especificações técnicas mínimas conforme a Portaria nº 62 do INMETRO, o que pode levar à aquisição de materiais de qualidade inferior e dano ao erário. É essencial incluir informações como vida útil, grau de proteção, índice de reprodução de cor, fator de potência, tensão de operação, eficiência luminosa, temperatura de cor e fluxo luminoso para garantir a conformidade com os padrões estabelecidos e assegurar a qualidade das luminárias adquiridas.

Questionamento Nº 2: Falta de exigência do INMETRO

A certificação do INMETRO é crucial para garantir a qualidade, desempenho e segurança das luminárias adquiridas. Ensaio como eficiência luminosa, vida útil, temperatura de cor e proteção contra surtos são essenciais para assegurar produtos conformes com as normas técnicas. A inclusão dessa exigência no edital promove uma competição justa e evita a presença de produtos de baixa qualidade no mercado, beneficiando a administração pública e os consumidores.

D. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se que:

- a) Sejam apresentadas três empresas que contenham produtos que atendam todas as exigências do edital;
- b) Seja retificada o edital de modo a incluir informações como vida útil, grau de proteção, índice de reprodução de cor, fator de potência, tensão de operação, eficiência luminosa, temperatura de cor e fluxo luminoso;
- c) Seja retificado o edital de modo a incluir exigência de certificação do INMETRO.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 15 de abril de 2025.

IGOR
ODILON

BARBOSA:13
204575764

Assinado de forma
digital por IGOR
ODILON
BARBOSA:132045757
64
Dados: 2025.04.15
15:56:39 -03'00'

LO BARBOSA RI PROJETOS
Igor Odilon Barbosa

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 001/2025
Processo Administrativo: nº 293/2025

Impugnante: I O BARBOSA RI PROJETOS, inscrita no CNPJ nº 46.226.655/0001-83, com sede na Av. Frederico Lambertucci, nº 1374, Casa 1, Fazendinha, Curitiba – PR, CEP 81330-000.

I. Da tempestividade

A impugnação foi protocolada dentro do prazo legal estabelecido pelo artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, sendo considerada tempestiva.

II. Do objeto da licitação e da alegação infundada sobre outro município

A impugnante menciona, de forma completamente descabida, que a presente licitação refere-se à aquisição de material elétrico para atender demandas da Prefeitura de Nova Esperança do Piriá/PA. Trata-se de uma afirmação totalmente equivocada, que revela absoluta desconexão com o conteúdo do edital analisado, chegando a comprometer a credibilidade do pedido apresentado.

O objeto da presente Concorrência Eletrônica nº 001/2025 está claramente definido no edital, no projeto básico e em todos os documentos integrantes do processo:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública no município de Buriti-MA.

Não há qualquer relação, direta ou indireta, com o município de Nova Esperança do Piriá/PA. Nenhum documento oficial do processo menciona outro ente federativo. A tentativa de vincular o certame a outro município carece completamente de fundamento, configurando grave erro material, que compromete a seriedade da impugnação e deixa evidente a falta de atenção da empresa impugnante à documentação pública disponível.

Diante disso, tal alegação é repelida com veemência, por ser improcedente, incorreta e por não guardar qualquer relação com a realidade do objeto licitado.

III. Da composição do orçamento e alegações sobre metodologia

A impugnante questiona a adoção de cotações próprias na formação do orçamento estimado, alegando ausência de justificativas. No entanto, tal argumento também se mostra infundado.

O projeto básico da licitação apresenta, de forma clara, todos os elementos técnicos obrigatórios exigidos pela legislação, tais como a memória de cálculo, planilha de composição de custos, cronograma físico-financeiro e nota técnica do BDI, devidamente assinados por engenheiro civil com registro no CREA. Ressalta-se que o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 admite expressamente, entre os métodos para definição do valor estimado, a pesquisa de mercado local, incluindo cotações próprias da Administração, desde que justificadas e atuais.

A adoção de preços obtidos por fonte própria, associada às composições técnicas elaboradas conforme parâmetros do SINAPI e da realidade local, não compromete a lisura do orçamento. Pelo contrário, demonstra zelo pela compatibilidade entre o projeto e as condições efetivas do mercado regional. Importante destacar que, em momento algum, a impugnante demonstra concretamente que os valores utilizados estão acima do mercado ou carecem de lógica técnica. Trata-se, portanto, de crítica genérica, desprovida de respaldo prático.

IV. Das alegações sobre ausência de especificações técnicas das luminárias

A impugnante também aponta suposta ausência de requisitos técnicos mínimos das luminárias previstos na Portaria Inmetro nº 62/2021. Embora a norma mencionada estabeleça parâmetros técnicos aplicáveis à fabricação de luminárias viárias, cabe esclarecer que a presente licitação não tem como objeto direto a aquisição massiva de luminárias, mas sim a contratação de serviços de manutenção, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública existente.

As luminárias eventualmente utilizadas no cumprimento do contrato serão fornecidas conforme demanda, respeitando os padrões técnicos exigidos para a função, com base em suas dimensões e compatibilidade com os suportes já instalados na rede pública municipal. O projeto básico contempla de forma suficiente, para esta etapa do processo, as informações necessárias para caracterização do serviço, notadamente no que diz respeito à potência, ao tipo de iluminação e às dimensões físicas dos equipamentos.

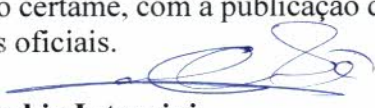
É importante destacar que especificações mais detalhadas — como fluxo luminoso, temperatura de cor, grau de proteção IP e vida útil — poderão ser exigidas futuramente, na fase de execução contratual, a depender da demanda apresentada pela fiscalização técnica. Tal prática está em conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que admite a flexibilização do detalhamento técnico em contratos de natureza predominantemente de serviços, desde que isso não comprometa a segurança jurídica ou a execução contratual, o que não é o caso.

Portanto, a Administração entende que o projeto apresentado atende de forma proporcional, adequada e suficiente ao fim proposto, não havendo omissão que comprometa o certame.

V. Conclusão

Diante do exposto, decide-se:

1. **Indeferir integralmente** a impugnação apresentada pela empresa I O BARBOSA RI PROJETOS, por manifesta improcedência dos argumentos;
2. Manter inalterado o edital e seus anexos, reafirmando a regularidade, legalidade e adequação técnica do processo licitatório;
3. Determinar a continuidade regular do certame, com a publicação desta decisão na plataforma LICITANET e nos meios oficiais.


Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RELATORIO DE PROPOSTA INICIAL



MUNICIPIO DE BURITI/ MA

Proposta Inicial

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 293/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 293, 2025

Fis. 245

Rubrica:

LICITANET

Licitação Eletrônica 1.0

LOTE 1

Fornecedor - 16.793.035/0001-65 - APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 15:31 -
Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2640.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 112,15	R\$ 296.076,00
2	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 272,63	R\$ 163.578,00
3	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 368,31	R\$ 220.986,00
4	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 427,82	R\$ 256.692,00
5	900.0000	un	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4 X 3,00 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 266,52	R\$ 239.868,00
6	900.0000	un	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4 X 1,50 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 48,88	R\$ 43.992,00
7	2400.0000	UN	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30,58	R\$ 73.392,00
8	1200.0000	UN	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,49	R\$ 20.988,00
9	1800.0000	UN	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,88	R\$ 10.584,00
10	2400.0000	un	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,20	R\$ 14.880,00
11	2400.0000	UN	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,77	R\$ 37.848,00
12	2400.0000	un	CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,41	R\$ 20.184,00
13	1800.0000	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,05	R\$ 16.290,00
14	2400.0000	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,15	R\$ 5.160,00
15	2400.0000	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,74	R\$ 23.376,00

Total: R\$ 2.204.870,67

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	3600.0000	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,16	R\$ 50.976,00
17	12.0000	MES	ENGENHEIRO PLENO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.730,00	R\$ 80.760,00
18	36.0000	MES	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.400,00	R\$ 158.400,00
19	24.0000	MES	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.800,00	R\$ 91.200,00
20	12.0000	MES	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
21	12.0000	MES	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
22	2112.0000	H	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF11/2015	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 37,20	R\$ 78.566,40
23	2112.0000	H	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF01/202	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 77,80	R\$ 164.313,60
24	9.0000	UN	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM. CACIDADE 120 KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 957,00	R\$ 8.613,00
25	9.0000	un	CAPACETE C/ ABA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,42	R\$ 102,78
26	9.0000	PAR	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO, RESISTENTE A OZONIO, TENSÃO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 324,00	R\$ 2.916,00
27	9.0000	un	ALICATE COM ISOLAMENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 41,00	R\$ 369,00
28	9.0000	UN	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,89	R\$ 44,01
29	9.0000	un	CINTO (CINTURÃO) DE SEGURANÇA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 71,49	R\$ 643,41
30	600.0000	M	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,21	R\$ 726,00
31	12.0000	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 38,00	R\$ 456,00
32	9.0000	PAR	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,30	R\$ 101,70
33	9.0000	un	AMPERIMETRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 176,53	R\$ 1.588,77

Total: R\$ 2.204.870,67

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Rubrica:	
						R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2640.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 139,45	R\$ 368.148,00
2	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 343,50	R\$ 206.100,00
3	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 464,07	R\$ 278.442,00
4	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 539,04	R\$ 323.424,00
5	900.0000	un	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4 X 3,00 M	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 335,81	R\$ 302.229,00
6	900.0000	un	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4 X 1,50 M	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 61,58	R\$ 55.422,00
7	2400.0000	UN	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 38,52	R\$ 92.448,00
8	1200.0000	UN	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 22,03	R\$ 26.436,00
9	1800.0000	UN	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 7,40	R\$ 13.320,00
10	2400.0000	un	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 7,80	R\$ 18.720,00
11	2400.0000	UN	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 19,86	R\$ 47.664,00
12	2400.0000	un	CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 10,59	R\$ 25.416,00
13	1800.0000	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 11,40	R\$ 20.520,00
14	2400.0000	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 2,71	R\$ 6.504,00
15	2400.0000	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 12,26	R\$ 29.424,00
16	3600.0000	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 17,84	R\$ 64.224,00
17	12.0000	MES	ENGENHEIRO PLENO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 8.987,18	R\$ 107.846,16
18	36.0000	MES	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 5.994,71	R\$ 215.809,56
19	24.0000	MES	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 5.085,01	R\$ 122.040,24
20	12.0000	MES	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 6.424,94	R\$ 77.099,28
						Total: R\$ 2.813.169,99	

Total: R\$ 2.813.169,99

Total: R\$ 2.825.864,34

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
4	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 541,89	R\$ 325.134,00
5	900.0000	un	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4 X 3,00 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 337,59	R\$ 303.831,00
6	900.0000	un	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4 X 1,50 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 61,91	R\$ 55.719,00
7	2400.0000	UN	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 38,73	R\$ 92.952,00
8	1200.0000	UN	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 22,15	R\$ 26.580,00
9	1800.0000	UN	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,44	R\$ 13.392,00
10	2400.0000	un	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,84	R\$ 18.816,00
11	2400.0000	UN	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,96	R\$ 47.904,00
12	2400.0000	un	CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,64	R\$ 25.536,00
13	1800.0000	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,46	R\$ 20.628,00
14	2400.0000	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,72	R\$ 6.528,00
15	2400.0000	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,33	R\$ 29.592,00
16	3600.0000	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,93	R\$ 64.548,00
17	12.0000	MES	ENGENHEIRO PLENO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.987,18	R\$ 107.846,16
18	36.0000	MES	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.994,71	R\$ 215.809,56
19	24.0000	MES	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.085,01	R\$ 122.040,24
20	12.0000	MES	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.424,94	R\$ 77.099,28
21	12.0000	MES	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.165,24	R\$ 85.982,88
22	2112.0000	H	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF11/2015	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 47,19	R\$ 99.665,28

Total: R\$ 2.825.864,34

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	2112.0000	H	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF01/202	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 98,62	R\$ 208.285,44
24	9.0000	UN	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CACIDADE 120 KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.276,09	R\$ 11.484,81
25	9.0000	un	CAPACETE C/ ABA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,23	R\$ 137,07
26	9.0000	PAR	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 433,27	R\$ 3.899,43
27	9.0000	un	ALICATE COM ISOLAMENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 54,84	R\$ 493,56
28	9.0000	UN	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,52	R\$ 58,68
29	9.0000	un	CINTO (CINTURÃO) DE SEGURANÇA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,32	R\$ 857,88
30	600.0000	M	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,61	R\$ 966,00
31	12.0000	UN	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51,55	R\$ 618,60
32	9.0000	PAR	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,06	R\$ 135,54
33	9.0000	un	AMPERIMETRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 235,37	R\$ 2.118,33
						Total: R\$ 2.825.864,34	

Fornecedor - 28.057.418/0001-54 - SEVEN TECH LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 17:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2640.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 149,69	R\$ 395.181,60
2	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 368,69	R\$ 221.214,00
3	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 498,09	R\$ 298.854,00
4	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 578,58	R\$ 347.148,00
5	900.0000	un	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4 X 3,00 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 359,35	R\$ 323.415,00
						Total: R\$ 2.962.186,29	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
6	900.0000	un	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4 X 1,50 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 65,89	R\$ 59.301,00
7	2400.0000	UN	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 41,27	R\$ 99.048,00
8	1200.0000	UN	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 23,60	R\$ 28.320,00
9	1800.0000	UN	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,43	R\$ 13.374,00
10	2400.0000	un	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,36	R\$ 20.064,00
11	2400.0000	UN	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 22,94	R\$ 55.056,00
12	2400.0000	un	CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,34	R\$ 27.216,00
13	1800.0000	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13,04	R\$ 23.472,00
14	2400.0000	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,99	R\$ 7.176,00
15	2400.0000	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13,55	R\$ 32.520,00
16	3600.0000	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,71	R\$ 70.956,00
17	12.0000	MES	ENGENHEIRO PLENO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.550,17	R\$ 90.602,04
18	36.0000	MES	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.921,71	R\$ 213.181,56
19	24.0000	MES	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.023,09	R\$ 120.554,16
20	12.0000	MES	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.346,69	R\$ 76.160,28
21	12.0000	MES	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.077,98	R\$ 84.935,76
22	2112.0000	H	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF11/2015	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 50,30	R\$ 106.233,60
23	2112.0000	H	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF01/202	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 106,65	R\$ 225.244,80

Total: R\$ 2.962.186,29

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	9.0000	UN	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CACIDADE 120 KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.555,88	R\$ 14.002,92
25	9.0000	un	CAPACETE C/ ABA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,98	R\$ 143,82
26	9.0000	PAR	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO, RESISTENTE A OZONIO, TENSÃO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 451,66	R\$ 4.064,94
27	9.0000	un	ALICATE COM ISOLAMENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 58,41	R\$ 525,69
28	9.0000	UN	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,79	R\$ 61,11
29	9.0000	un	CINTO (CINTURÃO) DE SEGURANÇA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 101,53	R\$ 913,77
30	600.0000	M	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,23	R\$ 138,00
31	12.0000	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RÍGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 59,40	R\$ 712,80
32	9.0000	PAR	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,18	R\$ 136,62
33	9.0000	un	AMPERIMETRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,98	R\$ 2.258,82
							Total: R\$ 2.962.186,29

Fornecedor - 23.019.990/0001-05 - JOSE PEQUENO SOUSA - ME/EPP Data: 22/04/2025 11:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2640.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 160,00	R\$ 422.400,00
2	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 230,00	R\$ 138.000,00
3	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 280,00	R\$ 168.000,00
4	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 390,00	R\$ 234.000,00
5	900.0000	un	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4 X 3,00 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 78,00	R\$ 70.200,00
6	900.0000	un	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4 X 1,50 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,00	R\$ 89.100,00
7	2400.0000	UN	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 31,00	R\$ 74.400,00
8	1200.0000	UN	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,00	R\$ 13.200,00
							Total: R\$ 3.587.022,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
9	1800.0000	UN	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00
10	2400.0000	un	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,00	R\$ 43.200,00
11	2400.0000	UN	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,00	R\$ 50.400,00
12	2400.0000	un	CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,00	R\$ 28.800,00
13	1800.0000	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,00	R\$ 27.000,00
14	2400.0000	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWB-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,00	R\$ 9.600,00
15	2400.0000	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,00	R\$ 12.000,00
16	3600.0000	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,00	R\$ 25.200,00
17	12.0000	MES	ENGENHEIRO PLENO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
18	36.0000	MES	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00
19	24.0000	MES	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
20	12.0000	MES	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
21	12.0000	MES	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
22	2112.0000	H	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF11/2015	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 350,00	R\$ 739.200,00
23	2112.0000	H	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF01/202	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 1.056.000,00
24	9.0000	UN	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CACIDADE 120 KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00
25	9.0000	un	CAPACETE C/ ABA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
26	9.0000	PAR	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 68,00	R\$ 612,00

Total: R\$ 3.587.022,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
27	9.0000	un	ALICATE COM ISOLAMENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 680,00	R\$ 6.120,00
28	9.0000	UN	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,00	R\$ 720,00
29	9.0000	un	CINTO (CINTURÃO) DE SEGURANÇA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
30	600.0000	M	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
31	12.0000	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RÍGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,00	R\$ 960,00
32	9.0000	PAR	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 40,00	R\$ 360,00
33	9.0000	un	AMPERIMETRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00

Total: R\$ 3.587.022,00

Fornecedor - 17.871.359/0001-37 - PRESTADORA DE SERVIÇOS GENESIS LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 16:29 -
Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2640.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 168,79	R\$ 445.605,60
2	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 320,13	R\$ 192.078,00
3	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 407,44	R\$ 244.464,00
4	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 466,22	R\$ 279.732,00
5	900.0000	un	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4 X 3,00 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 235,15	R\$ 211.635,00
6	900.0000	un	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4 X 1,50 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 64,61	R\$ 58.149,00
7	2400.0000	UN	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 29,10	R\$ 69.840,00
8	1200.0000	UN	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,05	R\$ 7.260,00
9	1800.0000	UN	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,13	R\$ 18.234,00
10	2400.0000	un	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,13	R\$ 24.312,00
11	2400.0000	UN	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,29	R\$ 22.296,00

Total: R\$ 2.493.568,56

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
12	2400.0000	un	CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,03	R\$ 19.272,00
13	1800.0000	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,24	R\$ 18.432,00
14	2400.0000	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,38	R\$ 20.112,00
15	2400.0000	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,56	R\$ 6.144,00
16	3600.0000	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,73	R\$ 13.428,00
17	12.0000	MES	ENGENHEIRO PLENO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 133,97	R\$ 1.607,64
18	36.0000	MES	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 36,21	R\$ 1.303,56
19	24.0000	MES	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30,92	R\$ 742,08
20	12.0000	MES	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 39,82	R\$ 477,84
21	12.0000	MES	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 43,36	R\$ 520,32
22	2112.0000	H	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF11/2015	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,12	R\$ 232.573,44
23	2112.0000	H	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF01/202	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 268,38	R\$ 566.818,56
24	9.0000	UN	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CACIDADE 120 KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 734,94	R\$ 6.614,46
25	9.0000	un	CAPACETE C/ ABA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 149,44	R\$ 1.344,96
26	9.0000	PAR	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 232,73	R\$ 2.094,57
27	9.0000	un	ALICATE COM ISOLAMENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 63,69	R\$ 573,21
28	9.0000	UN	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 96,77	R\$ 870,93
29	9.0000	un	CINTO (CINTURÃO) DE SEGURANÇA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 465,46	R\$ 4.189,14

Total: R\$ 2.493.568,56

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor	
						Unitário	Total
30	600.0000	M	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 33,07	R\$ 19.842,00
31	12.0000	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RÍGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 34,30	R\$ 411,60
32	9.0000	PAR	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 128,61	R\$ 1.157,49
33	9.0000	un	AMPERIMETRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 159,24	R\$ 1.433,16
						Total: R\$ 2.493.568,56	

Fornecedor - 08.184.542/0002-54 - TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA. - Grande Porte Data: 22/04/2025 17:24 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor	
						Unitário	Total
1	2640.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 184,20	R\$ 486.288,00
2	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 283,79	R\$ 170.274,00
3	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 296,99	R\$ 178.194,00
4	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 369,17	R\$ 221.502,00
5	900.0000	un	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4 X 3,00 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 369,32	R\$ 332.388,00
6	900.0000	un	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4 X 1,50 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 88,32	R\$ 79.488,00
7	2400.0000	UN	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,74	R\$ 28.176,00
8	1200.0000	UN	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,46	R\$ 10.152,00
9	1800.0000	UN	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13,38	R\$ 24.084,00
10	2400.0000	un	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,06	R\$ 38.544,00
11	2400.0000	UN	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,96	R\$ 23.904,00
12	2400.0000	un	CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,41	R\$ 34.584,00
13	1800.0000	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,50	R\$ 8.100,00
						Total: R\$ 4.854.699,00	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
14	2400.0000	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,39	R\$ 5.736,00
15	2400.0000	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,77	R\$ 9.048,00
16	3600.0000	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,61	R\$ 20.196,00
17	12.0000	MES	ENGENHEIRO PLENO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 31.780,24	R\$ 381.362,88
18	36.0000	MES	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17.062,31	R\$ 614.243,16
19	24.0000	MES	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.688,92	R\$ 328.534,08
20	12.0000	MES	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.782,59	R\$ 165.391,08
21	12.0000	MES	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19.268,86	R\$ 231.226,32
22	2112.0000	H	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF11/2015	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 227,16	R\$ 479.761,92
23	2112.0000	H	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF01/202	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 443,25	R\$ 936.144,00
24	9.0000	UN	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CACIDADE 120 KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.377,20	R\$ 21.394,80
25	9.0000	un	CAPACETE C/ ABA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 98,97	R\$ 890,73
26	9.0000	PAR	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 534,33	R\$ 4.808,97
27	9.0000	un	ALICATE COM ISOLAMENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 77,22	R\$ 694,98
28	9.0000	UN	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 39,44	R\$ 354,96
29	9.0000	un	CINTO (CINTURÃO) DE SEGURANÇA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 777,20	R\$ 6.994,80
30	600.0000	M	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,13	R\$ 7.278,00
31	12.0000	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 113,00	R\$ 1.356,00

Total: R\$ 4.854.699,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
32	9.0000	PAR	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 43,49	R\$ 391,41
33	9.0000	un	AMPERIMETRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 356,99	R\$ 3.212,91
							Total: R\$ 4.854.699,00

Fornecedor - 38.026.218/0001-98 - CBX INSTALADORA LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 13:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2640.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 240,00	R\$ 633.600,00
2	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 350,00	R\$ 210.000,00
3	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	R\$ 228.000,00
4	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 450,00	R\$ 270.000,00
5	900.0000	un	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4 X 3,00 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 135.000,00
6	900.0000	un	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4 X 1,50 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 90.000,00
7	2400.0000	UN	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30,00	R\$ 72.000,00
8	1200.0000	UN	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00
9	1800.0000	UN	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,00	R\$ 27.000,00
10	2400.0000	un	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30,00	R\$ 72.000,00
11	2400.0000	UN	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,00	R\$ 24.000,00
12	2400.0000	un	CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,00	R\$ 24.000,00
13	1800.0000	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,00	R\$ 10.800,00
14	2400.0000	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00
15	2400.0000	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,00	R\$ 12.000,00
16	3600.0000	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,00	R\$ 21.600,00
							Total: R\$ 3.170.095,80

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
17	12.0000	MES	ENGENHEIRO PLENO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.166,66	R\$ 169.999,92
18	36.0000	MES	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.611,11	R\$ 129.999,96
19	24.0000	MES	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00
20	12.0000	MES	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.416,00	R\$ 124.992,00
21	12.0000	MES	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.416,66	R\$ 124.999,92
22	2112.0000	H	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF11/2015	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 316.800,00
23	2112.0000	H	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF01/202	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 316.800,00
24	9.0000	UN	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CACIDADE 120 KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
25	9.0000	un	CAPACETE C/ ABA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30,00	R\$ 270,00
26	9.0000	PAR	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO, RESISTENTE A OZONIO, TENSÃO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,00	R\$ 144,00
27	9.0000	un	ALICATE COM ISOLAMENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,00	R\$ 135,00
28	9.0000	UN	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,00	R\$ 135,00
29	9.0000	un	CINTO (CINTURÃO) DE SEGURANÇA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 50,00	R\$ 450,00
30	600.0000	M	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
31	12.0000	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RÍGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,00	R\$ 960,00
32	9.0000	PAR	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,00	R\$ 180,00
33	9.0000	un	AMPERIMETRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00
						Total: R\$ 3.170.095,80	

Fornecedor - 03.834.750/0001-57 - EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA - Grande Porte Data: 22/04/2025 17:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2640.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 371,43	R\$ 980.575,20
2	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 511,90	R\$ 307.140,00
3	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 608,42	R\$ 365.052,00
4	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 759,78	R\$ 455.868,00
5	900.0000	un	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4 X 3,00 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 248,92	R\$ 224.028,00
6	900.0000	un	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4 X 1,50 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 202,65	R\$ 182.385,00
7	2400.0000	UN	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,55	R\$ 46.920,00
8	1200.0000	UN	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,96	R\$ 10.752,00
9	1800.0000	UN	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,09	R\$ 5.562,00
10	2400.0000	un	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,87	R\$ 30.888,00
11	2400.0000	UN	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,43	R\$ 51.432,00
12	2400.0000	un	CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,80	R\$ 37.920,00
13	1800.0000	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,42	R\$ 6.156,00
14	2400.0000	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,85	R\$ 6.840,00
15	2400.0000	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,23	R\$ 24.552,00
16	3600.0000	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,61	R\$ 52.596,00
17	12.0000	MES	ENGENHEIRO PLENO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 38.658,43	R\$ 463.901,16
18	36.0000	MES	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.605,49	R\$ 309.797,64
19	24.0000	MES	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.477,16	R\$ 155.451,84
20	12.0000	MES	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.619,61	R\$ 79.435,32

Total: R\$ 5.080.572,18

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	12.0000	MES	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.619,61	R\$ 79.435,32
22	2112.0000	H	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF11/2015	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 214,35	R\$ 452.707,20
23	2112.0000	H	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF01/202	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 336,84	R\$ 711.406,08
24	9.0000	UN	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CACIDADE 120 KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.285,21	R\$ 11.566,89
25	9.0000	un	CAPACETE C/ ABA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 54,61	R\$ 491,49
26	9.0000	PAR	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO, RESISTENTE A OZONIO, TENSÃO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 485,98	R\$ 4.373,82
27	9.0000	un	ALICATE COM ISOLAMENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 48,72	R\$ 438,48
28	9.0000	UN	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,50	R\$ 85,50
29	9.0000	un	CINTO (CINTURÃO) DE SEGURANÇA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 191,82	R\$ 1.726,38
30	600.0000	M	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 29,33	R\$ 17.598,00
31	12.0000	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RÍGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 104,14	R\$ 1.249,68
32	9.0000	PAR	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,86	R\$ 187,74
33	9.0000	un	AMPERIMETRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 228,16	R\$ 2.053,44
						Total: R\$ 5.080.572,18	

Fornecedor - 05.035.581/0001-10 - ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - Grande Porte Data: 22/04/2025
17:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2640.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.332,52	R\$ 3.517.852,80
2	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.954,03	R\$ 1.172.418,00
3	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.495,23	R\$ 1.497.138,00
						Total: R\$ 15.192.383,52	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
4	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.001,01	R\$ 1.800.606,00
5	900.0000	un	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4 X 3,00 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 774,30	R\$ 696.870,00
6	900.0000	un	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4 X 1,50 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 472,07	R\$ 424.863,00
7	2400.0000	UN	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 91,65	R\$ 219.960,00
8	1200.0000	UN	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 59,82	R\$ 71.784,00
9	1800.0000	UN	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,22	R\$ 38.196,00
10	2400.0000	un	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 27,39	R\$ 65.736,00
11	2400.0000	UN	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25,73	R\$ 61.752,00
12	2400.0000	un	CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 24,21	R\$ 58.104,00
13	1800.0000	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 44,45	R\$ 80.010,00
14	2400.0000	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,62	R\$ 27.888,00
15	2400.0000	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,42	R\$ 37.008,00
16	3600.0000	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,65	R\$ 74.340,00
17	12.0000	MES	ENGENHEIRO PLENO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60.787,19	R\$ 729.446,28
18	36.0000	MES	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.005,87	R\$ 504.211,32
19	24.0000	MES	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.867,03	R\$ 212.808,72
20	12.0000	MES	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.005,87	R\$ 168.070,44
21	12.0000	MES	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16.807,06	R\$ 201.684,72
22	2112.0000	H	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF11/2015	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 706,06	R\$ 1.491.198,72

Total: R\$ 15.192.383,52

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2640.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.980,00	R\$ 5.227.200,00
2	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 450,00	R\$ 270.000,00
3	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 450,00	R\$ 270.000,00
4	600.0000	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 450,00	R\$ 270.000,00
5	900.0000	un	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4 X 3,00 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 67,50	R\$ 60.750,00
Total:							R\$ 55.248.588,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
6	900.0000	un	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4 X 1,50 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 675,00	R\$ 607.500,00
7	2400.0000	UN	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.800,00	R\$ 4.320.000,00
8	1200.0000	UN	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 900,00	R\$ 1.080.000,00
9	1800.0000	UN	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.350,00	R\$ 2.430.000,00
10	2400.0000	un	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.800,00	R\$ 4.320.000,00
11	2400.0000	UN	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.800,00	R\$ 4.320.000,00
12	2400.0000	un	CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.800,00	R\$ 4.320.000,00
13	1800.0000	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.350,00	R\$ 2.430.000,00
14	2400.0000	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.800,00	R\$ 4.320.000,00
15	2400.0000	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.800,00	R\$ 4.320.000,00
16	3600.0000	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.700,00	R\$ 9.720.000,00
17	12.0000	MES	ENGENHEIRO PLENO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,00	R\$ 108,00
18	36.0000	MES	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 27,00	R\$ 972,00
19	24.0000	MES	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,00	R\$ 432,00
20	12.0000	MES	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,00	R\$ 108,00
21	12.0000	MES	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,00	R\$ 108,00
22	2112.0000	H	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF11/2015	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.584,00	R\$ 3.345.408,00
23	2112.0000	H	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF01/202	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.584,00	R\$ 3.345.408,00

Total: R\$ 55.248.588,00

Fornecedor - 09.038.871/0001-79 - J C VIDA LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 14:51 - Situação: Classificada

Total: R\$ 55.796.020,32

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor	R\$ Valor
						Unitário	Total
9	1800.0000	UN	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.350,02	R\$ 2.430.036,00
10	2400.0000	un	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.800,02	R\$ 4.320.048,00
11	2400.0000	UN	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.800,02	R\$ 4.320.048,00
12	2400.0000	un	CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.800,02	R\$ 4.320.048,00
13	1800.0000	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.350,02	R\$ 2.430.036,00
14	2400.0000	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.800,02	R\$ 4.320.048,00
15	2400.0000	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.800,02	R\$ 4.320.048,00
16	3600.0000	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.700,02	R\$ 9.720.072,00
17	12.0000	MES	ENGENHEIRO PLENO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,02	R\$ 108,24
18	36.0000	MES	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 27,02	R\$ 972,72
19	24.0000	MES	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,02	R\$ 432,48
20	12.0000	MES	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,02	R\$ 108,24
21	12.0000	MES	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,02	R\$ 108,24
22	2112.0000	H	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF11/2015	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.584,02	R\$ 3.345.450,24
23	2112.0000	H	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF01/202	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.584,02	R\$ 3.345.450,24
24	9.0000	UN	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CACIDADE 120 KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,79	R\$ 61,11
25	9.0000	un	CAPACETE C/ ABA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,79	R\$ 61,11
26	9.0000	PAR	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,79	R\$ 61,11

Total: R\$ 55.796.020,32

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
27	9.0000	un	ALICATE COM ISOLAMENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,79	R\$ 61,11
28	9.0000	UN	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,79	R\$ 61,11
29	9.0000	un	CINTO (CINTURÃO) DE SEGURANÇA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,79	R\$ 61,11
30	600.0000	M	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 450,02	R\$ 270.012,00
31	12.0000	UN	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,02	R\$ 108,24
32	9.0000	PAR	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,79	R\$ 61,11
33	9.0000	un	AMPERIMETRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,79	R\$ 61,11
						Total: R\$ 55.796.020,32	

PROPOSTA FINAL

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

LIMOEIRO DO NORTE/CE, 23 DE ABRIL DE 2025.

SENHOR (A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TENDO EXAMINADO O EDITAL DO PORCEMENTO SUPRAMENCIONADO, APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA PARA A **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI-MA, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 1.925.303,40 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS, ANEXA.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA **90 (NOVENTA) DIAS**;
- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: **12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL**;
- O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE **12 MESES** CONFORME PREVISÃO NOS ANEXOS A ESTE EDITAL.

2. PELO PRESENTE, DECLARAMOS E GARANTIMOS QUE:

- EXAMINAMOS CUIDADOSAMENTE TODO O EDITAL E ANEXOS E ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS E QUE, AO ASSINARMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO, RENUNCIAMOS AO DIREITO DE ALEGARMOS DISCREPÂNCIA DE ENTENDIMENTO COM RELAÇÃO AO EDITAL;
- QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE AS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR, CONTIDA NA LEI Nº 9.854, DE 27/10/1999 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;
- QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;
- QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES, OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E QUE ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO, CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO;
- QUE NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSIDERAMOS O SEGUINTE: NOS PREÇOS UNITÁRIOS PROPOSTOS PARA CADA ITEM DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TAIS COMO: MATERIAIS, CUSTO HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, TRANSPORTES, SEGURO, MARGEM DE LUCRO, OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS INCIDENTES DIRETA OU INDIRETAMENTE SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- A PRESENTE PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALÉGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.
- DECLARO AINDA QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESTA LICITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 2931/2025
Fls. 289
Rubrica: A

Obra
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI-MA

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Maranhão
SBC - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 12/2024 - Sergipe

B.D.I.
21,05% - 16,41%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 82,97%
Mensalista: 46,10%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	1.120.037,40	58,17 %
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	532.963,80	27,68 %
3	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	259.607,04	13,48 %
4	.	1	12.695,16	0,66 %
Total sem BDI				1.627.511,13
Total do BDI				297.792,27
Total Geral				1.925.303,40

Obra

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI-MA

Bancos

SINAPI - 01/2025 -
Maranhão
SBC - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 12/2024 - Sergipe

B.D.I.

21,05% - 16,41%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 82,97%
Mensalista: 46,10%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1		1.120.037,40	1.120.037,40	58,17 %
1.1	00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	2640	77,71	90,46 (BDI 16,41%)	238.814,40	12,40 %
1.2	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	600	191,42	222,83 (BDI 16,41%)	133.698,00	6,94 %
1.3	00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	600	258,60	301,03 (BDI 16,41%)	180.618,00	9,38 %
1.4	00042248	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	600	300,38	349,67 (BDI 16,41%)	209.802,00	10,90 %
1.5	6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	900	90,84	105,74 (BDI 16,41%)	95.166,00	4,94 %
1.6	7115	ORSE	Braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	900	34,32	39,95 (BDI 16,41%)	35.955,00	1,87 %
1.7	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	2400	21,47	24,99 (BDI 16,41%)	59.976,00	3,12 %
1.8	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	1200	12,28	14,29 (BDI 16,41%)	17.148,00	0,89 %
1.9	00012294	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	1800	4,13	4,80 (BDI 16,41%)	8.640,00	0,45 %
1.10	10802	ORSE	Soquete ou bocal de louça E40	un	2400	4,35	5,06 (BDI 16,41%)	12.144,00	0,63 %
1.11	IP.SIN.38	Próprio	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	2400	11,94	13,89 (BDI 16,41%)	33.336,00	1,73 %
1.12	2635	ORSE	Conector amp cinza - 880557-1	un	2400	5,90	6,86 (BDI 16,41%)	16.464,00	0,86 %
1.13	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	1800	6,36	7,40 (BDI 16,41%)	13.320,00	0,69 %

1.14	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-8, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M		2400	1,51	1,75 (BDI 16,41%)	4.200,00	0,22 %
1.15	00034607	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M		2400	6,84	7,96 (BDI 16,41%)	19.104,00	0,99 %
1.16	00034609	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M		3600	9,94	11,57 (BDI 16,41%)	41.652,00	2,16 %
2			SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1				
2.1	011622	SBC	ENGENHEIRO PLENO	MES		12	7.247,73		532.963,80	27,68 %
2.2	101399	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		36	4.205,16	8.773,37	105.280,44	5,47 %
2.3	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		24	3.471,53	5.090,34	183.252,24	9,52 %
2.4	101422	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		12	4.643,55	4.202,28	100.854,72	5,24 %
2.5	93558	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		12	5.240,56	5.621,01	67.452,12	3,50 %
3			SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1				
3.1	92144	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	H		2112	35,94	43,50	259.607,04	13,48 %
3.2	105843	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_01/202	H		2112	65,61	79,42	167.735,04	8,71 %
4						1				
4.1	00038477	SINAPI	ESCALADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CACIDADE *120* KG	UN		9	671,97	12.695,16 813,41	12.695,16 7.320,69	0,66 % 0,38 %
4.2	536	ORSE	Capacete c/ abafardamento com mangas curta	un		9	8,02	9,70	87,30	0,00 %
4.3	00036147	SINAPI	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO, RESISTENTE A OZONIO, TENSÃO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	PAR		9	228,16	276,18	2.485,62	0,13 %
4.4	11240	ORSE	Alicate com isolamento	un		9	28,88	34,95	314,55	0,02 %
4.5	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN		9	3,43	4,15	37,35	0,00 %
4.6	7889	ORSE	Cinto (cinturão) de segurança	un		9	50,20	60,76	546,84	0,03 %
4.7	038004	SBC	FITA ZEBRADA PARA SINALIZACAO 7cm x 100m	M		600	0,10	0,12	72,00	0,00 %
4.8	00013244	SINAPI	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN		12	27,15	32,86	394,32	0,02 %
4.9	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR		9	7,93	9,59	86,31	0,00 %
4.10	11934	ORSE	Amperimetro	un		9	123,94	150,02	1.350,18	0,07 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

1.627.511,13
297.792,27
1.925.303,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE TIAMA
Proc. Nº 293 / 2025
292
Fis.
Rica:

Composições Analíticas com Preço Unitário

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI-MA

Bancos
SINAPI - 01/2025 -
Maranhão
SBC - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 12/2024 - Sergipe

B.D.I.
21,05% - 16,41%
Desonerado:
Horista: 82,97%
Mensalista: 46,10%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

2.1	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	Composição	011622	SBC	ENGENHEIRO PLENO	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	MES	1,0000000	7.247,73	7.247,73
	Insumo	099237	SBC	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	Mão de Obra	H	49,2440000	147,18	7.247,73
					MO sem LS =>	LS	3,286,58	MO com LS =>	7.247,73
					Valor do BDI =>		1.525,64	Valor com BDI =>	8.773,37

2.2	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	Composição	101399	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.205,16	4.205,16
	Composição Auxiliar	101313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	88,55	88,55
	Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	MES	1,0000000	9,36	9,36
	Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	MES	1,0000000	67,96	67,96
	Insumo	00040918	SINAPI	ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.150,46	3.150,46
	Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	MES	1,0000000	482,94	482,94
	Insumo	00043496	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Outros	MES	1,0000000	144,14	144,14
	Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	MES	1,0000000	163,81	163,81
	Insumo	00043472	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Outros	MES	1,0000000	97,94	97,94
					MO sem LS =>	LS	1,022,03	MO com LS =>	3.239,01
					Valor do BDI =>		885,18	Valor com BDI =>	5.090,34

2.3	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	Composição	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	3.471,53	3.471,53

Composição Auxiliar	101287	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,00000000	68,50	68,50
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	MES	1,00000000	163,81	163,81
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	MES	1,00000000	9,36	9,36
Insumo	00040919	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,00000000	2.436,88	2.436,88
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	MES	1,00000000	67,96	67,96
Insumo	00043472	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Outros	MES	1,00000000	97,94	97,94
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	MES	1,00000000	482,94	482,94
Insumo	00043496	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Outros	MES	1,00000000	144,14	144,14
MO sem LS => 1.714,83					LS	790,55	MO com LS =>	2.505,38
Valor do BDI => 730,75					Valor com BDI => 4.202,28			

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101422	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.643,55	4.643,55
Composição Auxiliar	101332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	14,56	14,56
Insumo	00040990	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.803,20	3.803,20
Insumo	00043500	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Outros	MES	1,0000000	101,71	101,71
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	MES	1,0000000	163,81	163,81
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	MES	1,0000000	482,94	482,94
Insumo	00043476	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Outros	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	MES	1,0000000	67,96	67,96
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	MES	1,0000000	9,36	9,36
					LS	1.204,65	MO com LS =>	3.817,76
					=>			
					Valor do BDI =>	977,46	Valor com BDI =>	5.621,01

2.5	Composição Auxiliar	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	Insumo	93558	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,00000000	5.240,56	5.240,56
	Insumo	95408	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,00000000	16,84	16,84

Insumo	00043476	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Outros	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	MES	1,0000000	9,36	9,36
Insumo	00043500	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Outros	MES	1,0000000	101,71	101,71
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	MES	1,0000000	163,81	163,81
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	MES	1,0000000	67,96	67,96
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	MES	1,0000000	482,94	482,94
Insumo	00010512	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.397,93	4.397,93
				MO sem LS =>	LS	1.393,03	MO com LS =>	4.414,77
				Valor do BDI =>		1.103,13		6.343,69

3.1	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		92144	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	35,94	35,94
Insumo		00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Mão de Obra	L	6,0000000	5,99	35,94
				MO sem LS =>	LS	11,35	MO com LS =>	35,94	
				Valor do BDI =>		7,56		Valor com BDI =>	43,50

3.2	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		105843	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_01/202	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	65,61	65,61
Insumo		00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Mão de Obra	L	10,9000000	6,02	65,61
				MO sem LS =>	LS	20,71	MO com LS =>	65,61	
				Valor do BDI =>		13,81		Valor com BDI =>	79,42

Composições Auxiliares									
	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		95408	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	16,84	16,84
Insumo		00010512	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0038300	4.397,93	16,84

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	101287	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,00000000	68,50	68,50
Insumo	00040919	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0281100	2.436,88	68,50
				MO sem LS =>	46,88	21,62	MO com LS =>	68,50
				Valor do BDI =>	14,41		Valor com BDI =>	82,91

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	101313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,00000000	88,55	88,55
Insumo	00040918	SINAPI	ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0281100	3.150,46	88,55
				MO sem LS =>	60,60	27,95	MO com LS =>	88,55
				Valor do BDI =>	18,63		Valor com BDI =>	107,18

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	101332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,00000000	14,56	14,56
Insumo	00040990	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0038300	3.803,20	14,56
				MO sem LS =>	9,96	4,60	MO com LS =>	14,56
				Valor do BDI =>	3,06		Valor com BDI =>	17,62

Total sem BDI 1.627.511,13
Total do BDI 297.792,27
Total Geral 1.925.303,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 293/2025
Fls. 296
Rubrica:

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais											
			Desonerado: Horista: 82,97% Mensalista: 46,10%											
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI-MA	SINAPI - 01/2025 - Maranhão SBC - 01/2025 - Maranhão ORSE - 12/2024 - Sergipe	21,05% - 16,41%												
Item	Cronograma Físico e Financeiro													
	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	
1	100,00% 1.120.037,40	8,33% 93.336,45	8,33% 93.336,45	8,33% 93.336,45	8,33% 93.336,45	8,33% 93.336,45	8,33% 93.336,45	8,33% 93.336,45	8,33% 93.336,45	8,33% 93.336,45	8,33% 93.336,45	8,33% 93.336,45	8,33% 93.336,45	
2	532.983,80	8,33% 44.413,65	8,33% 44.413,65	8,33% 44.413,65	8,33% 44.413,65	8,33% 44.413,65	8,33% 44.413,65	8,33% 44.413,65	8,33% 44.413,65	8,33% 44.413,65	8,33% 44.413,65	8,33% 44.413,65	8,33% 44.413,65	
3	100,00% 259.607,04	8,33% 21.633,92	8,33% 21.633,92	8,33% 21.633,92	8,33% 21.633,92	8,33% 21.633,92	8,33% 21.633,92	8,33% 21.633,92	8,33% 21.633,92	8,33% 21.633,92	8,33% 21.633,92	8,33% 21.633,92	8,33% 21.633,92	
4	100,00% 12.695,16	33,33% 4.231,72				33,33% 4.231,72				33,33% 4.231,72				
Porcentagem Custo		8,5%	8,28%	8,28%	8,28%	8,5%	8,28%	8,28%	8,28%	8,5%	8,28%	8,28%	8,28%	
Porcentagem Acumulado		163.615,73	159.384,01	159.384,01	159.384,01	163.615,73	159.384,01	159.384,01	159.384,01	163.615,73	159.384,01	159.384,01	159.384,01	
Custo Acumulado		8,5%	16,78%	25,05%	33,33%	41,83%	50,11%	58,39%	66,67%	75,16%	83,44%	91,72%	100,0%	
		163.615,73	322.999,74	482.383,75	641.767,76	805.383,49	964.767,50	1.124.151,51	1.283.535,52	1.447.151,25	1.606.535,26	1.765.919,27	1.925.303,40	

Planilha de Composição de BDI de Serviços

PLANILHA DE BDI		
ITEM	COMPOSIÇÃO	TAXA (%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC):	3,40%
2.0	TAXA DE SEGURO E GARANTIA (S / G):	0,25%
3.0	TAXA DE RISCO (R):	0,80%
4.0	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS (DF):	0,89%
5.0	TAXA DE LUCRO / REMUNERAÇÃO (L):	2,03%
6.0	TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (I):	11,15%
VALOR TOTAL DO BDI CALCULADO:		21,01%

ITENS	SIGLAS	VALORES ADOTADOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,40%
SEGURO E GARANTIA	S / G	0,25%
RISCO	R	0,80%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,89%
LUCRO	L	2,06%
IMPOSTOS: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISSQN (3,00%) e CPRB (4,50%)	I	11,15%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI RESULTANTE ADOTADO: 21,05%

Planilha de Composição de BDI de Materiais

ITEM	PLANILHA DE BDI	COMPOSIÇÃO	TAXA (%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC):		3,50%
2.0	TAXA DE SEGURO E GARANTIA (S / G):		0,48%
3.0	TAXA DE RISCO (R):		0,85%
4.0	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS (DF):		0,85%
5.0	TAXA DE LUCRO / REMUNERAÇÃO (L):		3,34%
6.0	TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (I):		6,15%
VALOR TOTAL DO BDI CALCULADO:			16,41%

ITENS	SIGLAS	VALORES ADOTADOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,50%
SEGURO E GARANTIA	S / G	0,48%
RISCO	R	0,85%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,85%
LUCRO	L	3,34%
IMPOSTOS: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISSQN 2,50% e CPRB (0,00%)	I	6,15%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI RESULTANTE ADOTADO: **16,41%**

ENCARGOS SOCIAIS



MARANHÃO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCKA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não Incide	17,89%	Não Incide
B2	Férias	3,95%	Não Incide	3,95%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,44%	0,85%	0,44%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,24%	0,56%	0,24%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não Incide	1,59%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Rescisão de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,55%
D2	Rescisão de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Rescisão de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL (A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%

CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO, COMPROMETEMOS A ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO DETERMINADO NO DOCUMENTO DE CONVOCAÇÃO, E PARA ESSE FIM FORNECEMOS OS SEGUINTE DADOS:

RAZÃO SOCIAL: SEVEN TECH LTDA

CNPJ: 28.057.418/0001-54 - NIRE: 2320186151-7 - CGF: 06.660457-5

ENDEREÇO: RUA MANOEL LUIZ DE FREITAS, 2815, BOA FÉ

CIDADE: LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP: 62.930-000

FONE: (88) 2142-2001 - (88) 9 9960-4872

E-MAIL: seventech41@gmail.com

BANCO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA Nº: 2253-5 – C/C Nº 49116-0

TITULAR/ADMINISTRADORA: ALESSANDRA GOMES BATISTA

CPF Nº 915.094.833-49 - **RG Nº** 99010412939 SSP-CE

ATENCIOSAMENTE,

ALESSANDRA GOMES
BATISTA: 9150948334
9
Assinado de forma digital por
ALESSANDRA GOMES
BATISTA: 91509483349
Dados: 2025.04.23 12:39
-03'00'

SEVEN TECH EIRELI
Alessandra Gomes Batista
CPF nº 915.094.833-49
Titular/Administradora

ANTONIO RAFAEL
PAZ DE
QUEIROZ: 0918431
3447
Assinado de forma digital
por ANTONIO RAFAEL PAZ
DE QUEIROZ: 09184313447
Dados: 2025.04.23
12:12:52 -03'00'

ANTONIO RAFAEL PAZ DE QUEIROZ
Engenheiro Eletricista
CPF nº 091.843.134-47
RG 3590999, SSDS-PB
CREA 161660897-8
Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 293, 2025
Fls. 282
Rubrica: P

SEVEN TECH EIRELI | CNPJ: 28.057.418/0001-54 | FIC: 06.660457-5
Rua Manoel Luis de Freitas, 2815, Boa Fé, Limoeiro do Norte/CE - CEP 62930-000
☎ (88) 2142-2001 | (88) 9 9960-4872 📧 seventech41@gmail.com

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PRESTADORA DE SERVIÇOS GENESIS LTDA
CNPJ: 17.871.359/0001-37

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2025
INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS GENESIS LTDA
CNPJ nº 17.871.359/0001-37
Endereço: Rua da Eletronorte, Nº 10 - Filipinho - CEP 65418-000 - Peritoró-MA

I – DOS FATOS

A empresa Recorrente apresentou proposta comercial no âmbito da Concorrência nº 001/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública, melhoria e ampliação do sistema no Município de Buriti-MA.

Contudo, conforme consta no Parecer Técnico de Engenharia emitido pelo Município de Buriti (CREA MA 111720051-5), nossa proposta foi indevidamente desclassificada sob o argumento de inexecuibilidade por ter apresentado valor global correspondente a 67,82% do orçamento estimado pela Administração Pública, o que supostamente violaria o art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021 e item 7.7.3 do edital.

II – DO DIREITO E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1. DO DIREITO À REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA (Arts. 59, §§ 2º e 4º da Lei 14.133/2021, itens 7.8, 7.9 e 7.10 do Edital):

A decisão pela desclassificação sumária de nossa proposta não observou o disposto no próprio edital, especificamente nos itens 7.8, 7.9 e 7.10, que determinam:

"7.8.1. A inexecuibilidade só será considerada após diligência que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta."

"7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a execuibilidade da proposta."

Essas disposições são totalmente coerentes com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que estabelece claramente em seu art. 59, §2º:

"§ 2º Em caso de indícios de inexecuibilidade de preço, será realizada diligência para que o licitante comprove a execuibilidade da proposta."



PRESTADORA DE SERVIÇOS GENESIS LTDA
CNPJ: 17.871.359/0001-37

Não foi oportunizado à empresa Recorrente comprovar documentalmente sua capacidade de execução dos serviços nos valores propostos, o que caracteriza flagrante descumprimento da legislação aplicável e do próprio edital.

2. DA PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE (Art. 59, §4º, Lei 14.133/2021):

A Administração presumiu como absoluta a inexecuibilidade da proposta, quando a Lei determina explicitamente tratar-se de uma presunção relativa, passível de contestação mediante comprovação documental e técnica, conforme precedentes jurisprudenciais atuais do Tribunal de Contas da União:

"É relativa a presunção de inexecuibilidade de preços inferiores aos percentuais previstos no art. 59, §4º da Lei 14.133/2021, exigindo-se, portanto, a realização de diligências para comprovação técnica da viabilidade econômica da proposta." (*Acórdão nº 2.793/2022 – Plenário – TCU, Rel. Ministro Walton Alencar Rodrigues*).

3. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS APRESENTADA:

Cumprir destacar que nossa proposta está estruturada da seguinte forma:

- **66,06%** referem-se exclusivamente ao fornecimento de materiais,
- **1,97%** correspondem ao fornecimento de equipamentos, e
- **31,98%** referem-se a serviços de engenharia.

O item 7.8 do edital menciona claramente a presunção de inexecuibilidade apenas para fornecimento de produto quando este estiver abaixo de **50%** do valor orçado, o que não é o caso de nossa proposta, cujo valor global supera amplamente tal parâmetro.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DOCUMENTAL DE EXEQUIBILIDADE:

Cumprir salientar ainda que esta empresa detém plenas condições de demonstrar documentalmente a exequibilidade de sua proposta, apresentando, se devidamente oportunizado, documentos tais como Notas Fiscais de aquisição, Notas Fiscais de Serviços emitidas anteriormente, orçamentos atualizados de fornecedores, bem como Contratos já executados e Convenções Coletivas vigentes.

O Parecer Técnico de Engenharia emitido pelo Município de Buriti menciona o artigo 29 § 5º da Lei nº 14.133/2021 que trata da garantia adicional de proposta por valor inferior a 85%, porém alertamos que o ato convocatório não estabelece a exigência de garantia adicional em seu conteúdo, mas, tão somente a garantia contratual.

Segundo o Termo de Referência anexo ao Edital nº 001/2025 (item 4):



PRESTADORA DE SERVIÇOS GENESIS LTDA
CNPJ: 17.871.359/0001-37

4.2. "Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato."

A garantia prevista na Lei nº 14.133/2021 (art. 96) refere-se exclusivamente à fase contratual, não à fase de proposta. Em momento algum o edital exigiu garantia adicional durante a fase de julgamento das propostas em função do preço ofertado, portanto, é inadequada a alegação de inexequibilidade com base na ausência de garantia adicional prévia na fase de julgamento das propostas. Porém, percebendo e compreendendo a preocupação da administração com a coisa pública, anexamos ao recurso, em sede de diligência, a garantia que trata a Lei nº 14.133/2021 art. 29 § 5º, para dar, ainda mais, respaldo à nossa proposta.

Portanto, é evidente que a exclusão sumária se configura como violação ao princípio da competitividade, além de desrespeito ao princípio da economicidade e ao dever de diligência previsto no edital e na legislação pertinente.

5. DO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E DA RAZOABILIDADE:

Destacamos, por fim, que a proposta apresentada é plenamente viável, refletindo custos reais do mercado local, especialmente considerando-se nosso pleno conhecimento das particularidades geográficas e estruturais do município de Buriti-MA, permitindo assim uma execução eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, REQUER-SE à Comissão de Licitação e ao Agente de Contratação:

1. Seja acolhida a presente intenção de recurso, determinando a imediata realização da diligência prevista nos itens 7.8, 7.9 e 7.10 do Edital, bem como no art. 59, §2º da Lei 14.133/2021, a fim de permitir que a Recorrente comprove a total exequibilidade e viabilidade econômica da proposta apresentada;
2. Seja anulada a decisão de desclassificação sumária da proposta da empresa, com o consequente retorno da Recorrente ao certame, oportunizando a apresentação de documentação comprobatória dos custos reais, conforme os dispositivos legais e editalícios acima mencionados;
3. Caso seja mantida a decisão preliminar, que seja garantida a apresentação formal das razões recursais completas no prazo previsto pelo edital (art. 165 da Lei nº 14.133/2021), com o intuito de revisar plenamente a referida decisão.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Peritoró-MA, 02 de abril de 2025.

ERIVAN
PEREIRA:47192771368

Assinado de forma digital por
ERIVAN PEREIRA:47192771368
Dados: 2025.05.02 11:28:40 -03'00'

PRESTADORA DE SERVIÇOS GENESIS LTDA
ERIVAN PEREIRA
CPF nº 471.927.713-68
Socio-administrador

A MUNICÍPIO DE BURITI

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507063045
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 5bb6f573996e7583

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507063045
Controle Interno: 00000025775001202154
Data de Emissão: 30/04/2025

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada “Seguradora”, baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902025000107757063045.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE BURITI CNPJ OU CPF: 06.117.071/0001-55
ENDEREÇO: RUA CORONEL FELINTO PESSOA, SN - CENTRO COMPLEMENTO:
CEP: 65515-000 CIDADE: Buriti UF: MA

DADOS DO TOMADOR

NOME: PRESTADORA DE SERVICOS GENESIS LTDA CNPJ OU CPF: 17.871.359/0001-37
ENDEREÇO: RUA DA ELETRONORTE, 255 - FILIPINHO COMPLEMENTO:
CEP: 65418-000 CIDADE: Peritoro UF: MA

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 946.627,34
MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R\$ 946.627,34	R\$ 1.213,76	30/04/2025	29/07/2025

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902025000107757063045.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 30/04/2025

ICP
Brasil

Ly

Leandro Evangelista Poli

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

OBJETO DO SEGURO (Continuação)

Garantia de indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

I. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, relacionadas ao Edital/Pregão/Convite CONC. ELETRÔNICA Nº 001/2025 - GARANTIA ADICIONAL ("Contrato Principal").

II. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:

a. Licitações relacionadas a concessão, arrendamento e serviços de administração.

b. Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado.

c. Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado.

d. Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda.

e. Contratos de Adesão

f. Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza, enquadradas em modalidade diversa que a contratada através da presente apólice

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

CONDIÇÕES PARTICULARES

Para ausência de dúvidas, esta Apólice contempla as condições de Inalienabilidade e Irrevogabilidade, bem como, de atualização financeira, as quais são solicitadas no Edital/Contrato descrito no Objeto desta Apólice, em conformidade com o descrito nas Condições Contratuais desta Apólice, ressaltando que os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.



Seguradora do Grupo SCOR

**APÓLICE
SEGURO GARANTIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 2931.7025

Apólice SUSEP nº 014902025000107757063045 291

Ramo: 0775 – SEGURO GARANTIA – SETOR PÚBLICO 2

Endosso: 0000000

Proposta: 25775001202154

Página 5 de 10

DADOS DO CORRETOR

NOME: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

CNPJ OU CPF: 23.592.605/0001-14

SUSEP: 202032933

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido:	R\$ 1.213,76
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
Custo de Apólice:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 1.213,76

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 1.213,76	07/05/2025

CONDIÇÕES CONTRATUAIS**CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA LICITANTE****1. Definições****1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:**

- I. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora;
- II. **Beneficiário:** Para fins deste seguro é a pessoa indicado no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto;
- III. **Caso Fortuito ou de Força Maior:** nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunami, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses;
- IV. **Endosso:** é o documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado;
- V. **Expectativa do Sinistro:** identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora;
- VI. **Inadimplemento:** é o descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado;
- VII. **Indenização:** corresponde ao montante a ser pago pela Seguradora ao Segurado, em caso de Sinistro coberto pela Apólice, até o valor do LMG e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado;
- VIII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização;
- IX. **Obrigações Garantidas:** são as obrigações do Tomador no edital ou carta convite, conforme aplicável e nos termos da legislação aplicável, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta;
- X. **Prejuízo:** É o montante comprovadamente devido ao Segurado e não pago pelo Tomador em virtude do descumprimento das Obrigações Garantidas por este, incluindo eventuais multas decorrentes do Inadimplemento;
- XI.
- XII. **Prêmio:** importância paga, pelo Tomador à Seguradora, para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto
- XIII. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
Procedimento de Regulação de Sinistro: é o procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22;
- XIV. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** é o documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro;
- XV. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador e garantidas por esta Apólice;
- XVI. **Seguradora:** empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que, recebendo o Prêmio, assume os riscos descritos no contrato de seguro;
- XVII. **Seguro Garantia:** é o seguro que garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme definidas na Apólice;
- XVIII. **Sinistro:** é o Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, e que é passível de Indenização pelo seguro;
- XIX. **Tomador:** é o devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do edital ou carta convite, conforme aplicável, e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

1.2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.**2. Objeto**

2.1. Este seguro garante o pagamento de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão dos Prejuízos comprovados, em decorrência da recusa do Tomador adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, o contrato administrativo nas condições propostas no edital ou carta convite, conforme descrito no frontispício da Apólice.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do edital ou carta convite, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a. **Eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia;**
- b. **Perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;**
- c. **Eventos e riscos de natureza socioambiental;**
- d. **Quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução das Obrigações Garantidas;**
- e. **Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**
- f. **Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;**
- g. **Descumprimento, por parte do Segurado, de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito desta Apólice;**
- h. **Eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**
- i. **Descumprimento das Obrigações Garantidas por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;**
- j. **Alteração das Obrigações Garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;**
- k. **Riscos ou Prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 762 do Código Civil.**

3.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do edital ou carta convite. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco, Aviso Tardio de Sinistro e Perda de Direitos

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou Inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou caracterização de Sinistro.

5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do Prêmio, bem como de eventuais Prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

5.3. Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

6. Valor da Garantia

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite estabelecido a título de LMG da Apólice.

6.2. O LMG da Apólice não sofrerá qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência do seguro, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado no frontispício da Apólice.

6.3. O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso.

7. Reclamação do Sinistro

7.1. O Segurado comunicará à Seguradora a recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital ou carta convite, enviando à Seguradora a cópia de todos os documentos necessários para comprovar o Inadimplemento e os Prejuízos sofridos, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

7.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio dos seguintes documentos básicos:

- Cópia do Edital, bem como eventuais alterações posteriores ou retificações realizadas nestes, se houver;
- Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, acompanhado do respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação no Diário Oficial;
- Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- Cópia do ato ou documento que certifique o resultado da licitação, indicando o Tomador como vencedor, quando aplicável;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Cópia da convocação encaminhada ao Tomador adjudicatário para assinatura do contrato.

8. Procedimento de Regulação do Sinistro

8.1. A Seguradora poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

8.2. A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente instruída pelos documentos e informações citados acima. Caso a Seguradora solicite documentos e/ou informações complementares, nos termos da Cláusula 8.1, tal prazo será suspenso até que o documento e/ou informação seja devidamente apresentado, reiniciando sua contagem no primeiro dia útil subsequente.

8.3. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

8.4. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que impeça ou suspenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

9. Liquidação do Sinistro

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na Cláusula 8.2, pagará a Indenização ao Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

9.2. O não pagamento da indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará na aplicação de juros de mora à Seguradora *pro-rata temporis*, com base taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – ou índice que vier a substituí-lo.

10. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

10.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

- término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;
- declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;

- c. quando o contrato administrativo for definitivamente formalizado pelo Tomador, nos termos do edital ou carta convite;
- d. extinção, por qualquer motivo, do edital ou carta convite;
- e. quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou
- f. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.

10.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplementos ocorridos durante a vigência da Apólice e nos estritos termos desta e do edital ou carta convite.

11. Sub-rogação

11.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

11.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o Segurado deverá envidar esforços e praticar todos os atos necessários e legalmente permitidos para que a Seguradora exerça, de forma tempestiva e eficiente, o seu direito de sub-rogação.

12. Cancelamento Antecipado da Garantia

12.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia antes de seu período de vigência por extinção do edital/carta convite ou por liberação expressa do Segurado, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o Prêmio pago, bem como cobrar eventual Prêmio vencido, vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada entre Tomador e Seguradora.

12.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após a retenção do Prêmio Mínimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

13. Resolução de Controvérsias

13.1. As controvérsias decorrentes desta Apólice e seus endossos serão resolvidas no foro de domicílio do Segurado e/ou beneficiário, exceto se de outra forma disposto no frontispício da Apólice.

14. Vigência

14.1. A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no edital/carta convite, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.

14.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidas seja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

14.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo Prêmio.

14.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

15. Notificação

15.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

16. Beneficiários

16.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

16.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do edital/carta convite e da Apólice.

17. Concorrência de Garantias

17.1. Quando esta Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

17.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

18. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado

18.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19. Outras Disposições

19.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

19.3. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

19.3.1. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas, sob pena de perda de direito à indenização nos termos do item “j” da Cláusula 3.1.

19.3.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.

19.3.2.1. No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo para análise do risco será suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

19.4. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

19.5. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.

19.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Eссор Seguros S.A, CNPJ 14525684000150, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 4.622, publicado(a) no D.O.U. de 28/05/2012, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01490_30042025_155455_178**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2025.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025

SIND DOS TRAB NA IND DA CONST CIVIL CONST PES, MOB, ART, DE CIM E O DE ART INST,ELET,MONT,IND,E ENG,CONS,DOS MUN,DE AG DOC DO MA, ALCAN,AN, ARA, AX, BAC, B, CNPJ n. 06.300.875/0001-95, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). HUMBERTO FRANCA MENDES;

E

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUCAO CIVIL DO EST MA, CNPJ n. 05.644.315/0001-95, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FABIO RIBEIRO NAHUZ;

Celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e do Mobiliário, com abrangência territorial em Água Doce do Maranhão/MA, Alcântara/MA, Anapurus/MA, Araioses/MA, Axixá/MA, Bacuri/MA, Bacurituba/MA, Barreirinhas/MA, Belágua/MA, Bequimão/MA, Brejo/MA, Buriti/MA, Cajapió/MA, Humberto de Campos/MA, Icatu/MA, Mata Roma/MA, Matinha/MA, Milagres do Maranhão/MA, Morros/MA, Paço do Lumiar/MA, Palmeirândia/MA, Paulino Neves/MA, Penalva/MA, Peri Mirim/MA, Pirapemas/MA, Primeira Cruz/MA, Raposa/MA, Santa Quitéria do Maranhão/MA, Santana do Maranhão/MA, São Benedito do Rio Preto/MA, São Bento/MA, São Bernardo/MA, São João Batista/MA, São José de Ribamar/MA, São Luís/MA, São Vicente Ferrer/MA, Tutóia/MA, Urbano Santos/MA e Viana/MA.**

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Os trabalhadores do grande grupo da construção civil serão remunerados conforme previsto nesta cláusula convencional, em observância aos pisos salariais estabelecidos.

3.1 DO PISO SALARIAL APLICÁVEL AOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de abril de 2025 (reajuste de 5,5% sobre o valor do salário base recebido em dezembro de 2024)

Função	Salário <u>Mês</u>	Salário <u>Hora</u>
Servente	R\$ 1.564,20	R\$ 7,11

A partir de 01 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025 (reajuste de 6% sobre o valor do salário base recebido em dezembro de 2024)

Função	Salário <u>Mês</u>	Salário <u>Hora</u>
Servente	R\$ 1.570,80	R\$ 7,14



A partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025 (reajuste de 5,5% sobre o valor do salário base recebido em dezembro de 2024)

Função	Salário <u>Mês</u>	Salário <u>Hora</u>
Meio-Oficial / Auxiliar	R\$ 1.630,20	R\$ 7,41
Oficial	R\$ 2.186,80	R\$ 9,94

§1º Fica acordado que a base de cálculo para a próxima convenção coletiva de trabalho será o reajuste sobre os salários recebidos em 31 de dezembro de 2025.

§2º As partes convenientes pactuam que as funções descritas a seguir (rol não exaustivo) devem ser remuneradas, no mínimo, de acordo com a tabela de pisos salariais negociada nesta cláusula 3.1, considerado a categoria funcional de cada empregado:

I – Servente: são os trabalhadores que não possuem qualificação profissional, incluindo-se nesta categoria, dentre outros, o vigia de obras, serviços gerais, office-boy, copeiro, porteiro, recepcionista, sinaleiro/bandeirinha, e outras funções similares, incluindo-se os ajudantes.

II – Meio Oficial/Auxiliar: é o profissional que embora possua o conhecimento especializado do seu ofício, não detém a capacitação técnica, a produtividade e o desembaraço do Oficial, executando os serviços sob a orientação e fiscalização deste último. Nessa categoria estão incluídos, dentre outros, o auxiliar de edificações, auxiliar administrativo, os operadores auxiliares de equipamentos da construção civil, montador de alvenaria gabaritada, rejuntador interno, sinaleiro.

III – Oficial: é o profissional que possuindo conhecimentos especializados de seu ofício, tem capacidade para realizá-lo com produtividade e desembaraço. Nessa categoria, estão inclusos, dentre outros, os seguintes profissionais: pedreiro, carpinteiro, armador, encanador, pintor, eletricista, ladrilheiro, instalador de material isolante, vidraceiro, soldador, instrumentista, almoxarife, compressorista, marleteiro, funileiro, lanterneiro, torneiro, projetista, cadista, gesseiro, operador de guincho de obras, operador de betoneira, sinaleiro de rigging, montador, rejuntador fachadeiro.

§3º O vigia de obra enquadrado na categoria funcional "Servente" é o trabalhador da construção civil que necessita de conhecimentos mínimos dos equipamentos e materiais utilizados em obras de construção civil e demais atividades abrangidas por essa convenção, restando convencionado que para o exercício da função admite-se o turno de trabalho de 12x36, nos termos da legislação aplicável.

3.2 DO PISO SALARIAL E DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS APLICÁVEL AOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL QUE ESPECIFICAMENTE ATUAM EM ÁREAS INDUSTRIAIS, TAIS COMO: ALUMAR / VALE / ENEVA / EMAP / PORTOS / AMBEV / CIBRA / FERTIPAR / YARA FERTILIZANTES / RISA FERTILIZANTES / FERTGROW / RAIZEN/ FABRICAS DE CIMENTO E ARGAMASSA

A partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de abril de 2025 (reajuste de 5,5% sobre o valor do salário base recebido em dezembro de 2024)

Função	Salário <u>Mês</u>	Salário <u>Hora</u>
Servente	R\$ 1.564,20	R\$ 7,11

A partir de 01 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025 (reajuste de 6% sobre o valor do salário base recebido em dezembro de 2024)

Função	Salário <u>Mês</u>	Salário <u>Hora</u>
Servente	R\$ 1.570,80	R\$ 7,14

A partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025 (reajuste de 5,5% sobre o

[assinatura]

valor do salário base recebido em dezembro de 2024)

Função	Salário Mês	Salário Hora
Meio-Oficial / Auxiliar	R\$ 1.630,20	R\$ 7,41
Oficial	R\$ 2.186,80	R\$ 9,94
Oficial I	R\$ 2.488,20	R\$ 11,31
Oficial II	R\$ 2.739,00	R\$ 12,45
Oficial III	R\$ 3.011,80	R\$ 13,69

§1º As partes convenientes, de forma não exaustiva, pactuam que as funções descritas a seguir deverão ser remuneradas, no mínimo, de acordo com a tabela de pisos salariais negociada nesta cláusula 3.2, considerado a categoria funcional de cada empregado, e observando-se o descritivo disposto no Anexo I do presente instrumento coletivo, além do seguinte:

I – Servente: são os trabalhadores que não possuem qualificação profissional, incluindo-se nesta categoria, dentre outros, o vigia de obras, serviços gerais, office-boy, copeiro, porteiro, recepcionista, sinaleiro/bandeirinha, e outras funções similares, incluindo-se os ajudantes.

II – Meio Oficial/Auxiliar: é o profissional que embora possua o conhecimento especializado do seu ofício, não detém a capacitação técnica, a produtividade e o desembaraço do Oficial, executando os serviços sob a orientação e fiscalização deste último. Nessa categoria estão incluídos, dentre outros, o auxiliar de edificações, auxiliar administrativo, os operadores auxiliares de equipamentos da construção civil, montador de alvenaria gabaritada, rejuntador interno, sinaleiro.

III – Oficial: é o profissional que possuindo conhecimentos especializados de seu ofício, tem capacidade para realizá-lo com produtividade e desembaraço. Nessa categoria, estão inclusos, dentre outros, os seguintes profissionais: Armador, Almoxarife (interno de obras), Pedreiro, Carpinteiro, Montador de andaime, Funileiro Montador, Pintor industrial, Eletricista de instalações, Soldador de Eletrodo sem CQS, Sinaleiro de rigger e demais funções estabelecidas no item “3.1, III”, deste instrumento coletivo.

IV – Oficial I: é o profissional que possuindo conhecimentos especializados de seu ofício, tem capacidade para realizá-lo com produtividade e desembaraço no âmbito das indústrias especificadas nesta cláusula “3.2”. Nessa categoria, estão inclusos, dentre outros, o Mecânico montador, Mecânico de manutenção, Almoxarife (externo de obras), Eletricista montador, Eletricista manutenção, Soldador Eletrodo com CQS, Jatista de Hidrojato, Técnico de Segurança, Funileiro traçador, Pedreiro refratário, Motorista de caminhão Munck, Operador de Plataforma.

V – Oficial II: é o profissional que possuindo conhecimentos especializados de seu ofício, tem capacidade para realizá-lo com produtividade e desembaraço no âmbito das indústrias especificadas nesta cláusula “3.2”. Nessa categoria, estão inclusos, dentre outros, o Soldador Tig ou Mig, Mecânico ajustador, Eletricista FC, Operador da Bomba de Hidrojato, Torneiro Mecânico, Caldeireiro, Encanador Industrial.

VI – Oficial III: é o profissional que possuindo conhecimentos especializados de seu ofício, tem capacidade para realizá-lo com produtividade e desembaraço no âmbito das indústrias especificadas nesta cláusula “3.2”. Nessa categoria, estão inclusos, dentre outros, o Soldador Tig e Mig, Mecânico de máquinas e equipamentos pesados, Motorista carreteiro.

§2º As partes pactuam que, no mês de abril de 2025, as empresas que atuam especificamente em contratos de paradas/overhaul deverão reclassificar a função de Montador de Andaimas para a categoria de OFICIAL I. A partir dessa reclassificação, os salários serão reajustados conforme a tabela prevista nesta cláusula 3.2.

§3º Para as demais empresas abrangidas por esta cláusula 3.2, que atuem na categoria, a reclassificação se dará a partir de outubro de 2025, ocasião em que, a contar dessa data, serão reajustados os salários de acordo com a tabela salarial prevista na mesma cláusula 3.2.



Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE E DIFERENÇA SALARIAL

Com data base de 1º de janeiro de 2025 os salários dos trabalhadores abrangidos pela categoria patronal e laboral regida pela Convenção Coletiva de Trabalho serão reajustados conforme as tabelas de pisos salariais constantes na Cláusula Terceira.

§1º O piso salarial dos trabalhadores enquadrados na categoria funcional de SERVENTE/AJUDANTE será reajustado da seguinte forma:

a) Pelo índice de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), sobre o piso salarial vigente em dezembro de 2024, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025 até 30 de abril de 2025;

b) Pelo índice de 6% (seis por cento), sobre o mesmo piso salarial vigente em dezembro de 2024, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

§2º Os pisos salariais dos trabalhadores enquadrados nas categorias funcionais de: MEIO OFICIAL/AUXILIAR, OFICIAL, OFICIAL I, OFICIAL II E OFICIAL III serão reajustados pelo índice de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) aplicado sobre o piso salarial vigente em dezembro de 2024.

§3º Para os empregados que percebam salários superiores aos pisos estabelecidos nas tabelas pactuadas na Cláusula Terceira, será aplicado o reajuste de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) sobre o salário recebido em dezembro de 2024.

§4º Para os empregados que percebam salários superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o reajuste será objeto de livre negociação entre empregado e empregador.

§5º O pagamento das diferenças dos pisos salariais vigentes por força deste instrumento coletivo, se houver, será efetuado em até 2 (duas) parcelas nas folhas de pagamento de competência dos 2 (dois) meses subsequentes àquele de assinatura/homologação da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

§6º A diferenças relativas as rescisões e as férias considerado o piso salarial vigente em 1º de janeiro de 2025 deverão ser pagas até 15/05/2025.

Pagamento de Salário. Formas e Prazo

CLÁUSULA QUINTA - DA DATA DO PAGAMENTO

O pagamento dos salários nos termos da Lei, será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, considerando-se dia útil aquele de expediente bancário, devendo a empresa fornecer o comprovante de pagamento em papel timbrado e/ou outro documento correspondente.

Descontos Salariais

CLÁUSULA SEXTA - DOS DESCONTOS AUTORIZADOS



Desde que autorizado pelo empregado por escrito, serão reconhecidos como válidos os descontos salariais referentes a participação do empregado em seguro de grupo, planos de assistência médica e odontológica, previdência privada, taxas de manutenção de grêmios e associações recreativas dos empregados, taxas e despesas com cooperativas de consumo ou escolar, bem como outros planos de benefícios aos empregados.

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE SALÁRIO

Nas situações em que os trabalhadores forem impossibilitados de exercer as atividades profissionais por fatores climáticos, falta de material ou equipamentos danificados, não haverá descontos salariais, desde que cumprida a jornada regular mediante a permanência no posto de trabalho, exceto quando dispensado por ordem escrita ou registro formal.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Adicional Noturno

CLÁUSULA OITAVA - DO TRABALHO NOTURNO

Salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno, ou àquele realizado entre 22 horas de um dia, e 05 horas do dia seguinte, terá remuneração superior ao diurno em 20% (vinte por cento) sobre o salário base do trabalhador, computando-se como hora noturna 52 minutos e 30 segundos.

Adicional de Periculosidade

CLÁUSULA NONA - DO ADICIONAL POR ATIVIDADE

Acordam as entidades convenientes, que os eletricitistas e encarregados de elétrica e os marleteiros empregados na construção civil, perceberão, independentemente de laudo pericial, o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o piso salarial percebido, tendo em vista que exercem sua atividade em ambiente normalmente desenergizado, em rede de baixa tensão, dispondo de equipamentos de proteção individual, sendo assim o risco puramente virtual, inexistindo, portanto, atividade em ambiente perigoso. A presente cláusula não se aplica aos eletricitistas de veículos.

§1º Para os empregados que perceberem o adicional de periculosidade, não será aplicável ou devido o adicional por atividade previsto nesta cláusula, inexistindo a possibilidade de cumulação dos adicionais, renunciando os empregados representados por este Sindicato laboral ao direito de pedido de cumulação dos referidos adicionais em qualquer esfera, administrativa ou judicial.

§2º Se em qualquer caso, especialmente em demandas judiciais, individuais ou coletivas, for reconhecido ao empregado ou representados pelo Sindicato, o direito ao adicional de periculosidade, em consonância com o §1º desta cláusula, as quantias pagas e que se referem ao adicional por atividade serão compensadas do valor eventualmente devido a título de adicional de periculosidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PERICULOSIDADE PARA ELETRICISTA

Faz jus ao adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) os trabalhadores eletricitários que laborarem nos sistemas de alta tensão com uso de equipamentos de linha



viva, sendo facultado ao empregador a realização de perícia técnica oficial para a constatação da periculosidade.

Parágrafo único: No caso de aplicação do adicional de periculosidade, o adicional por atividade previsto nesta cláusula não será aplicado.

Prêmios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRÊMIOS E METAS ATINGIDAS

As empresas poderão recompensar em dinheiro os seus empregados ou grupo de empregados em razão de metas e/ou produtividade atingidas no exercício das atividades profissionais.

- a) As metas e os parâmetros para o seu alcance serão definidas pelo empregador, e devidamente explicadas aos empregados;
- b) Os empregados não serão penalizados quando não atingidas às metas estabelecidas pela empresa;
- c) As importâncias em dinheiro, ainda que habituais, pagas a título de produtividade por metas cumpridas, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário;
- d) O piso salarial dos empregados não poderá ser desrespeitado, independente do pagamento de produtividade em dinheiro pelo cumprimento das metas estabelecidas pela empresa.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REFEIÇÃO NOTURNA

Sempre que o empregador convocar os empregados ao trabalho em horas extras que prolongue a jornada de trabalho até as 21h, deverá fornecer gratuitamente a refeição antes das 19h, inclusive aos sábados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR

As empresas deverão fornecer aos seus empregados alimentação de acordo com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, instituído pela Lei nº 6.321/76, regulamentado pelo Decreto nº 5 de 14 de janeiro de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VALE ALIMENTAÇÃO / PRESTADORAS DE SERVIÇOS À EQUATORIAL ENERGIA

Os trabalhadores que prestam serviços às empresas prestadoras de serviços do Grupo Equatorial Energia, sob regime de trabalho descrito no §5º da cláusula 54 (quinquagésima quarta), terão direito ao vale alimentação mensal que será pago no valor de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) a partir de 1º de janeiro de 2025, até 31 de dezembro de 2025.

Para os trabalhadores que trabalham no regime de 44 horas semanais, as empresas deverão fornecer ou providenciar a alimentação, através de restaurantes credenciados nas localidades onde estão trabalhando.

§ 1º O vale alimentação ora ajustado não tem caráter indenizatório, não se configurando como salário in natura.



§ 2º O trabalhador receberá o vale alimentação atendendo aos requisitos e a proporcionalidade:

- a) O trabalhador que não tiver falta injustificada ou não autorizadas no mês de apuração da folha receberá o vale alimentação.
- b) O trabalhador admitido, demitido, em férias ou situação semelhante, receberá o vale alimentação proporcionalmente aos dias trabalhados.

Auxílio Transporte

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VALE TRANSPORTE

O empregador fornecerá aos seus empregados o vale transporte conforme a legislação vigente, sendo facultado ao empregado, mediante requerimento formal e por escrito ao empregador, a renúncia ao fornecimento do referido vale-transporte, não sendo devido nessa hipótese o desconto do benefício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO TRANSPORTE GRATUITO

No recrutamento em localidades distantes dos canteiros de obras, as empresas deverão assegurar transporte condigno até o momento da admissão, sem qualquer ônus para o trabalhador, não sendo os valores correspondentes incorporados ao salário.

§1º Na hipótese do empregado contratado em cidades localizadas a mais de 200 km de São Luís - MA, cujo custo de transporte até a capital se deu comprovadamente pelo empregador, terá este último o ônus de garantir o retorno a cidade de origem do trabalhador quando da rescisão do seu contrato de trabalho sem justa causa.

§2º As empresas fornecerão transporte gratuito aos trabalhadores que exerçam as atividades profissionais em lugar de difícil acesso e não servido por linha regular de transporte coletivo.

Auxílio Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PLANO DE SAÚDE

É facultado às empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, fornecer para seus empregados e dependentes, o plano de saúde particular, independente de hospitais conveniados ao SUS.

Seguro de Vida

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO

É facultado ao empregador contratar em favor dos empregados, independentemente da forma de contratação, um Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em grupo, observado as seguintes coberturas mínimas:

§1º R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em caso de Morte do empregado (a), independentemente do local ocorrido;

§2º Até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em caso de Invalidez Permanente (Total ou Parcial) do empregado (a), causada por acidente, independentemente do local ocorrido, atestado por médico devidamente qualificado, discriminando detalhadamente, no laudo médico, as sequelas



definitivas, mencionando o grau ou percentagem, respectivamente, da invalidez deixada pelo acidente;

§3º Assistência Funeral - Ocorrendo à morte do (a) Segurado (a), a Seguradora garante a prestação dos serviços com sepultamento no valor de até R\$ 2.000,00 (três mil reais). Para solicitar a Assistência Funeral, o segurado (a) deverá entrar em contato com a Central de Atendimento pelos telefones indicados no Certificado do Seguro e após acionada a Central, serão tomadas todas as providências para o funeral, respeitando o limite da assistência contratada.

Contrato de Trabalho. Admissão, Demissão, Modalidades

Normas para Admissão/Contratação

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CARTEIRAS PROFISSIONAIS

As empresas e suas subcontratadas, abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, deverão realizar as anotações referentes aos seus empregados, em meio admitido por lei, o que inclui registros digitais, acerca da função, salário e suas alterações, férias, datas de admissão, dispensa/demissão, assim como as demais ocorrências relevantes, não podendo haver a retenção de informações perante o empregado sobre os referidos registros, e não poderão reter o documento do trabalhador por mais de cinco dias.

§1º Para fins de controle do que dispõe a Lei Estadual nº 11.303/2020, que trata da priorização da mão-de-obra local no percentual de 70% (setenta por cento), no ato das contratações, as empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho exigirão a denominada certidão sindical a ser emitida pelo SINDICATO PROFISSIONAL, em papel timbrado, e que conterá a situação do empregado de sindicalizado ou não sindicalizado. **A certidão sindical do não sindicalizado será reconhecida como o direito de oposição quanto os descontos de que trata a cláusula 47ª.**

§2º Para as contratações realizadas na base territorial do SINDICATO PROFISSIONAL onde inexistir sede ou delegacia sindical, as empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho (incluindo-se as contratadas e subcontratadas) terão o prazo de 30 (trinta) dias úteis da contratação para informar ao ente sindical representativo dos trabalhadores a localização da obra e a quantidade de empregados contratados. O SINDICATO PROFISSIONAL, por sua vez, terá o prazo de 30 dias para enviar uma equipe até o local da obra a fim de fornecer a certidão sindical dos trabalhadores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CONTRATOS DE EXPERIENCIA

Ao contratar o empregado pela primeira vez, as empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho (incluindo-se as contratadas e subcontratadas) poderão utilizar o contrato de experiência, independentemente dos títulos, diplomas e certificados apresentados pelo empregado e do tempo de serviço em outras empresas conforme as anotações em Carteira de Trabalho ou registros eletrônicos.

§1º O contrato de experiência poderá ser prorrogado uma vez, desde que sua duração total não ultrapasse 90 (noventa) dias.

§2º Fica estabelecido que todo trabalhador que já tenha trabalhado de forma regulamentada (carteira assinada) por um período mínimo de 12 (doze) meses na empresa que estiver novamente o admitindo, não poderá ter novo contrato de experiência naquela mesma empresa, salvo se for exercer função diferente da anteriormente exercida.

Desligamento/Demissão



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA CARTA DE REFERÊNCIA

A empresa, quando requerido formalmente e por escrito pelo empregado, fornecerá carta de referência ao trabalhador desligado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

As empresas associadas ao SINDICATO PATRONAL, abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, poderão homologar as rescisões contratuais junto ao SINDICATO PROFISSIONAL.

§1º As rescisões de contrato de trabalho dos trabalhadores sindicalizados poderão ser acompanhadas e assistidas pelo Sindicato Profissional da categoria.

§2º O empregado dispensado, sem justa causa, no período de 30 (trinta) dias que antecede a data base dessa CCT, terá direito à indenização adicional equivalente a um salário mensal, conforme o art. 9º da Lei 7.238/84, salvo nos casos previsto na Lei. O pedido de demissão exclui o benefício previsto nesta cláusula.

Aviso Prévio

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO AVISO PREVIO

O aviso prévio deverá ser fornecido pelas empresas por escrito, devendo constar no documento a sua forma de cumprimento (trabalhado/indenizado), e os respectivos prazos (início e fim).

§1º Na hipótese de aplicação do aviso prévio na modalidade trabalhado, o período trabalhado se limita a 30 (trinta) dias. Os dias adicionais devidos ao empregado por força da Lei nº 12.506/2011 deverão ser indenizados pelo empregador.

Mão-de-Obra Jovem

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFATIL

As entidades convenientes se comprometem e se obrigam a respeitar as normas legais que proíbem o trabalho infantil e protegem o trabalho do adolescente.

Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO DE SUBEMPREENTEIRO E/OU SUBCONTRATADA

Por ocasião da contratação de subempreiteiro/subcontratada, as empresas tomadoras de serviços deverão cumprir as determinações previstas na Lei.

Relações de Trabalho. Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades



Atribuições da Função/Desvio de Função**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA APRENDIZAGEM**

A categoria funcional denominada "servente/ajudante" demanda formação profissional básica, nos termos da CBO 7170-20, de modo que devem ser considerados para apuração da base de cálculo da cota prevista no art. 429 da CLT.

§1º - Embora seja proibida a contratação de pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos na função de servente/ajudante, a função deve ser incluída no cálculo da porcentagem do número de aprendizes a que se refere o caput do art. 51 do Decreto no 9579/2018.

§2º - Empresas que possuem em seus quadros tais funções podem cumprir sua cota de aprendizagem contratando jovens nestas ocupações, desde que tenham entre 18 e 24 anos de idade.

Estabilidade Mãe**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA GESTANTE**

Fica assegurado às gestantes, que a partir da comprovação da gravidez não poderão ser dispensadas sem justa causa e terão direito a uma estabilidade provisória nos termos da legislação vigente.

Estabilidade Acidentados/Portadores Doença Profissional**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA ESTABILIDADE DO ACIDENTADO**

O empregado cuja vítima de acidente de trabalho, devidamente comprovado, ao retornar à atividade gozará da estabilidade provisória, nos termos do Art. 118 da Lei n.º 8213/91.

§1º As empresas complementarão, até o limite do salário líquido do empregado, o benefício previdenciário por motivo de acidente do trabalho, do 16º até o 90º dia do seu afastamento.

§2º Dada à natureza previdenciária da complementação aqui fixada, não haverá a incorporação dos valores ao salário sob nenhuma hipótese, incluindo-se os encargos trabalhistas ou previdenciários.

§3º As complementações de que trata esta cláusula não serão asseguradas nos casos de interrupção, paralisação ou término de obras para qual foi contratado o empregado.

Jornada de Trabalho. Duração, Distribuição, Controle, Faltas**Duração e Horário**

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DA JORNADA SEMANAL

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho farão cumprir às 44 horas semanais, de segunda-feira a sábado, e o trabalho que exceder às 44 horas normais será remunerado com o adicional de 50%. No trabalho aos sábados, o pagamento do adicional de 50% será admitido até a segunda hora extra, sendo a terceira hora extra remunerada com o adicional de 100%.

Paragrafo Único - É facultado ao empregador a compensação da jornada de sábado com o aumento da jornada dos demais dias úteis da semana, de acordo com a cláusula 31ª desta CCT/2025.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DA CARGA HORÁRIA

Para os trabalhadores submetidos a regime de carga horária, a jornada de trabalho não será superior a 08 horas diárias e 44 horas semanais, facultada a compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo entre as partes.

Parágrafo único – Quando o trabalho for realizado em turnos ininterruptos de revezamento a jornada será de 6 horas.

Compensação de Jornada**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS**

Os empregados, inclusive mulheres e jovens aprendizes, poderão ser dispensados do trabalho aos sábados ou qualquer outro dia de trabalho, em todo o expediente ou em parte dele, com a correspondente prorrogação da jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, respeitada a jornada de 44 horas semanais e ressalvada as regras estipuladas em banco de horas firmado em acordo individual ou coletivo.

§1º As horas compensadas na jornada de trabalho, conforme aqui estabelecido, não são consideradas como extraordinárias, portanto, não sofrerão quaisquer acréscimos.

§2º Não obstante a adoção do sistema de compensação de horário previsto nesta cláusula, o sábado deverá ser considerado como dia útil não trabalhado, e não dia de repouso semanal, para todos os efeitos, de modo que o empregador poderá exigir o trabalho neste dia.

§3º Ficam as empresas autorizadas a acordar individualmente, por escrito ou tacitamente e diretamente com os seus empregados, a prorrogação de jornada de trabalho em qualquer dia da semana, inclusive no sábado, com fim de compensar dias-ponte de feriados legais ou recessos da empresa, a exemplo de: dias de carnaval, semana santa, natal, ano-novo, etc. Nestes casos, as horas suplementares não serem remuneradas e nem consideradas extraordinárias para quaisquer efeitos legais.

§4º Os trabalhadores que trabalharem a jornada de 44 horas de segunda a sexta feira, quando convocados a trabalharem aos sábados à hora extra será acrescida de 100% (cem por cento).

§5º Fica autorizado a todas as empresas optar pelo regime de compensação da escala 12x36 para qualquer função, devendo, neste caso firmar acordo individual e escrito com os respectivos empregados e obrigatoriamente informar o SINDICATO PROFISSIONAL, exceto quando se tratar do Vigia de Obra.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DOS FERIADOS

Quando da ocorrência de feriados em terças-feiras e quintas-feiras, as empresas poderão movê-los para as segundas-feiras e sextas-feiras, respectivamente, compensando as horas



correspondentes aos dias alterados, desde que haja concordância da maioria dos trabalhadores por frente de trabalho.

§1º A compensação de que trata essa cláusula poderá ser aplicada ao próprio dia que recai o feriado de modo que os trabalhadores tenham o "fim de semana prolongado", e, nesses casos, as horas trabalhadas a título de compensação serão remuneradas como horas normais.

§2º Para a aplicação do disposto nessa cláusula, as empresas se comprometem a divulgar a compensação a fim de que os trabalhadores tomem conhecimento da alteração com a devida antecedência.

§3º As empresas poderão realizar a troca dos dias considerados como feriados por dia útil, com a prévia comunicação ao sindicato e aos empregados.

Faltas

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DO ABONO DE FALTAS

O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, nos casos previstos no Art. 473 da CLT e Constituição Federal.

Outras disposições sobre jornada

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DO BANCO DE HORAS

O instituto do banco de horas poderá ser pactuado diretamente com o empregado, por acordo individual, desde que a compensação ocorra no período máximo de 06 (seis) meses, conforme disposto no Art. 59, §5º da CLT.

§1º As partes acordam que o acordo individual ou contrato de trabalho que estipule o banco de horas terá validade inclusive para os contratos vigentes antes da Lei 13.467/2017, cabendo, nesses casos, aditivo contratual.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - DO REGISTRO DE PONTO

A jornada de trabalho será controlada por folha, livro ou cartão de ponto, ou ainda por outras formas de registros manuais, mecânicos ou eletrônicos, sendo dispensada sua marcação no intervalo para a refeição ou em conformidade com a Portaria do Ministério da Economia.

Férias e Licenças

Duração e Concessão de Férias

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DA COMUNICAÇÃO DE FERIAS

A concessão de férias será comunicada por escrito ao empregado com antecedência mínima de 30 (trinta dias), garantindo ao trabalhador assinar a respectiva notificação e receber o pagamento da verba antes do início do gozo das férias.



Saúde e Segurança do Trabalhador**Equipamentos de Proteção Individual****CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

As empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho (incluindo-se as contratadas e subcontratadas) fornecerão gratuitamente aos empregados os equipamentos de proteção individual adequados ao desempenho das atividades profissionais, e no mínimo 02 (dois) fardamentos anuais, sendo do trabalhador a responsabilidade por sua higienização, guarda e conservação.

Exames Médicos**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - DOS EXAMES MÉDICOS**

As empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho (incluindo-se as contratadas e subcontratadas) deverão submeter os seus empregados aos seguintes exames médicos ocupacionais: admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho e mudança de função, tudo nos termos da legislação específica. Deverá manter ainda o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), e proceder ao devido preenchimento de CAT – Comunicação de Acidentes de Trabalho quando da ocorrência dos eventos.

Aceitação de Atestados Médicos**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - DOS ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**

As empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho, incluindo-se as contratadas e subcontratadas, desde que legitimamente representadas pela categoria dos Sindicatos que subscrevem o presente instrumento, deverão aceitar de seus empregados os atestados emitidos por médicos e/ou odontologistas das unidades credenciadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde), ou ainda pelo médico e/ou odontólogo vinculado ao Sindicato ou Federação dos Trabalhadores subscritores deste instrumento coletivo.

§1º As empresas aceitarão dos seus empregados o limite de até 01 (uma) declaração por mês das unidades de saúde da rede pública e entidades sindicais da categoria referentes a atendimentos do trabalhador, e acompanhamento de filhos ou cônjuge, para abonar as horas de atendimento do trabalhador.

§2º No caso de ausência por motivo de doença, o empregado terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar o atestado ou declaração junto à empresa, no local da frente de serviço que exerce a função/trabalho, podendo fazê-lo por representante legal em situações extraordinárias.

§3º Em caso de falta ao trabalho por motivos de perda de documento por roubo, o trabalhador deverá apresentar o Boletim de Ocorrência junto à empresa, no local da frente de serviço que exerce a função/trabalho, caso em que a falta será abonada.

§4º No caso dos atestados fornecidos por profissional da saúde vinculado as entidades sindicais, é dever e obrigação da respectiva entidade fornecer a comprovação de validade e legitimidade dos atestados emitidos. O requerimento deverá ser elaborado formalmente pelo empregador, e o Sindicato correspondente terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, para apresentar a comprovação de validade do atestado emitido por profissional que a ele esteja vinculado, sob pena de aplicação da multa por descumprimento de Convenção e incidência das demais medidas legais cabíveis.

Primeiros Socorros

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR

Nos locais de trabalho remotos, as empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho (incluindo-se as contratadas e subcontratadas) deverão prestar a assistência médica necessária aos empregados enfermos, incluindo-se os custos com a transferência para hospital da rede de saúde pública

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - DOS PRIMEIROS SOCORROS

As empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho (incluindo-se as contratadas e subcontratadas) deverão garantir nos canteiros de obra, um kit com medicamentos para os primeiros socorros.

Outras Normas de Proteção ao Acidentado ou Doente

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - DA INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ OU MORTE

Em caso de acidente de trabalho que ocasione invalidez permanente, devidamente comprovada por perícia aceita pelo INSS, ou do qual resulte a morte do empregado, as empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho (incluindo-se as contratadas e subcontratadas) ficam obrigadas a pagar, de uma só vez, uma indenização no valor total correspondente a 20 (vinte) pisos salariais da categoria funcional do empregado, em favor do empregado ou do beneficiário reconhecido pelo INSS.

Parágrafo único - Se o empregador mantiver seguro de vida em grupo, fica desobrigado do cumprimento da obrigação descrita no caput dessa cláusula 42ª, desde que o valor segurado seja igual ou superior ao que aqui restou convencionado.

Relações Sindicais

Sindicalização (campanhas e contratação de sindicalizados)

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DA CERTIDÃO SINDICAL

Para fins de controle do que dispõe a Lei Estadual nº 11.303/2020, que trata da priorização da mão-de-obra local no percentual de 70% (setenta por cento), no ato das contratações, as empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho exigirão a denominada certidão sindical a ser emitida pelo SINDICATO PROFISSIONAL, em papel timbrado, e que contere a situação do empregado de sindicalizado ou não sindicalizado. A certidão sindical do não sindicalizado será reconhecida como o direito de oposição quanto os descontos de que trata a cláusula 47ª.

§1º Os trabalhadores não sindicalizados não farão jus aos benefícios oferecidos pelo Sindicato Profissional.

§2º As empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva fornecerão ao Sindicato Profissional, trimestralmente, a relação nominal dos trabalhadores ativos, com nome, função e data de admissão, para fins de controle da situação sindical dos trabalhadores.

Acesso do Sindicato ao Local de Trabalho



CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - DO ACESSO DE DIRIGENTES SINDICAIS AOS LOCAIS DE TRABALHO

Mediante o prévio requerimento, e respeitadas às programações nas frentes de trabalho, as empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho permitirão a visita dos dirigentes do SINDICATO PROFISSIONAL, devidamente autorizados e identificados, para a promoção das atividades sindicais junto aos empregados.

Liberação de Empregados para Atividades Sindicais

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE TRABALHADORES PARA EVENTOS

Desde que solicitados por escrito pela entidade Sindical Laboral, as empresas contratantes e subcontratadas deverão liberar os seus funcionários para participar de Cursos, seminários, congressos ou eventos sindicais, ficando tal liberação restrita a 04 (quatro) trabalhadores, individualmente, uma vez por ano e no máximo por um período de 06 (seis) dias consecutivos, garantida a remuneração integral desses dias.

Garantias a Diretores Sindicais

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - DA DISPONIBILIDADE DOS DIRIGENTES SINDICAIS

Fica assegurado aos diretores efetivos do SINDICATO PROFISSIONAL, quando colocados à disposição do mesmo pelas empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva, o recebimento do salário e demais vantagens (vale transporte e outras) pagos pelo empregador, uma vez convocado pelo SINDICATO para suas atribuições sindicais, bem como fica assegurado a estabilidade sindical de toda a diretoria, até o último suplente, limitando-se no máximo a um diretor por empresa.

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - DA TAXA ASSISTENCIAL MENSAL DOS TRABALHADORES

Estando autorizada pelos trabalhadores em Assembleia Geral, conforme determina o Art. 8º, IV da Constituição Federal/88, Art. 513, alínea "e" da CLT, e Art. 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, e Acórdão do Supremo Tribunal Federal, sobre o Tema 935, com Repercussão Geral em Recurso Extraordinário com Agravo, Processo nº 0000046-05.2011.5.09.0009, publicado em 12/09/2023, a empresa, deverá, nos termos da lei, recolher e repassar ao Sindicato a Taxa Assistencial Mensal do trabalhador, no percentual de 1% mensal, calculado sobre o salário base, para custeio das atividades do sindicato dos trabalhadores, inclusive para área da saúde para o empregado e seus dependentes, mantidos pelo sindicato dos trabalhadores.

Exclusivamente no mês de ABRIL, a Taxa Assistencial, será descontada no percentual de 3%, calculado sobre o salário base do trabalhador, para custeio das negociações da categoria.

A taxa assistencial será descontada e recolhida à Caixa Econômica Federal na conta 438-5, agência 0027, operação 003 - Agência Gonçalves Dias - MA., até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao desconto, em formulário próprio, fornecido pelo sindicato representativo dos trabalhadores e depositado na conta acima indicada, observando que o boleto para pagamento da taxa assistencial poderá ser obtido através do SITE: www.sindconstrucivilsaoluisma.com.br



ou pelo fone: (98) 3232-1164 / 3304-8974 / 98150-9109 / 98912-1209 ou endereço eletrônico: sindconstrucivil@gmail.com.

§1º No caso de oposição à contribuição da taxa assistencial, deverá o trabalhador comparecer ao sindicato da categoria profissional para solicitar sua exclusão a qualquer tempo, durante a vigência da convenção coletiva de trabalho. O Sindicato Profissional, por sua vez, emitirá a Certidão Sindical de Não Sindicalizado ao trabalhador, em papel timbrado da entidade, documento que reconhece o direito de oposição do empregado.

§2º Os trabalhadores não sindicalizados não farão jus aos benefícios de assistência e outros benefícios oferecidos pelo sindicato dos trabalhadores.

§3º O não recolhimento pelas empresas, da taxa assistencial ou em caso de apropriação indébita, nos prazos previstos nesta cláusula, implicará automaticamente em multa penal de 2% (dois por cento), sobre o valor não recolhido, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária pelo INPC, até a data do efetivo recolhimento e repasse, mais as despesas de cobranças, custas judiciais e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento), independente das responsabilidades criminais em caso de apropriação indébita.

§4º O desconto da Taxa Assistencial prevista no caput desta cláusula, em observância ao aprovado em Assembleia Geral dos Trabalhadores, terá início em 01/04/2025. O desconto será aplicado para os trabalhadores que não possuem certidão sindical. Para os demais trabalhadores continua a aplicação do desconto conforme disposto o caput desta cláusula, observado o direito de oposição a qualquer tempo durante a vigência deste instrumento coletivo de trabalho.

§5º Os trabalhadores que possuem a certidão de não sindicalizado já manifestaram o seu direito de oposição, e o desconto de que trata esta cláusula não é devido.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADORES

As empresas integrantes da categoria econômica representadas pelo Sindicato Patronal, incluindo-se as filiais com matriz em outro Estado, observada a base territorial desse Sindicato, por força de deliberação tomada em Assembleia Geral, estão obrigadas a recolher em favor do Sindicato Patronal sob o título de Contribuição Assistencial, os seguintes valores em função do montante do capital subscrito:

§1º Capital social subscrito até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) 01 (um) piso salarial de servente.

§2º Capital social subscrito de R\$ 100.001,00 (cem mil e um reais) até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) 02 (dois) pisos salariais de servente.

§3º Capital social subscrito de R\$ 300.001,00 (trezentos mil e um reais) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) 03 (três) pisos salariais de servente.

§4º Capital social subscrito superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), 04 (quatro) pisos salariais de servente.

I – Em caso de parcelamento da Contribuição Assistencial, a primeira parcela vencerá em 15 de abril de 2025, e as demais no dia 10 dos meses subsequentes, correspondendo cada parcela a metade de 01 (um) piso salarial de servente.

II – O valor devido a título de Contribuição Assistencial será abatido em 20% (vinte por cento) se o pagamento integral for realizado até o dia 15 de abril de 2025.

III – O não pagamento das parcelas da Contribuição Assistencial nas datas previstas, implicará automaticamente na aplicação de multa penal de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, juros de mora atualizado pelo índice oficial INCC, além da cobrança de juros de mora 1% (um



por cento) ao mês e das eventuais despesas de custas e honorários advocatícios, estes na base de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - DA TAXA NEGOCIAL DOS EMPREGADORES

Em virtude de disposição legal, as empresas abrangidas pela base territorial deste Sindicato Patronal, incluindo-se as filiais com matriz em outro Estado, deverão recolher até o dia 31 (trinta e um) de janeiro, o montante devido referente à TAXA NEGOCIAL, sob a pena de incidência dos acréscimos monetários previstos na lei, além do impedimento quanto à obtenção de certidões de regularidade de situação junto ao Sindicato Patronal.

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - DA MÃO DE OBRA PREFERENTE

As empresas preferirão a contratação da mão de obra residente nas bases territoriais do SINDICATO PROFISSIONAL, ressalvando-se o recrutamento para cargos especializados e conforme Lei Estadual Nº 11.303/2020.

Disposições Gerais

Mecanismos de Solução de Conflitos

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

As entidades sindicais signatárias desta CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO resolvem estabelecer a partir da vigência deste instrumento, no âmbito sindical, a Comissão de Conciliação Prévia – CCP, a ser instituída e regulada por regimento próprio, e composta por representantes de ambos os sindicatos patronal e profissional, sendo facultada a cobrança de taxas pela prestação de serviços de homologações de rescisões, realização de acordos e quitação anual de obrigações trabalhistas, e tendo como finalidade precípua a resolução e conciliação de conflitos individuais ou coletivos de trabalho, em conformidade com a Lei nº 9.958/2000.

§1º A CCP atuará exclusivamente nos municípios abrangidos pelas bases territoriais desta CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, podendo os seus serviços serem estendidos a outros municípios mediante a prévia solicitação do empregador e respeitadas às regras dispostas em seu regimento.

§2º Compete exclusivamente à CCP:

I – Promover a conciliação de divergências surgidas em decorrência da aplicação desta CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

II – Efetuar a quitação anual, se assim for optado pelo empregado;

III – Promover a assistência de homologação opcional das rescisões de contrato de trabalho, quando solicitado pelas partes envolvidas (empregado e empregador), dando eficácia liberatória em relação às parcelas expressamente consignadas no termo a ser lavrado.

IV – Promover a conciliação nos conflitos individuais ou coletivos, ajuizados ou não, mediante a lavratura de termo de acordo extrajudicial, submetendo-a a homologação pela Justiça do Trabalho.

V – Analisar as propostas de aditivos desta CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.



CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Todas as controvérsias originadas com a presente convenção serão submetidas a mediação, nos termos do que dispõe o regulamento de mediação da CBMAE-MA – Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial do Maranhão.

Não sendo o conflito resolvido por mediação, nos casos em que o trabalhador faça a opção ou aceite expressamente a arbitragem como forma definitiva de resolução de conflitos, fica eleita a CBMAE-MA – Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial do Maranhão, para administrar, nos termos do que dispõe o seu regulamento, a Arbitragem. A sede do procedimento será na cidade de São Luís – MA.

Aplicação do Instrumento Coletivo**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS APLICÁVEIS ÀS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO GRUPO EQUATORIAL**

As empresas que prestam serviços ao Grupo Equatorial Energia nos municípios abrangidos nas bases territoriais desta convenção, terão seus pisos reajustados em conformidade com as mesmas cláusulas econômicas da presente convenção, observado o desenvolvimento das seguintes atividades utilizando os respectivos profissionais a seguir elencados, e que se enquadram na categoria abrangida por essa Convenção Coletiva de Trabalho e sua respectiva base territorial – pelo que os pisos salariais são reajustados conforme a Cláusula Terceira (cláusula 3.1) – vejamos: eletricitas, encarregados de eletricitas, auxiliares de eletricitas, ajudantes de eletricitas, atendentes, negociadores, leituristas, fiscais, inspetores, referentes aos serviços de atendimento de emergência, plantão, construção e manutenção em redes elétricas, cortes e religação de energia elétrica de consumidores, inspeção do sistema de medição de energia elétrica.

§1º As empresas que prestam serviços ao Grupo EQUATORIAL ENERGIA abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho poderão pleitear negociação de ACT (Acordo Coletivo de Trabalho) no período de vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES APLICÁVEIS ÀS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO GRUPO EQUATORIAL

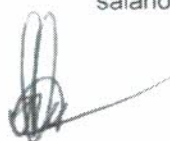
Aplicam-se as empresas prestadoras de serviços ao Grupo Equatorial Energia e aos seus empregados os pisos salariais estabelecidos na cláusula terceira, item "3.1" desta CCT.

§1º Fica acordado que a base de cálculo para a próxima convenção coletiva de trabalho será reajustada sobre os salários recebidos em 31 de dezembro de 2024.

§2º Os trabalhadores das empresas que prestam serviços ao Grupo Equatorial Energia na função de Eletricista, Podador, são classificados como OFICIAL.

§3º Os trabalhadores das empresas que prestam serviços ao Grupo Equatorial Energia na função de Atendente, Negociador, Leiturista, Auxiliar de Escritório, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Eletricista, são classificados como MEIO- OFICIAL.

§4º Os trabalhadores das Empresas Prestadoras de Serviços para ao Grupo Equatorial Energia, Eletricistas, Encarregados de Elétrica, Auxiliares de Eletricista e Ajudantes de Eletricistas, nos serviços de Construção e Manutenção de Redes Elétricas, Atendimentos de Emergência, Plantão, Corte e Religação do fornecimento de Energia Elétrica ao Consumidor, Inspeção do Sistema de Medição de Energia Elétrica, Operador de caminhão munck, terão direito ao Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seus salários.



§5º Os trabalhadores de empresas que prestam serviços ao Grupo Equatorial Energia (serviços de emergência Plantão) e os trabalhadores que fazem manutenção em redes elétricas nos municípios abrangidos por esta convenção, fica estabelecido regime de turno de 8 horas.

§6º Em conformidade ao que dispõe o Art. 7º, inciso XIV da Constituição Federal, adotará para seus trabalhadores, nas áreas que realizam serviços de Emergência do sistema de transmissão e distribuição, turnos ininterruptos de revezamento nos seguintes termos:

I – A jornada obrigatória do turno ininterrupto de revezamento será considerada aquela que preencha os requisitos:

a) 8 horas diárias de trabalho, 176 (mês de 30 dias) e 184 (mês de 31 dias) horas mensais, sendo esta ao somatório entre 184 horas trabalhadas e 36 horas de descanso semanal remunerado, incluídas folgas.

II – A Empresa assegurará aos empregados que trabalham em turno ininterrupto de revezamento no horário das 22 horas às 05 horas da manhã do dia seguinte, o adicional noturno de 20% do valor da hora normal.

III – A Empresa pagará a seus empregados que trabalham em regime de turno (8h) ininterrupto de revezamento, a título de Hora Descanso, o valor correspondente a 01 hora por turno trabalhado, calculada sobre o salário base do empregado, acrescida de 50%, conforme o que dispõe o artigo 71 § 4º da CLT

IV – Verificada a hipótese de trabalho realizado em horário além da jornada, serão consideradas como extras as horas laboradas a partir da 176ª hora (mês 30 dias) 184ª hora (mês 31 dias), sendo remuneradas com os seguintes percentuais:

a) 50% sobre o valor da hora normal trabalhadas na escala de turno regular, bem como eventual dobra de turno;

b) 100% sobre o valor da hora normal, trabalhadas em caso de convocação extraordinária nos domingos e feriados, estando o colaborador de folga.

V – Descrição/Quantidades

a) Dias trabalhados no mês 30 (31) dias: 22 (23) dias.

b) Horas trabalhadas no mês 30 (31) dias: 176 (184) horas.

c) Horas de descanso 50% mês 30 (31) dias: 22 (23) horas.

d) A critério da empresa, o empregado poderá trabalhar sob regime de sobreaviso, desde que seja devidamente comunicado pelo empregador do período que deverá permanecer a disposição da empresa fora do estabelecimento empresarial, devendo-se contar sobre a hora de sobreaviso 1/3 do salário normal, para efeito de remuneração ao trabalhador.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Ficam obrigadas ao cumprimento da presente Convenção Coletiva de Trabalho, as empresas prestadoras de serviços ao Grupo Equatorial Energia, que desenvolvem as atividades relacionadas a construção e manutenção de redes elétricas, atendimento a consumidores de energia elétrica, plantões de atendimento de serviços a consumidores, ligações novas, cortes e religações de unidades de consumo de energia elétrica comercial e residencial, inspeção do sistema de medição e de aferição de energia elétrica, laboratório de análise de medidores, negociação de débitos referentes a consumo de energia elétrica, leituristas e entregadores de faturas, atendentes, pessoal administrativo e escritório, haja vista seu enquadramento legal,



não podendo nenhum trabalhador das atividades acima citadas, receberem piso salarial menor do que o menor piso salarial estabelecido nesta Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DA CCT

As partes signatárias deste instrumento coletivo, sindicatos patronal e laboral, e seus representados, empregadores e empregados, obrigam-se a cumprir todas as cláusulas aqui dispostas.

§1º Em caso de descumprimento, por qualquer uma das partes abrangidas e representadas por essa CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, a parte que der causa ao descumprimento será expressamente notificada pela entidade sindical respectiva que concederá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da notificação para apresentar a resposta cabível.

§2º Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis de que trata o §1º desta cláusula e não havendo qualquer resposta da parte notificada, será aplicada a multa equivalente a um salário e meio do piso salarial do Oficial, importância que será revertida em benefício da parte prejudicada, seja o trabalhador, empregador, ou entidade sindical.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - DOS DESCONTOS AUTORIZADOS DOS TRABALHADORES DO GRUPO EQUATORIAL ENERGIA

Desde que autorizado por escrito pelo empregado, serão reconhecidos como plenamente válidos, os descontos salariais referentes à participação do empregado em seguro de grupo, planos de assistência médica e odontológica, previdência privada, taxas de manutenção de grêmios e associações recreativas dos empregados, taxas e despesas com cooperativas de consumo ou escolar, bem como referentes aos outros planos de benefícios aos empregados.

Parágrafo Único: Os empregados não poderão sofrer descontos em seus vencimentos por desgastes de ferramentas, ou avarias de carros/viaturas, ocasionados por execução/conclusão de suas atividades. O empregado tem o dever de zelar por suas ferramentas de trabalho, porém, somente poderá ser aplicada ordem de pagamento em casos que ficar comprovado a negligência ou má fé do trabalhador com seus equipamentos de trabalho.

Outras Disposições

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

As empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho poderão adquirir ferramentas e repassá-las a preço de custo aos seus empregados, que se tornarão os proprietários dos materiais, com dever de zelo e conservação.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - DO QUADRO DE AVISOS

As empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho deverão manter quadro de avisos em local acessível aos trabalhadores para veiculação de notícias atinentes aos interesses da categoria, vedado a divulgação de materiais político partidário ou que figure ofensa a quem quer que seja.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - DO DIA DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO

Fica convencionado o dia 03 de julho como o "Dia do Trabalhador na Indústria da Construção Civil, Montagem Industrial, Manutenção e Engenharia Consultiva".

Em comemoração a essa data e em reconhecimento à importância dos trabalhadores, as entidades sindicais e os empregadores abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho comprometem-se, como obrigação convencional, a promover atividades comemorativas destinadas à valorização dos empregados.



As empresas poderão optar por:

I - Organizar eventos próprios, destinados exclusivamente aos seus trabalhadores, alinhados aos princípios de valorização e reconhecimento profissional; ou

II - Aderir a um evento coletivo organizado pelos sindicatos representativos das categorias envolvidas, contribuindo para a realização de uma celebração de maior abrangência.

III - Caso as empresas não optem em aplicar os itens I e II desta cláusula deverão dar a folga aos trabalhadores, onde não haverá expediente nas obras e escritórios das Empresas signatárias dessa CCT. Caso haja necessidade de trabalho neste dia, deverá a Empresa comunicar o SINDCONSTRUCIVIL sobre o pagamento do adicional de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal ou em caso de compensação o dia que será dado à folga para o trabalhador não poderá se incluir o sábado, domingo e feriados.

IV - Fica estabelecido que tais eventos deverão ser realizados entre o mês de julho e o dia 31 de outubro, garantindo ampla divulgação prévia junto aos trabalhadores.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - VALE CESTA BASICA PARA OS EMPREGADOS QUE ATUAM ESPECIFICAMENTE EM OBRAS INDUSTRIAIS CORPORATIVAS

Os empregados das empresas que atuam no segmento de OBRAS INDUSTRIAIS E CORPORATIVAS, tais como as que prestam serviços nas áreas da ALUMAR / VALE / ENEVA / EMAP / PORTOS / AMBEV / CIBRA / FERTIPAR / YARA FERTILIZANTES / RISA FERTILIZANTES / FERTGROW / RAIZEN / FABRICAS DE CIMENTO, ARGAMASSA E PREMOLDADOS, entre outras, como locadoras de equipamento, veículos e máquinas, enquanto estiverem atuando em sites de obras industriais e corporativas, farão jus ao Vale Cesta Básica mensal, independentemente de fornecimento de alimentação, para os trabalhadores que percebam pisos salariais até o limite de R\$ 5.343,79 (cinco mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos). O limite salarial estabelecido foi ajustado em relação ao valor definido na CCT/2024, com base no reajuste de 5,5%.

O valor do Vale Cesta Básica mensal, anteriormente fixado em R\$ 326,13 (trezentos e vinte e seis reais e treze centavos) pela CCT/2024, será reajustado na data-base da categoria, em 01/01/2025. Com isso, o Vale Cesta Básica mensal passará a ser de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para o período regido pela CCT/2025.

§1º O Vale Cesta Básica ora ajustado não detém caráter indenizatório, e não se configura como salário in natura.

§2º O trabalhador receberá o Vale Cesta Básica em observância aos seguintes critérios de proporcionalidade:

a) O trabalhador que não tiver falta injustificada ou não autorizadas no mês de apuração da folha receberá o vale cesta básica.

b) O trabalhador admitido, demitido, em férias ou situação semelhante, receberá o vale cesta básica proporcionalmente aos dias trabalhados.

c) Os empregados afastados por acidente de trabalho ou em licença maternidade farão jus ao benefício enquanto durar o afastamento.

§3º As empresas referidas no caput desta cláusula que buscarem celebrar ACT (Acordo Coletivo de Trabalho) específico para reger o referido trabalho/prestação de serviços, o farão junto ao SINDCONSTRUCIVIL-MA (Sindicato Laboral) por intermédio do Sindicato Patronal para a efetivação do Acordo Coletivo de Trabalho Específico.

§4º O pagamento das diferenças de cesta básica vigentes por força deste instrumento coletivo, se houver, será efetuado em até 2 (duas) parcelas nas folhas de pagamento de competência



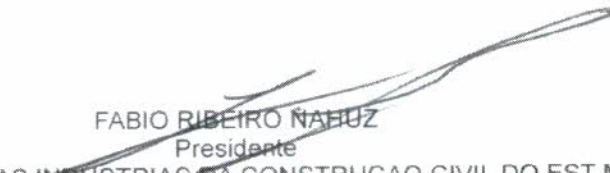
dos 2 (dois) meses subsequentes àquele de assinatura/homologação da presente Convenção Coletiva de Trabalho.



HUMBERTO FRANCA MENDES

Presidente

SIND DOS TRAB NA IND DA CONST CIVIL CONST PES, MOB, ART, DE CIM E O DE ART
INST, ELET, MONT, IND, E ENG, CONS, DOS MUN, DE AG DOC DO MA,
ALCAN, AN, ARA, AX, BAC, B



FABIO RIBEIRO NAHUZ
Presidente

SINDICATO DAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CIVIL DO EST MA

RECEBEMOS DE GRUPO TEKCELL OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 18/04/2024			Fis. _____	NF-e 320
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PRESTADORA DE SERVICOS GENESIS EIRELI	Rubrica: _____	Nº: 000.000.045 SÉRIE: 2

GRUPO TEKCELL  Rodovia BR 316, 398 CENTRO Peritoro MA CEP: 65418-000 TELEFONE: (99) 9161-9204 E-MAIL:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.000.045 SÉRIE: 2 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2124 0417 2732 9100 0194 5500 2000 0000 4510 0000 0012 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240012812579 - 18/04/2024 16:04:15	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123976529	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 17.273.291/0001-94	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PRESTADORA DE SERVICOS GENESIS EIRELI		17.871.359/0001-37	18/04/2024
ENDEREÇO Rua da eletro norte 10	BAIRRO-DISTRITO centro	CEP 65418-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 18/04/2024
MUNICÍPIO Peritoro	FONE/FAX (99) 3649-4139	UF MA	HORA DE SAÍDA 16:00:20

FATURA						
CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 27.245,00						
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 27.245,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 -Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
116	Lampada Bulbo Led T 40W Bivolt 6500K LD	85395200	0 102	5102	PC	150,0000	55,00000	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Lampada Bulbo Led T 50W Bivolt 6500K LD	85395200	0 102	5102	PC	150,0000	69,80000	10.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	RELE FOTOCELULA PARA BASE - NF	85364900	0 102	5102	UN	250,0000	22,30000	5.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	BASE PARA RELE	85366910	0 102	5102	UN	250,0000	11,80000	2.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Proc. Nº **2931/2025**
 Fis. **321** NF-e
 Nº 000.004.989
 SÉRIE: 001

RECEBEREMOS DE
JOSE LUIS C. DA SILVA -ME
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Rubrica:

JOSE LUIS C. DA SILVA -ME RUA GETULIO VARGAS, 463 CENTRO CEP 65700-000 Bacabal - MA Telefone: (99) 3621-1240		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.004.989 SÉRIE 001 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO 2125 0205 0272 8800 0101 5500 1000 0049 8911 5485 9449 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250006662620 24/02/2025 15:48:23
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122003780		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 05.027.288/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PRESTADORA DE SERVICOS GENESIS EIRELI		CPF/CNPJ 17.871.359/0001-37	DATA DA EMISSÃO 24/02/2025
ENDEREÇO RUA DA ELETRONORTE, 10		BAIRRO / DISTRITO FILIPINHO	CEP 65418-000
MUNICÍPIO Peritoro	FONE / FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 124064663
		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 24/02/2025	
		HORA DA ENTRADA / SAÍDA 15:48	

FATURA					
--------	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	9.135,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.135,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	ICMS ST	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
7898906939028	LUMINARIA ALUMINIO E-27 SCORPIUS	85393210	0102	5102	UN	100	38,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 1062,48 Fonte da Carga Tributaria: IBPT															
7897418800352	RELE FOTOCONT SLIM EXATRON	85393210	0102	5102	UN	100	16,90	1.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 472,52 Fonte da Carga Tributaria: IBPT															
7896440501923	BASE P/ RELE NF TECNOWATT	85393210	0102	5102	UN	50	10,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 139,80 Fonte da Carga Tributaria: IBPT															
7898333241107	PARAFUSO MAQUINA 250MM	85393210	0102	5102	UN	50	18,90	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 264,22 Fonte da Carga Tributaria: IBPT															
7896013100386	BRACO DE LUMINARIA ALUMINIO 1,00M SCORPIUS	85393210	0102	5102	UN	100	22,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 615,12 Fonte da Carga Tributaria: IBPT															

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE JOSE LUIS C. DA SILVA -ME - CENTRO ELETRICO SAO FRANCISCO RUA GETULIO VARGAS, 463 - CENTRO 65700-000 Bacabal - MA (99) 3621-1240		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 4.837 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2124 0805 0272 8800 0101 5500 1000 0048 3715 6849 9291 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240029243866 20/08/2024 12:04:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.200.378-0	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF 05.027.288/0001-01	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL PRESTADORA DE SERVICOS GENESIS EIRELI		CNPJ/CPF 17.871.359/0001-37	DATA DA EMISSÃO 20/08/2024
ENDEREÇO RUA DA ELETRONORTE, 10	BAIRRO / DISTRITO FILIPINHO	CEP 65418-000	DATA DA SAÍDA 20/08/2024
MUNICÍPIO Peritoro	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.406.466-3	HORA DA SAÍDA 12:04:08

CÁLCULO DO IMPOSTO							
B. CÁLC ICMS 0,00	VLR ICMS 0,00	B. CÁLC ICMS ST 0,00	VLR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 4.890,00			
VLR FRETE 0,00	VLR SEGURO 0,00	VLR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VLR IPI 0,00	VLR APROX TRIB 1.367,24	TOTAL DA NOTA 4.890,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9-Sem Transp.		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
7896440501923	BASE P/ RELE NF TECNOWATT Fonte da Carga Tributaria: IBPT Cód. Barras: 7896440501923	85393210	0102	5102	UN	60	10,00	600,00	0,00	0,00		167,76
7897418800352	RELE FOTOCONT SLIM EXATRON Fonte da Carga Tributaria: IBPT Cód. Barras: 7897418800352	85393210	0102	5102	UN	150	16,00	2.400,00	0,00	0,00		671,04
7898333241107	PARAFUSO MAQUINA 250MM Fonte da Carga Tributaria: IBPT Cód. Barras: 7898333241107	85393210	0102	5102	UN	100	18,90	1.890,00	0,00	0,00		528,44

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DANFE View danfeview.com.br		Gerado em 23/04/2025 às 12:02:49 pelo UniDANFE Plus www.unidanfe.com.br	
RECEBEMOS DE JOSE LUIS C. DA SILVA -ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 4.837. EMISSÃO: 20/08/2024 VALOR TOTAL: 4.890,00 DESTINATÁRIO: PRESTADORA DE SERVICOS GENESIS EIRELI - RUA DA ELETRONORTE, 10, FILIPINHO, 65418-000-Peritoro-MA		NF-e 4.837 SÉRIE 1	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE JOSE LUIS C. DA SILVA -ME - CENTRO ELETRICO SAO FRANCISCO RUA GETULIO VARGAS, 463 - CENTRO 65700-000 Bacabal - MA (99) 3621-1240		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 4.798 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2124 0705 0272 8800 0101 5500 1000 0047 9819 2561 4181 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240022573340 01/07/2024 08:18:54	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.200.378-0	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF 05.027.288/0001-01	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL PRESTADORA DE SERVICOS GENESIS EIRELI		CNPJ/CPF 17.871.359/0001-37	DATA DA EMISSÃO 01/07/2024
ENDEREÇO RUA DA ELETRONORTE, 10		BAIRRO / DISTRITO FILIPINHO	CEP 65418-000
MUNICÍPIO Peritório	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.406.466-3	HORA DA SAÍDA 08:18:52

CÁLCULO DO IMPOSTO								
B. CÁLC ICMS 0,00		VLR ICMS 0,00		B. CÁLC ICMS ST 0,00		VLR ICMS ST 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 7.050,00
VLR FRETE 0,00	VLR SEGURO 0,00	VLR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VLR IPI 0,00	VLR APROX TRIB 1.971,18	TOTAL DA NOTA 7.050,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL 9-Sem Transp.		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
7898906939028	LUMINARIA ALUMINIO E-27 SCORPIUS Fonte da Carga Tributaria: IBPT Cód. Barras: 7898906939028	85393210	0102	5103	UN	50	35,00	1.750,00	0,00	0,00		489,30
7896013100386	BRACO DE LUMINARIA ALUMINIO 1,00M SCORPIUS Fonte da Carga Tributaria: IBPT Cód. Barras: 7896013100386	85393210	0102	5103	UN	50	35,00	1.750,00	0,00	0,00		489,30
7896440501923	BASE P/ RELE NF TECNOWATT Fonte da Carga Tributaria: IBPT Cód. Barras: 7896440501923	85393210	0102	5103	UN	60	10,00	600,00	0,00	0,00		167,76
7898333241107	PARAFUSO MAQUINA 250MM Fonte da Carga Tributaria: IBPT Cód. Barras: 7898333241107	85393210	0102	5103	UN	50	18,90	945,00	0,00	0,00		264,22
7898333231061	PARAFUSO MAQUINA 300MM Fonte da Carga Tributaria: IBPT Cód. Barras: 7898333231061	85393210	0102	5103	UN	20	19,90	398,00	0,00	0,00		111,28
7897418800352	RELE FOTOCONT SLIM EXATRON Fonte da Carga Tributaria: IBPT Cód. Barras: 7897418800352	85393210	0102	5103	UN	100	16,07	1.607,00	0,00	0,00		449,32

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO

DANFE View danfeview.com.br		Gerado em 23/04/2025 às 12:00:44 pelo UniDANFE Plus www.unidanfe.com.br	
RECEBEMOS DE JOSE LUIS C. DA SILVA -ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA N° 4.798. EMISSÃO: 01/07/2024 VALOR TOTAL: 7.050,00 DESTINATÁRIO: PRESTADORA DE SERVICOS GENESIS EIRELI - RUA DA ELETRONORTE, 10, FILIPINHO, 65418-000-Peritório-MA			NF-e 4.798 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE GRUPO TEKCELL Rodovia BR 316, 398 - CENTRO 65418-000 Peritoro - MA (99) 9161-9204		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 041 SÉRIE 2 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2124 0317 2732 9100 0194 5500 2000 0000 4110 0000 0010 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240009437610 21/03/2024 12:35:07	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.397.652-9	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ/CPF 17.273.291/0001-94

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL PRESTADORA DE SERVICOS GENESIS EIRELI		CNPJ/CPF 17.871.359/0001-37	DATA DA EMISSÃO 21/03/2024
ENDEREÇO Rua da eletro norte, 10	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 65418-000	DATA DA SAÍDA 21/03/2024
MUNICÍPIO Peritoro	UF MA	FONE / FAX (99) 3649-4139	HORA DA SAÍDA 12:33:05

B. CÁLC ICMS 0,00		VLR ICMS 0,00	B. CÁLC ICMS ST 0,00		VLR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 24.960,00	
VLR FRETE 0,00	VLR SEGURO 0,00	VLR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VLR IPI 0,00	VLR APROX TRIB 0,00	TOTAL DA NOTA 24.960,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-Sem Transp.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO						
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
27	Lampada Bulbo Led T 50W Bivolt 6500K LD	85395200	0102	5102	PC	200	69,80	13.960,00	0,00	0,00		0,00
116	Lampada Bulbo Led T 40W Bivolt 6500K LD	85395200	0102	5102	PC	200	55,00	11.000,00	0,00	0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DANFE View danfeview.com.br		Gerado em 23/04/2025 às 11:58:03 pelo UniDANFE Plus www.unidanfe.com.br	
RECEBEMOS DE GRUPO TEKCELL OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 041. EMISSÃO: 21/03/2024 VALOR TOTAL: 24.960,00 DESTINATÁRIO: PRESTADORA DE SERVICOS GENESIS EIRELI - Rua da eletro norte, 10, centro, 65418-000-Peritoro-MA		NF-e 041 SÉRIE 2	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE JOSE LUIS C. DA SILVA -ME - CENTRO ELETRICO SAO FRANCISCO RUA GETULIO VARGAS, 463 - CENTRO 65700-000 Bacabal - MA (99) 3621-1240		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 4.641 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2124 0105 0272 8800 0101 5500 1000 0046 4111 9391 2040 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240003163297 29/01/2024 08:23:43	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.200.378-0	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF 05.027.288/0001-01	

DESTINATÁRIO		CNPJ/CPF 17.871.359/0001-37	DATA DA EMISSÃO 29/01/2024
NOME / RAZÃO SOCIAL PRESTADORA DE SERVICOS GENESIS EIRELI		CEP 65418-000	DATA DA SAÍDA 29/01/2024
ENDEREÇO RUA DA ELETRONORTE, 10		Bairro / Distrito FILIPINHO	HORA DA SAÍDA 08:23:34
MUNICÍPIO Peritoro	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.406.466-3	

CÁLCULO DO IMPOSTO		B. CÁLC ICMS 0,00		VLR ICMS 0,00	B. CÁLC ICMS ST 0,00		VLR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 2.050,00	
VLR FRETE 0,00	VLR SEGURO 0,00	VLR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VLR IPI 0,00	VLR APROX TRIB 573,18	TOTAL DA NOTA 2.050,00			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-Sem Transp.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
7896440501923	BASE P/ RELE NF TECNOWATT Fonte da Carga Tributaria: IBPT Cód. Barras: 7896440501923	85393210	0102	5102	UN	50	9,00	450,00	0,00	0,00		125,82
7897418800352	RELE FOTOCONT SLIM EXATRON Fonte da Carga Tributaria: IBPT Cód. Barras: 7897418800352	85393210	0102	5102	UN	100	16,00	1.600,00	0,00	0,00		447,36

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	

DANFE View danfeview.com.br		Gerado em 23/04/2025 às 11:56:55 pelo UniDANFE Plus www.unidanfe.com.br	
RECEBEMOS DE JOSE LUIS C. DA SILVA -ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 4.641. EMISSÃO: 29/01/2024 VALOR TOTAL: 2.050,00 DESTINATÁRIO: PRESTADORA DE SERVICOS GENESIS EIRELI - RUA DA ELETRONORTE, 10, FILIPINHO, 65418-000-Peritoro-MA		NF-e 4.641 SÉRIE 1	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE GRUPO TEKCELL Rodovia BR 316, 398 - CENTRO 65418-000 Peritoro - MA (99) 9161-9204		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 045 SÉRIE 2 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2124 0417 2732 9100 0194 5500 2000 0000 4510 0000 0012 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240012812579 18/04/2024 16:04:15	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.397.652-9	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF 17.273.291/0001-94	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL PRESTADORA DE SERVICOS GENESIS EIRELI		CNPJ/CPF 17.871.359/0001-37	DATA DA EMISSÃO 18/04/2024
ENDEREÇO Rua da eletro norte, 10	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 65418-000	DATA DA SAÍDA 18/04/2024
MUNICÍPIO Peritoro	UF MA	FONE / FAX (99) 3649-4139	INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.406.466-3
			HORA DA SAÍDA 16:00:20

B. CÁLC ICMS 0,00		VLR ICMS 0,00	B. CÁLC ICMS ST 0,00	VLR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 27.245,00	
VLR FRETE 0,00	VLR SEGURO 0,00	VLR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VLR IPI 0,00	VLR APROX TRIB 0,00	TOTAL DA NOTA 27.245,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO		FRETE POR CONTA 9-Sem Transp.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
116	Lampada Bulbo Led T 40W Bivolt 6500K LD	85395200	0102	5102	PC	150	55,00	8.250,00	0,00	0,00		0,00
27	Lampada Bulbo Led T 50W Bivolt 6500K LD	85395200	0102	5102	PC	150	69,80	10.470,00	0,00	0,00		0,00
33	RELE FOTOCELULA PARA BASE - NF	85364900	0102	5102	UN	250	22,30	5.575,00	0,00	0,00		0,00
34	BASE PARA RELE	85366910	0102	5102	UN	250	11,80	2.950,00	0,00	0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

DANFE View danfeview.com.br		Gerado em 23/04/2025 às 11:58:38 pelo UniDANFE Plus www.unidanfe.com.br	
RECEBEMOS DE GRUPO TEKCELL OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 045. EMISSÃO: 18/04/2024 VALOR TOTAL: 27.245,00 DESTINATÁRIO: PRESTADORA DE SERVICOS GENESIS EIRELI - Rua da eletro norte, 10, centro, 65418-000-Peritoro-MA		NF-e 045 SÉRIE 2	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		



PM DE PERITORO

MUNICIPIO DE PERITORO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Rubrica: Número da NFS-e

30

Código de Verificação de
ELHR0V4KO

Data e Hora de Emissão da NFS-e
05/08/2024 às 15:26:07

Chave de Acesso
13052416BGWXPIN4Y321FXZ04WR971TR

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8109/issweb>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PERITORO-MA	Local da Prestação PERITORO - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 05/08/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 17.871.359/0001-37	RG/Inscrição 000220	Cadastro 000957	Nome/Razão Social PRESTADORA DE SERVIÇO GENESIS EIRELI
Logradouro RUA RUA DA ELETRONORTE, 10	Complemento	Bairro FILIPINHO	
CEP 65418-000	Cidade PERITORO-MA	Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 01.612.537/0001-75	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO
Logradouro RUA DA PRATA, SN	Complemento	Bairro CENTRO	
CEP/Cod.Postal 65418-000	Cidade/País PERITORO - MA	Cod. IBGE 2108454	Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PERITORO - MA	152.499,71	R\$ 152.499,71

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 99.99	Aliquota 2,00%	Atividade Município 99999999999999	Código CNAE 4329104	Código da Obra	Código ART
OUTROS SERVICOS					
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 152.499,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152.499,71	R\$ 3.049,99	2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 152.499,71

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE PRESTADORA DE SERVIÇO GENESIS EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 30 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO ELHR0V4KO.

Data

CPF/RG

Assinatura

PM DE PERITORO					MUNICIPIO DE PERITORO		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	
							Rubrica: Número da NFS-e 31 Código de Verificação de RZ54CB615 Data e Hora de Emissão da NFS-e 05/09/2024 às 09:08:18 Chave de Acesso 13632G9IJCJX2K22XDDGYT0044UQUDDQY Para certificação da autenticidade acesse http://nfse.adtrcloud.com.br:8109/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.	
Informações Fiscais								
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS PERITORO-MA		Local da Prestação PERITORO - MA		
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS Competência 05/09/2024		
Optante Simples Nacional 1 - Sim		Incentivo Fiscal 2 - Não		Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte		Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento		
PRESTADOR DE SERVIÇOS								
CPF/CNPJ 17.871.359/0001-37		RG/Inscrição 000220		Cadastro 000957		Nome/Razão Social PRESTADORA DE SERVIÇO GENESIS EIRELI		
Logradouro RUA RUA DA ELETRONORTE, 10		CEP 65418-000		Cidade PERITORO-MA		Complemento Bairro FILIPINHO		
E-mail		Telefone						
TOMADOR DE SERVIÇOS								
CPF/CNPJ/Documento 01.612.537/0001-75		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO		
Logradouro RUA DA PRATA, SN		CEP/Cod.Postal 65418-000		Cidade/País PERITORO - MA		Complemento CENTRO		
E-mail		Telefone 2108454						
Discriminação dos Serviços								
Qtde.	Un.	Medida	Descrição	Vir.	Unitário	Total		
1,00	UN		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA	102.327,87		R\$ 102.327,87		
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS								
LC 99.99		Aliquota 2,00%		Atividade Município 999999999999		Código CNAE 4329104		
OUTROS SERVICOS								
Valor Total dos Serviços R\$ 102.327,87		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00		Base de Cálculo R\$ 102.327,87		
Total do ISS R\$ 2.046,56		ISS Retido 2 - Não		Desconto Condicionado R\$ 0,00				
Retenções de Impostos								
PIS R\$ 0,00		COFINS R\$ 0,00		INSS R\$ 0,00		IRRF R\$ 0,00		
CSLL R\$ 0,00		Outras Retenções R\$ 0,00						
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 102.327,87								
Val. Aprox. Tributos:								
Informações Complementares								
PREGÃO ELETRONICO N° 003/2022 PMP/MA Processo Administrativo: N° 005/2022								
RECEBI(EMOS) DE PRESTADORA DE SERVIÇO GENESIS EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 31 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO RZ54CB615.								
Data		CPF/RG		Assinatura				

PM DE PERITORO					MUNICIPIO DE PERITORO		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	
							Rubrica: Numero da NFS-e 32	
							Código de Verificação de IK0F3C499	
							Data e Hora de Emissão da NFS-e 08/10/2024 às 08:22:26	
							Chave de Acesso 14220EMH0KHTS2MB8SLHQWUWIF2VT	
							Para certificação da autenticidade acesse http://nfse.adtrcloud.com.br:8109/issweb , menu consultas e informe os dados desta NFS-e.	
Informações Fiscais								
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS PERITORO-MA		Local da Prestação PERITORO - MA		
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS		Competência 08/10/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim		Incentivo Fiscal 2 - Não		Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte		Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento		
PRESTADOR DE SERVIÇOS								
CPF/CNPJ 17.871.359/0001-37		RG/Inscrição		Inscrição 000220		Cadastro 000957		Nome/Razão Social PRESTADORA DE SERVIÇO GENESIS EIRELI
Logradouro RUA RUA DA ELETRONORTE, 10				Complemento		Bairro FILIPINHO		
CEP 65418-000		Cidade PERITORO-MA				Telefone		E-mail
TOMADOR DE SERVIÇOS								
CPF/CNPJ/Documento 01.612.537/0001-75		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO		
Logradouro RUA DA PRATA, SN				Complemento		Bairro CENTRO		
CEP/Cod.Postal 65418-000		Cidade/País PERITORO - MA		Cod. IBGE 2108454		Telefone		E-mail
Discriminação dos Serviços								
Qtde.	Un.	Medida	Descrição				Vlr. Unitário	Total
1,00	UN		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PERITORO - MA				132.567,83	R\$ 132.567,83
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS								
LC 99.99		Aliquota		Atividade Município		Código CNAE		Código da Obra
OUTROS SERVICOS		2,00%		9999999999999		4329104		Código ART
Valor Total dos Serviços		Desconto Incondicionado		Deduções Base Cálculo		Base de Cálculo		Total do ISS
R\$ 132.567,83		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 132.567,83		R\$ 2.651,36
						ISS Retido		Desconto Condicionado
						2 - Não		R\$ 0,00
Retenções de Impostos								
PIS		COFINS		INSS		IRRF		CSLL
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Valor Liquido da NFS-e: R\$ 132.567,83								Val. Aprox. Tributos:
Informações Complementares								
Processo Administrativo: Nº 005/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022 PMP/MA								
RECEBI(EMOS) DE PRESTADORA DE SERVIÇO GENESIS EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 32 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO IK0F3C499 .								
Data		CPF/RG		Assinatura				



PM DE PERITORO

MUNICIPIO DE PERITORO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Rubrica

Número da NFS-e

33

Código de Verificação de

R2TABYFZJ

Data e Hora de Emissão da NFS-e

05/11/2024 às 08:51:17

Chave de Acesso

14717IK836WA88BLR82XC58L7ZPXWA

Para certificação da autenticidade acesse

http://nfse.adtrcloud.com.br:8109/issweb,

menu consultas e informe os dados desta

NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS

Número do Processo

Município de Incidência do ISS

Local da Prestação

Exigível

PERITORO-MA

PERITORO - MA

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

05/11/2024

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

1 - Sim

2 - Não

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte

03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ

RG/Inscrição

Inscrição

Cadastro

Nome/Razão Social

17.871.359/0001-37

000220

000957

PRESTADORA DE SERVIÇO GENESIS EIRELI

Logradouro

Complemento

Bairro

RUA RUA DA ELETRONORTE, 10

FILIPINHO

CEP

Cidade

Telefone

E-mail

65418-000

PERITORO-MA

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

01.612.537/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO

Logradouro

Complemento

Bairro

RUA DA PRATA, SN

CENTRO

CEP/Cod.Postal

Cidade/País

Cod. IBGE

Telefone

E-mail

65418-000

PERITORO - MA

2108454

Discriminação dos Serviços					Vlr. Unitário	Total
Qtde.	Un. Medida	Descrição				
1,00	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PERITORO - MA			134.702,63	R\$ 134.702,63

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil	
LC	99.99		Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra
OUTROS SERVICOS			2,00%	99999999999999	4329104	Código ART
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 134.702,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134.702,63	R\$ 2.694,05	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 134.702,63 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Processo Administrativo: N° 005/2022. PREGÃO ELETRONICO N° 003/2022 PMP/MA CONTRATO 020/2022

RECEBI(EMOS) DE PRESTADORA DE SERVIÇO GENESIS EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 33 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO R2TABYFZJ.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE PERITORO
MUNICIPIO DE PERITORO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Rubrica: **Número da NFS-e** 36

Código de Verificação de **RH1XSJO3J**

Data e Hora de Emissão da NFS-e
06/01/2025 às 11:02:37

Chave de Acesso
1578407ZDCLY855OMLGHR7IH54P1TCX

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8109/issweb>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.

Informações Fiscais				
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PERITORO-MA	Local da Prestação PERITORO - MA	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 06/01/2025	Competência
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 17.871.359/0001-37	RG/Inscrição	Inscrição 000220	Cadastro 000957	Nome/Razão Social PRESTADORA DE SERVIÇO GENESIS EIRELI	
Logradouro RUA RUA DA ELETRONORTE, 10	Complemento			Bairro FILIPINHO	
CEP 65418-000	Cidade PERITORO-MA	Telefone		E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento 01.612.537/0001-75	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO		
Logradouro RUA DA PRATA, SN	Complemento			Bairro CENTRO	
CEP/Cod.Postal 65418-000	Cidade/País PERITORO - MA	Cod. IBGE	Telefone 2108454	E-mail	

Discriminação dos Serviços					Vlr. Unitário	Total
Qtde.	Un. Medida	Descrição				
1,00	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE PERITORO - MA			170.920,13	R\$ 170.920,13

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC	99.99	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
OUTROS SERVICOS		2,00%	9999999999999	4329104		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 170.920,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.920,13	R\$ 3.418,40	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 170.920,13 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares
Processo Administrativo: N° 005/2022. PREGÃO ELETRONICO N° 003/2022 PMP/MA CONTRATO 020/2022

RECEBI(EMOS) DE PRESTADORA DE SERVIÇO GENESIS EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 36 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO RH1XSJO3J .		
Data ____/____/____	CPF/RG ____-____-____	Assinatura _____



PM DE PERITORO

MUNICÍPIO DE PERITORO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Rubrica: Número da NFS-e

37

Código de Verificação de
MVG8GW33P

Data e Hora de Emissão da NFS-e

05/02/2025 às 15:44:26

Chave de Acesso

16436146LFN6LWO0B59PZSPQJX829VA3

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8109/issweb>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PERITORO-MA	Local da Prestação PERITORO - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte	Competência 05/02/2025
			Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 17.871.359/0001-37	RG/Inscrição	Inscrição 000220	Cadastro 000957	Nome/Razão Social PRESTADORA DE SERVIÇO GENESIS LTDA
Logradouro RUA RUA DA ELETRONORTE, 255			Complemento *****	Bairro FILIPINHO
CEP 65418-000	Cidade PERITORO-MA		Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

F/CNPJ/Documento 01.612.537/0001-75	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO
Logradouro RUA DA PRATA, SN			Complemento CENTRO
CEP/Cod.Postal 65418-000	Cidade/País PERITORO - MA	Cod. IBGE 2108454	Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PERITORO - MA	150.139,84	R\$ 150.139,84

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 99.99	Alíquota 5,00%	Atividade Município 9999999999999	Código CNAE 4329104	Código da Obra	Código ART
OUTROS SERVICOS					
Valor Total dos Serviços R\$ 150.139,84	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 150.139,84	Total do ISS R\$ 7.506,99	ISS Retido 2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 150.139,84

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

CONTRATO 020/2022 Processo Administrativo: Nº 005/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022 PMP/MA

RECEBI(EMOS) DE PRESTADORA DE SERVIÇO GENESIS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 37 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO MVG8GW33P.

Data

CPF/IRG

Assinatura



PM DE PERITORO

MUNICIPIO DE PERITORO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Rubrica: Número da NFS-e

38

Código de Verificação de
V8D62NAKD

Data e Hora de Emissão da NFS-e

10/03/2025 às 14:35:32

Chave de Acesso

16999ZQQMJT5ZQ4VIBHRY4S7DCCIV4LZ

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8109/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PERITORO-MA	Local da Prestação PERITORO - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte	Competência 10/03/2025
			Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
17.871.359/0001-37		000220	000957	PRESTADORA DE SERVIÇO GENESIS LTDA
Logradouro			Complemento	Bairro
RUA RUA DA ELETRONORTE, 255			*****	FILIPINHO
CEP	Cidade		Telefone	E-mail
65418-000	PERITORO-MA			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
01.612.537/0001-75			PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO
Logradouro			Complemento
RUA DA PRATA, SN			CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone
65418-000	PERITORO - MA	2108454	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	OBRA: :SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DA SEDE E ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE PERITORO - MA	121.322,61	R\$ 121.322,61

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC	99.99	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
OUTROS SERVICOS		5,00%	9999999999999	4329104		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 121.322,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.322,61	R\$ 6.066,13	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 121.322,61

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

11ª MEDIÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO 020/2022
--

RECEBI(EMOS) DE PRESTADORA DE SERVIÇO GENESIS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 38 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO V8D62NAKD.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE PERITORO

MUNICIPIO DE PERITORO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PERITORO-MA	Local da Prestação PERITORO - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte	Competência 03/04/2025
			Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Rubrica: Número da NFS-e

39

Código de Verificação de
AYNIQGXOBData e Hora de Emissão da NFS-e
03/04/2025 às 15:42:44Chave de Acesso
17581L1WMOM3WFCAXHMFGRGD1CSPara certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8109/issweb>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
17.871.359/0001-37		000220	000957	PRESTADORA DE SERVIÇO GENESIS LTDA
Logradouro			Complemento	Bairro
RUA RUA DA ELETRONORTE, 255			*****	FILIPINHO
CEP	Cidade		Telefone	E-mail
65418-000	PERITORO-MA			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
01.612.537/0001-75			PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO
Logradouro			Complemento
RUA DA PRATA, SN			CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone
65418-000	PERITORO - MA	2108454	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	OBRA: :SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DA SEDE E ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE PERITORO - MA	121.322,61	R\$ 121.322,61

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC	07.02	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidrául...		5,00%	0000070000002	4329104		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 121.322,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.322,61	R\$ 6.066,13	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 121.322,61

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

11ª MEDIÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO 020/2022

RECEBI(EMOS) DE PRESTADORA DE SERVIÇO GENESIS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 39 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO AYNIQGXOB.

Data

CPF/RG

Assinatura



CENTRO ELETRICO SÃO FRANCISCO
Rua Getúlio Vargas, 463, Centro, BACABAL/MA, CEP: 65700-000
Fone: (99) 3621-1240 / Email: centroeletricosaofrancisco@bol.com.br

Nº Pedido 32051

Hora: 12:17:20 Data: 29/04/2025

Cliente: balcão

Fone:

Endereço:

Bairro

CPF/CNPJ:

I.

Cidade:

UF MA

CEP

Referência	Descrição do Item	UNI	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
7899734804 0498	LUMINARIA PUBLICA LED 150W	9	220,00	50	11.000,00

Vendedor: Dill

VALOR PRODUTOS: 11.000,00

Resumo de pagamento:

FRETE: 0,00

Falta Receber: 11.000,00

DESCONTO: 0,00

VALOR TOTAL: 11.000,00

Detalhe do produto:

**Centro
Eletrico
SÃO FRANCISCO**

CENTRO ELETRICO SÃO FRANCISCO

Rua Getúlio Vargas, 463, Centro, BACABAL/MA, CEP: 65700-000

Fone: (99) 3621-1240 / Email: centroeletricosaofrancisco@bol.com.br

Nº Pedido 32050

Hora: 11:19:27 Data: 29/04/2025

Cliente: balcão

Fone:

Endereço:

Bairro

CPF/CNPJ:

I.

Cidade:

UF MA

CEP

Referencia	Descrição do Item	UNI	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
7897312402 270	CABO AL DUPLEX 1KV 2X10MM LAMESA	4	5,90	1.000	5.900,00
7897418800 352	RELE FOTOCONT SLIM EXATRON	9	16,90	200	3.380,00
7896440501 923	BASE P/ RELE NF TECNOWATT	9	10,90	200	2.180,00
7898427446 838	CONECTOR DE DERIV. DE PERF. CDP-70 111KMA	9	15,90	200	3.180,00
7898906939 028	LUMINARIA ALUMINIO E-27 SCORPIUS	9	38,00	200	7.600,00
7896013100 386	BRAÇO DE LUMINARIA ALUMINIO 1,00M SCORPIUS	9	22,00	200	4.400,00

Vendedor: Dill

VALOR PRODUTOS: 26.640,00

Falta Receber: 26.640,00

Resumo de pagamento:

FRETE: 0,00

DESCONTO: 0,00

VALOR TOTAL: 26.640,00

Detalhe do produto:

Buscar produtos, marcas e muito mais...

ASSINE **meli+** TOTAL POR APENAS R\$11,90

Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Corrija

Produtos semelhantes mais baratos



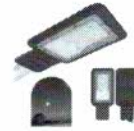
Luminária Led Para Poste 50w
Iluminação Ip67 Publica Aaatop

R\$ 63,65
R\$ 39³⁶ 38% OFF
em 12x R\$ 3,86



Luminária Led Para Poste 50w
Iluminação Publica Bivolt Ip67

R\$ 39⁹⁰
em 12x R\$ 3,91



Luminária Led Para Pos
Iluminação Ip67 Publica

R\$ 63,65
R\$ 44⁵³ 30% OFF
em 12x R\$ 4,36

Voltar Casa, Móveis e Decoração > Iluminação Residencial > Refletores > Luminária Publica

Vender um igual



+3

Novo | +25 vendidos

Luminária Led Para Poste 50w Iluminação Publica Bivolt Ip67

5.0 ★★★★★ (1)

R\$ 63¹⁹em 12x R\$ 6¹⁹

Ver os meios de pagamento

Chegará entre amanhã sábado e de
Mais formas de entrega

Retire a partir amanhã sábado em u
agência Mercado Livre

Comprando dentro das proximas 2 h 29 r
Ver no mapa

Voltagem: Escolha uma opção

127/220V

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+10 dispon

Frete grátis comprando 2 ou mais unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por FERNANDO

MercadoLíder | +10mil vendas

↶ Devolução grátis. Você tem 30 dias a
data de recebimento.

🛡 Compra Garantida, receba o produto
esperando ou devolvemos o dinheiro

**FERNANDO**

+100 Seguidores +100 Produtos

🏆 MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

+10mil



Vendas concluídas Oferece um bom
atendimento. Ent

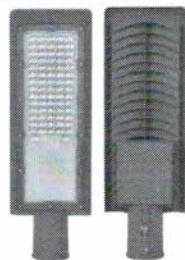
Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 51,90
R\$ 46⁷¹ 10% OFF
em 12x R\$ 4,58

Luminária Led Para Poste 50w
Iluminação Publica - 36 Leds



R\$ 73⁹⁰
em 12x R\$ 7,24

Luminária Publica Led Poste
200w Iluminação



R\$ 219,90
R\$ 208⁹⁰ 5% OFF
em 12x R\$ 20,48

Frete grátis

Kit 4 Luminária Led Para Poste
100w Iluminação Publica

Rubrica:

Ir para a página do vendedor

Produtos do vendedor

Luminária Publica Rua Led 50w Poste
Luz Branco Frio Smd FlexR\$ 49⁹⁹

12x R\$ 4,90

Extensão Elétrica 7 Tomadas Régua
Bivolt C/ 4 Usb Cabo 2mR\$ 50⁹⁹

12x R\$ 5

Ir para a página do vendedor

Características do produto

Conferir todas as características ▾

Ver descrição completa ▾

Quem viu este produto também comprou

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento
produto para devolvê-lo, não importa o m

Ver mais sobre devoluções

Meios de pagamento

Linha de Crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



Cartões de débito

CAIXA

Pix



Boleto bancário



Confira outros meios de pagamento

Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 441,99

R\$ 419⁹⁹ 5% OFF

12x R\$ 40,53

Frete grátis

4x Luminária Led Para Ru
Poste Smd 100w Prova D

R\$ 709,99

R\$ 595⁵² 16% OFF

12x R\$ 57,49

Frete grátis

4x Luminária Pública Led
200w Poste Rua Ip66

R\$ 1.385,99

R\$ 1.109⁴⁶ 19% OFF

12x R\$ 107,33

Frete grátis

10x Luminária Brancofrio
100w Bivolt Pública/praç

R\$ 2.759,99

R\$ 2.621⁹⁹ 5% OFF

12x R\$ 252,02

Frete grátis

20x Luminária Led P/rua
Poste Smd 150w Prova D

02/05/2025, 09:47

Luminária Led Para Poste 50w Iluminação Publica Bivolt Ip67 | MercadoLivre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
Proc. Nº 293, 2025
Fis. 340
Rubrica: Q



R\$ 59⁹⁹
em 12x R\$ 5,88
FULL
Luminária Pública Smd Led 50w



R\$ 42³²
em 12x R\$ 4,15
Luminária Led Para Poste Smd 50w Iluminação Publica Bivolt...



R\$ 96
em 3x R\$ 32 sem juros
Frete grátis
Luminária 100w Poste Led

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Opiniões do produto

5.0 ★★★★★
1 avaliação



Ainda não há comentários sobre este produto.

Ao comprar e compartilhar sua opinião, você estará ajudando a comunidade do Mercado Livre.

Anúncio #46111554

Destaques em Casa, Móveis e Decoração

Guarda roupa

Guarda roupa casal
Guarda roupa solteiro
Guarda roupa infantil
Closet aberto
Closet modulado
Closet
Guarda roupa mdf

Cadeira escritorio

Cadeira ergonomica
Cadeira cavaletti
Cadeira presidente
Cadeira flexform
Herman miller
Cadeira giratoria
Cadeira escritorio resistente

Cama box

Cama box casal
Cama box solteiro
Cama box queen
Cama king size

Camera

Camera de segurança
Camera wifi
Camera intelbras
Camera wifi externa
Camera ip
Camera intelbras
Camera ip intelbras

Produtos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertical - Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebook Dell - Painei Para Tv - Pentez Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tennis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações ^

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados
Lista de presentes

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA

CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3 003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.



(/conta/index)

0

[\(https://www.eletricasuzuki.com.br/\)](https://www.eletricasuzuki.com.br/) [\(https://www.eletricasuzuki.com.br/carrinho/index\)](https://www.eletricasuzuki.com.br/carrinho/index)**ENTREGA RÁPIDA**

Enviamos para todo o Brasil

**PARCELAMENTO**

Até 10X no Cartão

**GANHE DESCONTO**

5% pagamento no pix

**COMPRA SEGURA**

Site 100% seguro

**LUMINARIA PUBLICA 150W LED IP67 LP**

CÓDIGO: 8009-LB9VBLJGH

MARCA: OUTRAS (<https://www.eletricasuzuki.com.br/marca/outras.html>)**R\$ 165,00**

até 9x de R\$ 21,68

ou R\$ 161,70 via Pix

Comprar (<https://www.eletricasuzuki.com.br/carrinho/produto/262800404/adicionar>)Disponibilidade: **6 dias úteis**Estoque: **20 unidades**♥ Lista de Desejos ([/conta/favorito/262800404/adicionar](https://www.eletricasuzuki.com.br/carrinho/produto/262800404/adicionar))

Formas de pagamento

Calcule o frete

CEP

Calcular

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 293-2025

Fis. 343

Rubrica: Q

Descrição

Luminaria Led Publica 150w Smd Ip67 Biv 6500k

Descrição

Iluminação tipo Pública de alta qualidade possuindo maior eficiência luminosa com alta economia. Material em liga de metal antioxidante, dissipador de calor na parte superior da placa de iluminação que possibilita uma longa vida útil do drive, tampo frontal injetado, grau de proteção IP67 sendo o Maior Índice de Proteção Externa do Mercado.

Luminária com Placa de Lentes Acrílica tipo Fresnel de alto desempenho formando ângulo de irradiação luminosa de 120°. Alto Desempenho, baixo consumo energético e acabamento impecável.

Informações Técnicas:

- Potência: 150w
- Ângulo de abertura: >120°
- Placa Frontal: Acrílica Lente tipo Fresnel
- Voltagem: Bivolt 110/220V
- Formato: Slim Moderno
- Temperatura de Cor: Branco Frio (6000-6500k)
- Cor do Acabamento: Cinza
- Material: Alumínio e Acrílico Industrial
- Fator de Potência (FP): > 0,95
- IRC: > 0,80 (Índice Reprodução de Cor)
- Tecnologia: Micro Led SMD
- Vida Útil: 50.000h
- Dimensões Aproximadas: 690x180x60mm

- Bitola de Encaixe: 60mm

Garantia do vendedor: 3 meses

Produtos relacionados

(<https://www.eletricasuzuki.com.br/luminaria-publica-150w-led-ip66-sx-lighting>)



LUMINARIA PUBLICA 150W LED IP66 LP (http...

R\$ 138,00

até 8x de R\$ 20,14

ou R\$ 135,24 via Pix

COMPRAR (<https://www.eletricasuzuki.com.br/carrinho/produto/luminaria-publica-150w-led-ip66-sx-lighting>)

(<https://www.eletricasuzuki.com.br/kit-2-luminaria-publica-100w-led-ip66>)



KIT 2 LUMINARIA PUBLICA 100W LED IP66 (ht...

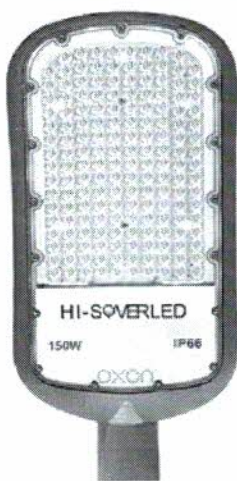
R\$ 314,67

até 10x de R\$ 37,53

ou R\$ 308,38 via Pix

COMPRAR (<https://www.eletricasuzuki.com.br/ca>)

(<https://www.eletricasuzuki.com.br/none-244149277>)



LUMINÁRIA
150
WATTS

LUMINARIA LED 150W PARA POSTE HI SOVE...

~~R\$ 190,00~~ R\$ 175,00

até 10x de R\$ 20,87

ou R\$ 171,50 via Pix

COMPRAR (<https://www.eletricasuzuki.com.br/carrinho/produto/luminaria-led-150w-para-poste-hi-soverled>)

(<https://www.eletricasuzuki.com.br/produto/luminaria-led-150w-para-poste-hi-soverled.html>)



LUMINARIA LED 150W PARA POSTE HI SOVE...

R\$ 463,75

até 10x de R\$ 55,32

ou R\$ 454,48 via Pix

COMPRAR (<https://www.eletricasuzuki.com.br/ca>)

Cadastre-se e receba nossas novidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
Proc Nº 293, 2025
Fls. 346
Rubrica: [assinatura]

Digite seu email

Assinar

Sobre a Loja

Loja especializada no segmento de Elétrica, Eletrônica, Automação Residencial e Industrial, Energia Solar, Segurança Eletrônica e Material Elétrico em geral.

Institucional

Fale Conosco

Política de Privacidade (<https://www.eletricasuzuki.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

Atendimento

☎ (17) 3423-4696 (tel:1734234696)

💬 (17) 99783-2362 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5517997832362>)

Siga-nos!



(<https://facebook.com/EletricaSuzuki>) (<https://instagram.com/EletricaSuzuki>) (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5517997832362>)

Pague com



Selos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 293, 2024

Fis. 347

Rubrica: P



COMPRA SEGURA
SITE PROTEGIDO
CERTIFICADO SSL



SAFE BROWSING

Google

(<http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.eletricasuzuki.com.br>)



SITE 100%
SEGURO

(/pagina/faq.html)

Eletrônica Suzuki - CNPJ: 09.291.272/0001-62 © Todos os direitos reservados. 2025

Google



loja integrada

([https://www.lojaintegrada.com.br?](https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=loja&utm_medium=rodape&utm_campaign=eletricasuzuki.com.br)
[utm_source=loja&utm_medium=rodape&utm_campaign=eletricasuzuki.com.br](https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=loja&utm_medium=rodape&utm_campaign=eletricasuzuki.com.br))

 Frete Grátis para todo Brasil

Tele vendas

 (12) 3013-5830 (12) 99634-5933

SOBRE

CLIENTES

NOTÍCIAS

CONTATO

 Buscar produto

LUMINÁRIAS

REFLETORES

ARANDELAS

ESPETOS

BALIZADORES

POSTES

PROMOÇÕES



Luminária Led 200 W SMD Pública Bivolt com Fotocélula IP66 6000K

~~R\$ 299,00~~ R\$ 249,00

Quantidade *

 1 [Adicionar ao carrinho](#)

PRONTA ENTREGA

Produto em estoque para entrega imediata.

GARANTIA 1 ANO

Produto de alta qualidade com Garantia de 1 ano.

COMPRE COM PAGSEGURO

Sua compra protegida. Pagseguro é a maneira mais segura de efetuar pagamentos online. Os seus dados pessoais e financeiros nunca são enviados para a loja e estão sempre em ambiente seguro. Se algo estiver errado com a mercadoria, você tem 14 dias para cancelar a compra. [Saiba mais](#).



A Luminária LED Pétala 200W SMD é uma excelente opção para iluminar áreas com movimentação de pessoas e veículos, como praças, estacionamentos, condomínios e espaços públicos ou privados. Oferecendo um desempenho superior e alta eficiência, proporciona uma iluminação intensa e ampla, garantindo uma cobertura luminosa abrangente e eficiente para diversas finalidades. Seu design exclusivo em formato de pétala foi desenvolvido para otimizar a distribuição da luz, unindo funcionalidade e elegância ao ambiente. Além de oferecer uma iluminação de qualidade que valoriza elementos arquitetônicos, construções e acabamentos, essas luminárias também contribuem para aumentar a segurança de pessoas e veículos. A distribuição uniforme da luz ajuda a inibir ações criminosas e a minimizar riscos de colisões e acidentes.

Sua versatilidade permite o uso em diversos tipos de ambientes, como:

- Praças e espaços públicos;
- Estacionamentos e galpões;
- Condomínios residenciais;
- Empresas e áreas industriais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Consumo: 200 W SMD
- Tensão: Bivolt automático (100V - 240V)
- Cor da Luz: Branco Frio (6000K)
- Luminosidade: 20.000 Lúmens, com variação de 10%
- Ângulo de iluminação: 125°
- Índice de proteção: IP66 Proteção contra jatos de água-forte e poeira.
- Vida útil: 40.000 horas
- Medidas: 64 cm X 19 cm X 6 cm
- Peso: 1,2 Kg
- Material: Alumínio
- Encaixe: 50 mm
- Acendimento automático! Acompanha Fotocélula.

ITENS INCLUSOS

- 1 Luminária para iluminação pública 200 W
- 1 Fotocélula com Suporte

Últimas notícias



Agência Sicredi iluminada pelas Luminárias Solares da Fotovolt



Condomínio ilumina área externa com 40 luminárias solares



Caminho iluminado: rua brilha com as luminárias solares da Fotovolt

A MAIOR GARANTIA
DO MERCADO

FRETE GRÁTIS
PARA TODO BRASIL

3X SEM JUROS
OU 5% OFF NO PIX

Produtos

Luminárias
Refletores
Arandelas
Balizadores
Spots
Postes
Promoções

Atendimento

(12) 3013-5830
 (12) 99634-5933
Seg. a Sex 09:00 - 18:00
contato@fotovolt.com.br

Compre com **seguro**

A maneira mais segura de comprar online.
Sua compra protegida ou seu dinheiro de volta, saiba mais.



Empresa

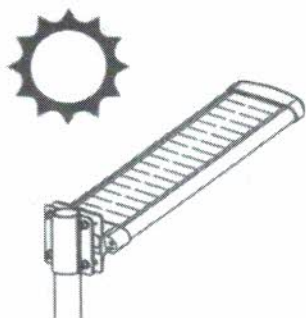
Sobre
Clientes
Notícias

Endereço

Rua Caramurus 580
Bairro Pedregulho
Guaratinguetá - SP
Cep 12515-135

Redes sociais

Política de Privacidade
Política de Trocas e Devolução
Política de Procedimento para Produto com defeito

**Quer Desconto?**

Digite seu e-mail e receba
Cupons de Descontos Exclusivos

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu
CEP

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Corrija

ASSINE **meli+** TOTAL POR APENAS **R\$11.90****el**
ELDIN

Casa, Móveis e Decoração > Iluminação Residencial > Refletores > Luminária Publica

Vender um igual Compara



Produtos relacionados

Patrocinado

**R\$ 114⁵⁰**

em 12x R\$ 11,22

Frete grátis

Luminária Publica P/ Poste Led
300w Iluminação 6500k**R\$ 204⁹⁰**

em 12x R\$ 20,09

Frete grátis

Kit 2 Luminária Led Para Poste
300w Iluminação Publica Smd**R\$ 208⁹⁰**

em 12x R\$ 20,48

Frete grátis

Kit 2 Luminária Led P/ Poste
300w Iluminação Publica 6500k

Conferir mais produtos da marca Led

Novo | +500 vendidos

**Luminária Led Para Poste
300w Iluminação Publica
6500k**

4.8 ★★★★★ (66)

R\$ 117⁹⁰em 12x R\$ 11⁵⁶

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre segunda-feira e
terça-feira

Mais formas de entrega

Retire grátis entre segunda-feira e
quarta-feira em uma agência Mercado
Livre

Ver no mapa

Voltagem: Escolha uma opção

127/220V

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** ▾ (+50 dispon

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Eldin Shop

+50mil vendas

↶ Devolução grátis. Você tem 30 dias a
da data de recebimento.🛡️ Compra Garantida, receba o produto
está esperando ou devolvemos o din**Eldin Shop**

Loja oficial do Mercado Livre

+100 Seguidores +500 Produtos

+50mil



Produtos do Eldin Shop

02/05/2025, 10:00

Luminária Led Para Poste 300w Iluminação Publica 6500k | Frete grátis

352

Kit 2 Luminária Led P/ Poste 300w
Iluminação Publica 6500kR\$ 208⁹⁰

12x R\$ 20,48

Frete grátis

Kit 5 Luminária Led Para Poste 300w
Iluminação Publica 6500kR\$ 478⁹⁰

12x R\$ 46,23

Frete grátis



Verificar as condições de entrega e o prazo de entrega.

Ir para Loja Oficial

Ver mais produtos

Características do produto

Conferir todas as características ▼

Ver descrição completa ▼

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Está com dúvidas?

Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o m

Ver mais sobre devoluções

Meios de pagamento

Linha de Crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



Cartões de débito



Pix



Boleto bancário



Confira outros meios de pagamento

Escreva sua pergunta.

Perguntar

Últimas perguntas feitas

Ela é a prova d'água ?

Olá, tudo bem? Agradecemos o interesse. Sim, são resistentes a água. Qualquer outra dúvida, estamos a disposição! At.te, Equipe Eldin Comercial 24/04/2025

Você tem a fotocelo o braço e a abraçadeira

Olá, tudo bem? Desculpe, não vamos ter disponível. Qualquer outra dúvida, estamos a disposição! At.te, Equipe Eldin Comercial 12/04/2025

Ver todas as perguntas

Opiniões do produto

4.8

66 avaliações

Opiniões com fotos

Avaliação de características

Custo-benefício

★★★★☆

Fácil de instalar

★★★★☆

Potência

★★★★☆

Qualidade da iluminação

★★★★☆

5

5

Ordenar ▾

Qualificação ▾

Opiniões em destaque

18 comentários

A luminária LED é elogiada por sua potente capacidade de iluminação, proporcionando uma luz forte e eficaz. No geral, o produto atende bem às expectativas de iluminação pública.

◆ Resumo de opiniões gerado por IA

É útil 0

★★★★★

16 set. 2024



Muito satisfeito.

É útil 2

★★★★★

17 jul. 2024



É útil 1

★★★★★

21 set. 2024

Adorei a iluminação.

É útil 1

★★★★☆

05 jan 2025

Gostei muito bom.

É útil 0

★★★★★

12 Dez. 2024

Muito bom.

É útil 0

Mostrar todas as opiniões

Anúncio #35025654

Você também pode estar interessado: luminaria publica led 200w - refletor led 300w - luminaria led 100w - led para iluminacao publica

Destaques em Casa, Móveis e Decoração

Guarda roupa

- Guarda roupa casal
- Guarda roupa solteiro
- Guarda roupa infantil
- Closet aberto
- Closet modulado
- Closet
- Guarda roupa mdf

Cadeira escritorio

- Cadeira ergonomica
- Cadeira cavaletti
- Cadeira presidente
- Cadeira flexform
- Herman miller
- Cadeira giratoria
- Cadeira escritorio resistente

Cama box

- Cama box casal
- Cama box solteiro
- Cama box queen
- Cama king size

Camera

- Camera de segurança
- Camera wifi
- Camera intelbras
- Camera wifi externa
- Camera ip
- Camera intelbras
- Camera ip intelbras

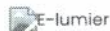
Produtos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertical - Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebook Dell - Painel Para Tv - Pentec Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tennis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações ^



(11) 94702-4151

atendimento@elumier.com.br



0 ITEM

R\$ 0,00

Digite o que você procura...



BRAÇO GALVANIZADO A FOGO > Braço Reto com sapata para Luminária Pública 3 metro x 48mm



E-lumier



Braço Reto com sapata para
Luminária Pública 3 metro x 48mm
(ELU-6429)

NACIONAL

5 Dias

▼ mais informações

por:
R\$ 157,95

QUANTIDADE

1

+

-

Compartilhar 0

Postar

Compartilhar



DÚVIDAS

Tire suas dúvidas



INDIQUE ESTE PRODUTO

Indique para um amigo

ou por 3x de
R\$ 52,65
sem juros

Adicionar ao Carrinho

FORMAS DE PAGAMENTO



PIX

R\$ 157,95



Boleto bancário

R\$ 157,95



Cartão de crédito

Parcelas ▼

Frete e
prazo

calcular

Não sei meu cep

Descrição do Produto

Ocultar ▲

APLICAÇÃO: O Suporte para iluminação destinado a sustentar uma luminária é recomendado para ser utilizado em ruas, estacionamentos, áreas externas, praças, entre outros locais.

Diâmetro do tubo de 48mm

Fabricado com tubo e sapata de aço galvanizado a fogo.

Produtos Relacionados

Ocultar ▲

**BRAÇO CURVO COM SAPATA
PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 1
METRO X 48MM**

NACIONAL

R\$ 74,88

**BRAÇO RETO COM SAPATA
PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 3
METRO X 60MM**

NACIONAL

R\$ 293,80

**BRAÇO CURVO COM SAPATA
PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 3
METRO X 60MM**

NACIONAL

R\$ 275,00

**BRAÇO CURVO COM SAPATA
PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 2
METRO X 25MM**

NACIONAL

R\$ 45,63

**BRAÇO RETO COM SAPATA
PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 2,5
METRO X 48MM**

NACIONAL

R\$ 138,06

**BRAÇO CURVO COM SAPATA
PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 2
METRO X 48MM**

NACIONAL

R\$ 125,00

Receba Nossa Newsletter

INSIRA SEU E-MAIL



Incluir



Remover

CADASTRAR

INFORMAÇÕES DA LOJA

02/05/2025, 10:04

E-lumier - Braço Reto com sapata para Luminária Pública 3 metro x 48mm

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Fis.

Rubrica:

📍 Praça da Sé, 21 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01001-000 Loja 05

✉ atendimento@elumier.com.br

☎ (11) 94702-4151

☎ (11) 94702-4151 

🕒 De Segunda à Sexta das 9:00 às 18:00

INSTITUCIONAL

| Trocas E Devoluções

| Quem Somos

| Contato

DESENVOLVIDOR POR

REDES SOCIAIS



RECEBEMOS POR



Criar loja virtual

COPYRIGHT © E-lumier 2025 - 22.226.357/0001-25 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

Minha
Conta

Fis.

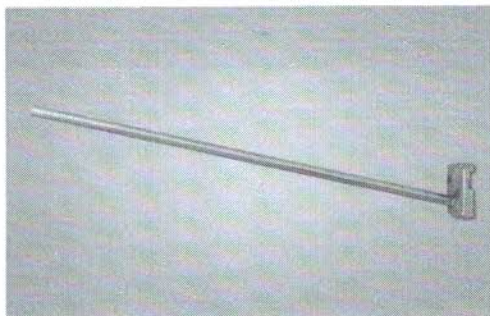
358

Rubrica:

0 item

Digite aqui o que procura

Home > Elétrica



Braço Para Luminária 1,50 Metros X 25,4 Mm - Clarão - Referência: Bi150e

Marca: CLARAO

Ref: 601942

R\$ 56,90

Os valores são válidos apenas para compras feitas no site.

► Ver formas de pagamento

Calcule o Frete:

OK

[Não sabe o CEP?](#)

ADICIONAR AO CARRINHO

COMPRAR

Aproveite, ainda temos 6 itens no estoque

Informações

Comentários

4,7 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor

Características

Fabricado em tubo de Aço Carbono SAE 1010/1020

Opções de Acabamento de Superfície

Galvanizado Eletrolítico - E

Galvanizado a Fogo - GF

Observação ImportanteDimensões com tolerância $\pm 2,50\%$ Informações do Produto: <http://www.clarao.ind.br/bracos/bi-100150>**Produtos relacionados**

Braço Para Luminária 1,00 Metros X 25,4mm - Clarão - Referência: BI100E

R\$ 42,90

ou em até 2 x de

R\$ 21,45

ou

R\$ 41,61

no boleto



Cabo De Madeira Para Enxada 0,38 X 1,50 Metros - Beavil - Referência: 1950

R\$ 10,90

ou

R\$ 10,57

no boleto



Kit de para Moto com Catraca 2 Peças para Embutir 20 Metros - Fitacabo - Referência: 670

R\$ 87,01

ou em até 4 x de

R\$ 21,75

ou

R\$ 84,40

no boleto



Luminária para Embutir em Solo - Clarão - Referência: ES-38

R\$ 132,90

ou em até 6 x de

R\$ 22,15

ou

R\$ 128,91

no boleto

Sobre a Loja

Com mais de 30 anos de mercado a Agrometal se consolidou como uma das maiores empresas do noroeste paulista, atendendo os segmentos de elétrica, hidráulica, ferramentas e tintas. Com sede e centro de distribuição em São José do Rio Preto e filial em Marília, a Agrometal oferece uma linha completa de produtos contando com mais de 30 mil itens das melhores marcas disponíveis no mercado.

Institucional

Dúvidas e Políticas

Perguntas Frequentes

Troca e devoluções

Formas de pagamento

AtendimentoE-mail: sac@agrometal.com.br

Atendimento: (17) 2139-5025

Whatsapp: (17) 2139-5000

Pagamento**Certificados**

02/05/2025, 10:07

Braço Para Luminária 1,50 Metros X 25,4 Mm - Clarão - Referência: Bi150e - Loja Agrometal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 293, 2025

Fis. 360

Minha
Conta

Rubrica:  Q. Italo



Loja Rio Preto
Av. Rody Barsotti, 4806, Santos Dumont, 15035-000
Telefone: (17) 2139-5000



AGROMETAL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA | 48.539.545/0001-30 | © Todos os direitos reservados



Loja Matília
Rua São Luiz, 1395, Alto Cataratã, 12500-002
Telefone: (14) 3311-5800



rele fotoeletrico

ASSINE **meli+** TOTAL POR APENAS R\$11,90 PRIMEIROS 3 MESES

Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Buscas relacionadas: contator temporizador - rele termico trifasico - rele termico para 2 cv - rele contato seco wifi - rele fotocelula com base - rele fotoeletrico com base - rele de retardo desligamento

Rele fotoeletrico

1.320 resultados

⚡ FULL com frete grátis

Em carrinhos a partir de R\$ 79

COMPRA INTERNACIONAL

Milhares de produtos do mundo todo na sua casa

Frete grátis

Lojas oficiais

Somente lojas oficiais (260)

Categorias

Energia (810)

Componentes Eletrônicos (325)

Casa, Móveis e Decoração (123)

Ferramentas (58)

Eletrodomésticos (2)

Mais Categorias (2)

Pagamento

Parcelamento sem juros (460)

Custo do frete

Grátis (503)

Tipo de envio

⚡ FULL (124)

Condição

Novo (697)

Usado (4)

Retirada grátis

São Paulo (101)

Paraná (12)

Bahia (10)

Rio Grande do Sul (10)

Minas Gerais (9)

Santa Catarina (8)

Pernambuco (4)

Mato Grosso do Sul (2)

Espírito Santo (2)

Mostrar mais

Preço

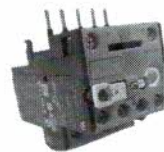
Até R\$ 40 (440)



Patrocinado

Confira produtos incríveis e aproveite as melhores ofertas!

Ir para a loja >



Relé Térmico De Sobrecarga Rwl7-1d3-...



Relé Térmico Tripolar Weg Rwl7-2d3-u032...



Relé Térmico Sobrecarga

Ordenar por Mais relevantes ▾

Relé Fotoelétrico
Fotocélula C/ Janela +...

R\$79,54

4.9 ★★★★★ (24)

R\$ 49³⁶

29% OFF

em 12x R\$ 4,84

Chegará

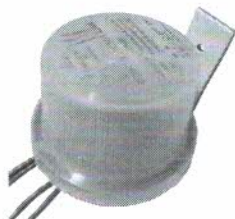
amanhã

sábado

Enviado pelo

⚡ FULL

Patrocinado

Relé Fotocélula Bivolt
Automático Para...

R\$32,98

4.6 ★★★★★ (1425)

R\$ 28⁰³

15% OFF

em 12x

R\$ 2,75

Chegará

amanhã

sábado

Enviado pelo

⚡ FULL

Kit 4 Relé Sensor
Fotocélula Bivolt...

R\$195,98

4.7 ★★★★★ (324)

R\$ 78⁸²

42% OFF

em 12x R\$ 7,73

Chegará

amanhã

sábado

Enviado pelo

⚡ FULL

02/05/2025, 10:09

Minimo

Máximo

Descontos

Mais de 5% OFF (247)
Mais de 10% OFF (146)
Mais de 15% OFF (74)
Mais de 20% OFF (52)
Mais de 25% OFF (34)
Mais de 30% OFF (19)
Mais de 40% OFF (3)

Marca

Exatron (128)
Qualitronix (97)
MarGirius (70)
Ilumatic (21)
Trancil (19)
Brisa (16)
Foxlux (11)
Techna (9)
DNI (9)
Mostrar mais

Origem do frete

Local (701)
Internacional (8)

Voltagem

127/220V (155)
12V (2)
24V (2)
127V (22)
220V (40)

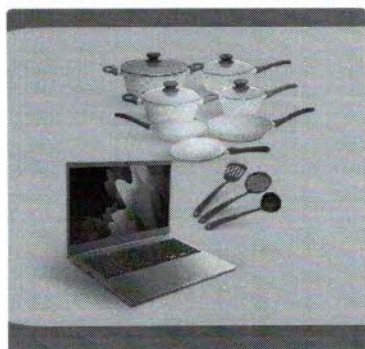
Detalhes do anúncio

Melhores vendedores (748)

Outras pessoas pesquisaram

rele fotoeletrico exatron
rele fotoeletrico 220v
base para rele fotoeletrico
rele fotocelula 1000w
rele fotocélula

Publicidade



Rele Fotoeletrico | MercadoLivre



MAIS VENDIDO

Kit 02 Rele Fotoelula Sensor Bivolt Corujito...

R\$ 55,43

4.8 ★★★★★ (76)

R\$ 40⁴⁶

27% OFF

em 12x R\$ 3,96

Chegará
amanhã
sábado

Enviado pelo

FULL



Relé Fotoelétrico Fotocélula C/ Janela +...

R\$ 79,64

4.9 ★★★★★ (24)

R\$ 49³⁶

29% OFF

em 12x R\$ 4,84

Chegará
amanhã
sábado

Enviado pelo

FULL



Relé Fotocélula Acende Noite Apaga De Dia E ...

R\$ 45,15

4.6 ★★★★★ (254)

R\$ 29⁷⁹

34% OFF

em 12x

R\$ 2,92

Chegará
amanhã
sábado

Enviado pelo

FULL

Patrocinado



Rele Fotoeletrico 1800w Slim Rm 74/n Bivolt...

R\$ 79⁹⁹

em 12x R\$ 7,84

Leve 6 pague 5

Frete grátis

Patrocinado

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Rele Fotoelula
Fotoelétrico Compact...R\$ 35²⁵ 4.8 ★★★★★ (439)em 12x
R\$ 3,45Chegara
amanhã
sábadoEnviado pelo
FULLSensor Fotoelula Bivolt
Qr51 Kit C/ 2 Sensores...R\$ 48⁹⁹ 4.7 ★★★★★ (3)

em 12x R\$ 4,80

Chegara
amanhã sábadoEnviado pelo
FULLRelé Fotoelétrico
Temporizador Timer...

Por Azzax

R\$ 54,36 4.7 ★★★★★ (86)

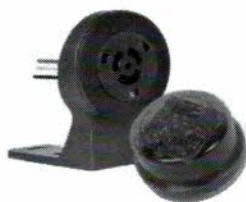
R\$ 42⁶²

17% OFF

em 12x R\$ 4,18

Chegará
amanhã
sábadoEnviado pelo
FULLRele Fotoelétrico
Fotocélula 6a 110v 22...R\$ 35⁹⁰ 4.6 ★★★★★ (5)

em 12x R\$ 3,52

Chegara
amanhã
sábadoEnviado pelo
FULLRele Fotoelétrico
Fotocélula Sensor...R\$ 30⁹⁹ 4.8 ★★★★★ (194)

em 12x R\$ 3,04

Relé Sensor Fotocélula

Bivolt C/ Suporte...

R\$ 28¹⁵ 4.7 ★★★★★ (2222)

em 12x

R\$ 2,76

Chegará

amanhã

sábado

Enviado pelo

FULL

Rele Fotoelétrico

Fotocélula Sensor...

Por GoldenSky

R\$ 32.99 4.5 ★★★★★ (74)

R\$ 25⁷³

22% OFF

em 12x R\$ 2,52

Chegará

amanhã

sábado

Enviado pelo

FULL

Rele Fotocélula

Automático Acende A...

R\$ 30.95 4.5 ★★★★★ (531)

R\$ 27⁸⁶

9% OFF

em 12x R\$ 2,73

Chegará

amanhã

sábado

Enviado pelo

FULL

Relé Sensor Fotocélula

Bivolt C/ Suporte...

R\$ 28¹⁵ 4.7 ★★★★★ (2222)

em 12x

R\$ 2,76

Chegará

amanhã

sabado

Enviado pelo

FULL

Patrocinado

Kit 5 Relé Sensor

Fotocélula Bivolt...

R\$ 128⁶⁰ 4.8 ★★★★★ (190)

em 12x

R\$ 12,61

Chegará

grátis amanhã

Kit Com 2 Unidades Rele Fotocélula Senso...

R\$ 37⁵⁰ 5.0 ★★★★★ (7)
em 12x R\$ 3,67

Relé Sensor Fotocélula Bivolt Suporte Externo...

~~R\$ 36,29~~ 5.0 ★★★★★ (12)
R\$ 26¹²
28% OFF
em 12x R\$ 2,56

Chegará
amanhã
sábado

Enviado pelo
⚡ FULL

Kit 3 Relé Fotoelétrico Fotocélula Completo...

~~R\$ 79,99~~ 4.6 ★★★★★ (33)
R\$ 73⁷¹
7% OFF
em 12x R\$ 7,23

Chegará
amanhã
sábado

Enviado pelo
⚡ FULL

4 Relé Fotocélula Bivolt 1 Ano De Garantia Co...

~~R\$ 49,99~~ 4.8 ★★★★★ (31)
R\$ 113⁹⁹
5% OFF
em 12x R\$ 11,17

Chegará grátis
amanhã
sábado

Enviado pelo
⚡ FULL

Relé Fotocontrolador Fotocélula Fotoelétric...

Por Azzax

R\$ 44⁹⁰ 5.0 ★★★★★ (14)
em 12x R\$ 4,40

Chegará
amanhã
sábado

Enviado pelo
⚡ FULL

Rele Fotoelétrico -
Fotocélula Acende E...R\$ 28⁵⁰ 4.3 ★★★★★ (191)

em 12x R\$ 2,79

Chegara
amanhã
sábadoEnviado pelo
⚡ FULLRelé Fotocélula Acende
Noite Apaga De Dia E ...

R\$ 39,99 4.7 ★★★★★ (561)

R\$ 26⁷⁸

33% OFF

em 12x R\$ 2,62

Chegara
amanhã
sábadoEnviado pelo
⚡ FULLRele Fotocélula Sensor
Bivolt Com Suporte 01...

R\$ 43,99 4.7 ★★★★★ (10)

R\$ 28⁰²

34% OFF

em 12x R\$ 2,75

Chegara
amanhã
sábadoEnviado pelo
⚡ FULLFotocelula Rele
Fotoeletronico Bivolt ...

R\$ 359 4.7 ★★★★★ (22)

R\$ 290⁵⁰

17% OFF

em 12x R\$ 28,41

Chegará grátis
amanhã
sabadoEnviado pelo
⚡ FULL

Patrocinado

Base Rele Fotoelétrico
Externa Fixa 2003 -...R\$ 19⁹⁰

Chegará segunda-feira

Patrocinado

Shorting Gap Jgv -
Capa Para Relé...

R\$ 26

4.5 ★★★★★ (4)

Chegará
amanhã sábado

Enviado pelo
FULL

Relé Sensor Fococélula
Com Suporte Acende...

R\$ 24⁹⁰

4.8 ★★★★★ (58)

Chegará
amanhã
sábado

Enviado pelo
FULL

Base Suporte P/ Rele
Fotocelula Fotoeletric...

~~R\$ 21,29~~

R\$ 18⁰⁹

4.7 ★★★★★ (52)

15% OFF

Chegará
amanhã
sábado

Enviado pelo
FULL

Kit 3 Relé Sensor
Fotocélula Bivolt...

R\$ 65⁸⁰

4.7 ★★★★★ (173)

em 12x R\$ 6,45

Chegará
amanhã
sábado

Enviado pelo
FULL

Fotocélula Acende
Noite Apaga De Dia E...

~~R\$ 32,41~~

R\$ 28⁰³

4.7 ★★★★★ (98)

12% OFF

em 12x R\$ 2,75

Chegará
amanhã
sábado

Enviado pelo
FULL

Relé Fotocélula Acende Noite Apaga De Dia E ...

~~R\$ 45,15~~ 4.6 ★★★★★☆ (254)

R\$ 29⁷⁹

34% OFF

em 12x

R\$ 2,92

Chegará
amanhã
sábado

Enviado pelo

 FULL

Relé Fotocontrolador Fotocélula Fotoelétric...

Por Azzax 

~~R\$ 37,99~~ 4.9 ★★★★★★ (35)

R\$ 32⁶⁴

11% OFF

em 12x R\$ 3,20

Enviado pelo

 FULL

Kit 5 Rele Fotocélula Automático Acende A...

~~R\$ 151,89~~ 3.8 ★★★★★☆ (4)

R\$ 132⁰⁷

12% OFF

em 12x R\$ 12,95

Chegará grátis
amanhã sábado

Enviado pelo

 FULL

Kit 10 Relé Sensor Fotocélula Bivolt...

~~R\$ 239,75~~ 4.7 ★★★★★☆ (19)

R\$ 190⁶⁹

20% OFF

em 12x R\$ 18,69

Chegará grátis
amanhã
sábado

Enviado pelo

 FULL

Relé Fotoelétrico Para Dispositivos Elétricos -...

Por DNI 

R\$ 38⁶⁶

em 12x R\$ 3,79

Chegará amanhã sábado

Relé Fotocélula Bivolt Blindado Área Externa...

~~R\$ 33,30~~ 4.7 ★★★★★ (51)

R\$ 28⁴²

14% OFF

em 12x R\$ 2,78

Chegará
amanhã
sábado

Enviado pelo
⚡ FULL

Relé Fotoelétrico Fotocélula 6a 110v 22.... Por Master Lamp

~~R\$ 56,90~~

R\$ 54⁰⁵ 5% OFF

Chegará amanhã sábado

Fotocelula Relé Fotoeletronico...

~~R\$ 28,90~~ 4.6 ★★★★★ (157)

R\$ 23⁷⁵

17% OFF

Chegará
amanhã
sábado

Enviado pelo
⚡ FULL

Kit 2 Relé Sensor Fotocélula Bivolt...

R\$ 49¹⁴ 4.8 ★★★★★ (490)

em 12x

R\$ 4,82

Chegará
amanhã
sabado

Enviado pelo
⚡ FULL

Relé Automático Fotocontrolador...

R\$ 34⁶¹

em 12x R\$ 3,39

Chegará amanhã sábado

Enviado pelo ⚡ FULL

Rele Fotoelétrico -
Fotocélula Acende E...R\$ 25⁸⁰ 4.4 ★★★★★☆ (78)

em 12x R\$ 2,53

Kit 8 Sensor Relé
Fotocélula Corujito Qr...

R\$ 164 5.0 ★★★★★☆ (1)

em 12x R\$ 16,08

Chegará grátis
amanhã sábadoEnviado pelo
⚡ FULLRelé Sensor Fotocélula
Bivolt C/ Suporte...

R\$ 30,99 4.6 ★★★★★☆ (29)

R\$ 26²⁶

15% OFF

em 12x R\$ 2,57

Chegará
amanhã
sábadoEnviado pelo
⚡ FULL03 Relé Fotoelétrico
Fotocélula Bivolt 1 Ano...

R\$ 79,99 4.7 ★★★★★☆ (7)

R\$ 75⁰⁴

5% OFF

em 12x R\$ 7,36

Chegará
amanhã sábadoEnviado pelo
⚡ FULLKit C/2 Unidades Relé
Fotocélula Sensor Biv...

R\$ 49,99 4.8 ★★★★★☆ (133)

R\$ 42³³

14% OFF

em 12x R\$ 4,15

Chegará
amanhã
sábadoEnviado pelo
⚡ FULL

As-10 Rele Fotoelétrico
Fotocélula Sensor Biv...

~~R\$ 33,99~~ 4.7 ★★★★★ (24)
R\$ 29⁹¹
12% OFF
Enviado pelo
⚡ FULL

Rele Fotocélula Sensor
Bivolt Com Suporte 01...

~~R\$ 33,40~~ 4.6 ★★★★★ (53)
R\$ 30¹²
9% OFF
em 12x R\$ 2,95
Chegara
amanhã
sábado
Enviado pelo
⚡ FULL

Kit 5 Sensor Relé
Fotocélula Qr51 Coruji...

R\$ 114⁵⁰ 4.7 ★★★★★ (16)
em 12x R\$ 11,22
Chegará grátis
amanhã
sábado
Enviado pelo
⚡ FULL

Relé Fotoelétrico Para
Dispositivos De...

Por DNI
R\$ 50²²
em 12x R\$ 4,92
Chegará amanhã sábado

Kit 5 Fotocélula Rele
Fotoelétrico 12v 10a -...

R\$ 138⁹⁰ 5.0 ★★★★★ (9)
em 12x R\$ 13,62
Chegara grátis
amanhã
sábado

Rele Fotoelétrico -
Fotocélula Acende E...

R\$ 26⁹⁰ 3.9 ★★★★★ (9)
em 12x R\$ 2,64

Relé Fotoelétrico
Instantâneo Exatron...

R\$ 38¹⁴
em 12x R\$ 3.74

Kit 3 Relé Sensor
Fotocélula Bivolt...

~~R\$ 99,99~~ 4.8 ★★★★★ (64)
R\$ 62²⁴
33% OFF
em 12x R\$ 6.10

Chegará
amanhã
sábado

Enviado pelo
FULL

Relé Magnético
Fotoelétrico 127v...

R\$ 50⁵⁰
Chegará amanhã sábado
Enviado pelo FULL

Sensor Fotoelula Kit
Com 2 Acender Luz...

~~R\$ 56,99~~ 5.0 ★★★★★ (4)
R\$ 54¹⁴
5% OFF

Chegará
amanhã
sábado

Enviado pelo
FULL

1 Seguinte >

O frete grátis está sujeito ao peso, preço e distância do envio.

Rele Fotoeletrico

Ver tudo

Produtos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertical - Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebook Dell - Pannel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tennis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados
Lista de presentes
Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

(https://www.dap.com.br/)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 293, 2025
Fls. 374
Rubrica:  (9)

(/conta/login)



Compartilhe:

(/facebook)

(/whatsapp)

(/twitter)

(https://www.addtoany.com/share#url=https%3A%2F%2Fwww.dap.com.br%2Fbase-tomada-rele-fotocelula-fotoeetr

bivlt%3Futm_source%3DSite%26utm_medium%3DGoogleMerchant%26utm_campaign%3DGoogleMerchant%26gad_sou
VZZjb1LHn8kTSLXekLIjT9EpFX%26gclid%3DCj0KCQjw2tHABhCiARIsANZzDWrlG5ZWtRiMScaG7gqnr7Ym76prbA-KuZCp-
%20DAP%20Solu%C3%A7%C3%B5es%20EI%C3%A9tricas)

INÍCIO (HTTPS://WWW.DAP.COM.BR/)

ILUMINAÇÃO (HTTPS://WWW.DAP.COM.BR/ILUMINACAO)

RELÉS FOTOCONTROLADORES (HTTPS://WWW.DAP.COM.BR/RELES-FOTOCONTROLADORES)

BASE TOMADA RELÉ FOTOCÉLULA FOTOELÉTRICO SENSOR EM PVC BIVLT

Código: 370

R\$ 11,90

R\$ 11,54 via Pix

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse
nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.dap.com.br/pagina/politica-de-
privacidade.html)

Aceitamos pagamento via PIX



Entendi

phone=554733395810)

Proc. Nº 293, 2025

Fis. 375 (/conta/login)

Rubrica:

Disponibilidade:

1 dia útil

Aproveite!

Restam apenas

5 unidades



Parcelas ▼

1x de R\$ 11,90 sem juros

2x de R\$ 6,36



R\$ 11,54



R\$ 11,90



R\$ 11,54

Calcular frete e prazo:

DIGITE SEU CEP

CALCULAR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Tomada Base Giratória com suporte plástico para Relé Fotoelétrico

A Tomada Exatron TGBRØLP é ideal para fixação e uma perfeita instalação de relés fotelétricos.

Possui intercambialidade total podendo ser utilizada com relés de qualquer fabricante.

Permite giro de 360° para correta orientação do relé;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Tensão: 100/240V ~ 50/60Hz - bivolt automático;

Rigidez dielétrica : Maior 2500V.

Corrente nominal: 10A.

Suporta uma força vertical de 50N (5kg).

Material do produto: alça e soquete em poliamida com fibra de vidro, corpo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado. Seção transversal dos fios de 1,5mm² e comprimento de 25cm.



(https://www.dapcom.br/)

Ligação 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho).
e identificação dos terminais de encaixe.

phone=554733395810) (/conta/login)

0 comentários

Classificar por Mais antigos



Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

APROVEITE E COMPRE JUNTO

(https://www.dapcom.br/rele-fotocelula-com-base-liga-a-noite-220v-exatron) (https://www.dapcom.br/rele-fotocelula-com-base-liga-a-noite-127v-exatron) (https://www.dapcom.br/rele-fotocelula-fotocontrolador-liga-a-noite-127v-exatron) (https://www.dapcom.br/rele-fotocelula-fotocontrolador-liga-a-noite-220v-exatron)

RELÉ FOTOCÉLULA
COM BASE LIGA A NOITE
220V - EXATRON
(HTTPS://WWW.DAP.COM.
BR/RELE-FOTOCELULA-
COM-BASE-LIGA-A-NOITE-
220V-EXATRON)
R\$ 32,50
R\$ 31,52 via Pix

RELÉ FOTOCÉLULA
COM BASE LIGA A NOITE
127V - EXATRON
(HTTPS://WWW.DAP.COM.
BR/RELE-FOTOCELULA-
COM-BASE-LIGA-A-NOITE-
127V-EXATRON)
R\$ 32,50
R\$ 31,52 via Pix

RELÉ FOTOCÉLULA
FOTOCONTROLADOR
LIGA A NOITE 127V -
EXATRON
(HTTPS://WWW.DAP.COM.
BR/RELE-FOTOCELULA-
FOTOCONTROLADOR-
LIGA-A-NOITE-127V-
EXATRON)
R\$ 23,00
R\$ 22,31 via Pix

RELÉ FOTOCÉLULA
FOTOCONTROLADOR
LIGA A NOITE 220V -
EXATRON
(HTTPS://WWW.DAP.COM.
BR/RELE-FOTOCELULA-
FOTOCONTROLADOR-
LIGA-A-NOITE-220V-
EXATRON)
R\$ 23,00
R\$ 22,31 via Pix

1 + M.BR/CARRINHO 1 + M.BR/CARRINHO 1 + M.BR/CARRINHO 1 + M.BR/CARRINHO

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.dapcom.br/pagina/politica-de-privacidade)



Alarme de Incêndio (https://www.dapcom.br/alarme-de-incendio-22064125)

Caixas e Quadros (<https://www.dap.com.br/caixas-e-quadros>)
<https://api.whatsapp.com/send?phone=554733395810>

Tomadas Industriais (<https://www.dap.com.br/tomadas-industriais-23174899>)

Dispositivos de Proteção (<https://www.dap.com.br/dispositivos-de-protecao>)

Promoções (<https://www.dap.com.br/promocoes>)

Controladores (<https://www.dap.com.br/controladores>)

Conectores (<https://www.dap.com.br/conectores>)

Eletromobilidade (<https://www.dap.com.br/eletromobilidade>)

Iluminação (<https://www.dap.com.br/iluminacao>)

Isolantes (<https://www.dap.com.br/isolantes>)

EPI'S (<https://www.dap.com.br/epis-15868288>)

Média Tensão (<https://www.dap.com.br/media-tensao>)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

Proc. Nº 2931, 2025

Fis. 377

Rubrica:   

(/conta/login)

TITUCIONAL

Conosco

Quem somos (<https://www.dap.com.br/pagina/quem-somos.html>)

Políticas e Devoluções (<https://www.dap.com.br/pagina/trocas-e-devolucoes.html>)

Comprar na DAP é Seguro? (<https://www.dap.com.br/pagina/comprar-na-dap-e-seguro.html>)

Frete grátis (<https://www.dap.com.br/pagina/frete-gratis.html>)

Manuais Técnicos (<https://www.dap.com.br/pagina/manuais-tecnicos.html>)

Política de Privacidade (<https://www.dap.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

Prazos e Postagens (<https://www.dap.com.br/pagina/prazos-e-postagens.html>)

ATENDIMENTO

 (47) 3339-5810 (tel:(47) 3339-5810)

 (47) 3339-5810 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=554733395810>)

 E-mail: dap@dap.com.br (mailto:dap@dap.com.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

Seg a Sex das 8h às 18h

ACOMPANHE NAS REDES



(<https://facebook.com/dapsolucoeseletric>)



(<https://instagram.com/dapsolucoeseletric>)

PAGUE COM

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (<https://www.dap.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)



 proxy-mercadopago-v1

(https://www.dap.com.br/)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 293, 2025

Fis. 378

Rubrica:

Google Safe Browsing (http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.dap.com.br)

5,0 ★★★★★

Google

Avaliações do Consumidor

Informações sobre o vendedor



MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

(https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1239510151-relogio-ener-

1139

Vendas nos
últimos 60 dias



Presta bom
atendimento



Entrega os
produtos dentro
do prazo

medidor-luz-consumo-monofasico-fn-nansen-_JM?

searchVariation=37883590893#searchVariation=37883590893&position=1&search_layout=stack&type=item&tracking_id=f9fb2e-4d95-b141-45642cdeb85b)

D. A. P. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ: 24.573.510/0001-16 © Todos os direitos reservados.
2025



loja integrada (https://sua.lojaintegrada.com.br/XXSeGSCnE)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.dap.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)



 LUMILARES

FRETE GRÁTIS SUL E SUDESTE ACIMA DE R



[Início](#) / [POR CATEGORIA](#) / [ACESSÓRIOS](#) / [Soquetes](#) / [Soquete Bocal Porcelana E27 Tempo Externo - Decorlux MT2233](#)

Soquete Bocal Porcelana E27 Tempo Externo - Decorlux MT2233

SKU: 4112

R\$8,88

R\$8,61 com Pix

3% de desconto pagando com Pix

[Ver mais detalhes](#)

— 1 +

em estoque

[Comprar](#)[Meios de envio](#)

Descrição

Marca: Decorlux
Modelo: MT2233
Base: E27
Corrente: 4A
Tensão: 250V
Temperatura: 230°C
Cor: Branca

[Compartilhar](#)

Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para agilizar a sua experiência de compra. [Entendi](#)

Produtos relacionados

Soquete Bocal E27 Pendente S/Chave
Preto - Decorlux MT2185

R\$5,61

R\$5,44 com Pix

[Comprar](#)

Soquete Bocal E27 Pendente C/ Rabiscado
Preto - Decorlux MT2085

R\$5,41

R\$5,25 com Pix

[Comprar](#)

WIND TUBERAM

Newsletter

Cadastre-se e receba nossas ofertas.

Cadastre seu e-mail...

[Enviar](#)

Departamentos

+

POR CATEGORIA

POR AMBIENTE

POR MARCA

LÂMPADAS

PRONTA ENTREGA

OUTLET

Mais Informações

+

Quem Somos

Trocas e Devoluções

Política de Privacidade

Perguntas Frequentes

Como Comprar

Política de Entrega

Entre em contato

+

5551995909142

contato@lumilares.com.br

Av. Boqueirão, 770 | Canoas - RS | 92410-350

Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para agilizar a sua experiência de compra. [Entendi](#)

Meios de pagamento

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Meios de envio

☐ ☐



Copyright Sulina Comercio de Produtos Ltda - 33624033000161 - 2025. Todos os direitos reservados.
criado com nuvemshop

Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para agilizar a sua experiência de compra. [Entendi](#)



Busque por produtos, categorias...

Você está em: /Página Inicial/Iluminação para Estufas/Refletores
Código: **129**

BOCAL PORCELANA E-40

FOTOS

Passe o mouse e veja detalhes



Indique a um amigo

TIRE SUAS DÚVIDAS

Referência: **7899287703789**

Na compra desse produto ganhe **8 Micropontos Green Power**

Por: **R\$ 8,00**

ou **8x de R\$ 1,00** Sem juros Cartão Visa - Vindi R\$ 7,60 à vista com desconto Depósito Bancário

Quantidade:

COMPRAR

Simulador de Frete

CEP:

-

CALCULAR FRETE

DESCRIÇÃO GERAL

AVALIAÇÕES

Bocal/Soquete de porcelana E-40.

Ideal para montagem da iluminação em cultivo indoor, os bocais de porcelana não sofrem com o calor gerado pela lâmpada e, por isso são mais seguros.

Não acompanha fiação.

PRODUTOS RELACIONADOS



BOCAL PORCELANA E-27

R\$ 5,00

ou **5x** de **R\$ 1,00** Sem juros Cartão Visa - Vindi
R\$ 4,75 à vista com desconto Depósito Bancário

Comprar

teve seu start inicial em 2013, buscando desenvolver o mercado grow em Santa Catarina. Identificamo-nos com a slogan: Não Compre, PLANTE!! E acreditamos na mudança de opinião, através da educação, abrindo caminho para novos conceitos.

NEWSLETTER

Fique por dentro e receba todas as nossas novidades no e-mail

Digite aqui o seu e-mail



INSTITUCIONAL

Sobre a Green Power Smart Shop
Como comprar
Política de Privacidade
Envio
Termos e Condições de Uso
Depoimentos de Clientes

FORMAS DE PAGAMENTO



REDES SOCIAIS:



[Seguir Página](#)Visite uma de nossas lojas proxy
Floripa, Balneário Camb
Joinville, Criciúma e P.

SEGURANÇA



A Green Power tem o compromisso com a privacidade e a segurança de seus clientes durante todo o processo de navegação e compra pelo site. Os dados cadastrais dos clientes não são vendidos, trocados ou divulgados para terceiros, exceto quando essas informações são necessárias para o processo de entrega, para cobrança, ou para participação em promoções solicitadas pelos clientes. Seus dados pessoais são peça fundamental para que seu pedido chegue em segurança, na sua casa, de acordo com nosso prazo de entrega. As alterações sobre nossa política de privacidade serão devidamente informadas neste espaço.

ALERTA L

% As melhores
PromoçõesBem-vindo(a)
Entrar ou Cadastrar

BAHIATECH

O que deseja procurar ?

[Home](#) / [Materiais Elétricos](#) / [Infraestrutura](#) / [Parafuso Máquina Cabeça quadrada Galvanizado M16X250MM OLIVO](#)

Imagens Meramente Ilustrativas



BAHIATECH

➤ Indique a um
amigo

❓ Tire suas Dúvidas

↩ Continuar
comprando

Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

Concordo

Seja o primeiro



ADAPTADOR BOCAL E40XE27 PORCELANA

R\$ 8,00

ou 8x de R\$ 1,00 Sem juros Cartão Visa - Vindi

R\$ 7,60 à vista com desconto Depósito Bancário

Comprar

NOSSAS LOJAS

Matriz: Av. Hercílio Luz, 846 Centro -

Florianópolis/SC - CEP 88020-001

Telefone: (048) 3211-8699**Loja 2:** Rua 3100, 480 Sala 04 Centro -

Balneário Camboriú/SC

WhatsApp:(48) 996424-420**Loja 3:** Rua Guanabara, 370, Loja 6,

Guanabara, Joinville/SC CEP 89207-300

WhatsApp:(48) 996424-420**Loja 4:** Rua Borba Gato, 205, Sala 4,

Centro, Criciúma

WhatsApp:(48) 996424-420**Loja 5:** Rua Edeling Schutz, 230, Centro,

Palhoça

WhatsApp:(48) 996424-420

A censura num país afeta a liberdade dos indivíduos! As evoluções tecnológicas e as trocas governamentais mudam a educação e criam nichos onde antes não existiam. Uma loja voltada à cultura alternativa fomenta o movimento underground, educa e revela às massas o que antes parecia utópico.

Essa é a postura do staff da Green Power, a primeira growshop de Santa Catarina. A Green Power

R\$ 11,94 no Pix

R\$ 12,31

ou 10x de R\$ 1,23 sem juros

1

+

-

 Comprar

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.



Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

PRODUTOS RELACIONADOS



Parafuso Máquina Cabeça quadrada Galvanizado M16X200MM OLIVO

R\$ 10,22
no Pix

ou 10x de R\$ 1,05 no cartão

☆☆☆☆☆ Seja o primeiro

1

+

-

Comprar



Parafuso Máquina Cabeça quadrada Galvanizado M16X125MM OLIVO

R\$ 7,17
no Pix

ou 7x de R\$ 1,06 no cartão

☆☆☆☆☆ Seja o primeiro

1

+

-

Comprar



Parafuso Máquina Cabeça quadrada Galvanizado M16X300MM OLIVO

R\$ 17,25
no Pix

ou 10x de R\$ 1,78 no cartão

☆☆☆☆☆ Seja o primeiro

1

+

-

Comprar



Parafuso Máquina M16 2.0x300x220mm Milano

Esse acabou :(
Avise-me quando chegar

PRODUTOS VISUALIZADOS

Termos pesquisados

Categorias Visitadas



Parafuso Máquina Cabeça quadrada Galvanizado M16X250MM OLIVO

R\$ 12,31

R\$ 11,94 à vista com desconto

ou 10x de R\$ 1,23 sem juros

Ao usar esta loja virtual, você, aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

Cadastre-se em nossa Newsletter

Digite seu nome

Digite seu e-mail

CADASTRE-SE

Clique e acesse nossas Redes Sociais



Siga nosso Instagram @BAHIATECHBRASIL

Faça-nos uma visita sem compromisso

Conferir a loja no Mapa

Formas de pagamento



Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade



Institucional

[Sobre a empresa Bahiatech](#)[Como comprar](#)[Segurança](#)[Rastreio](#)[Pagamento](#)[Central de Ajuda](#)[Política de Privacidade](#)[Termos de uso](#)[Técnicas de instalação](#)[Políticas de Entrega](#)[rastreamento](#)[Fale Conosco](#)

Categorias

[Materiais Elétricos](#)[Iluminação](#)[FEL](#)[Ferramentas](#)[Fios e Cabos](#)[Hidráulica](#)

Atendimento

WhatsApp: 7130299100

E-mail: ecommerce@bahiatechbrasil.com.br

Horário de Atendimento

Segunda a Sexta das 8hs as 17:00hs e Sábado das 8hrs as 12:00hrs

Selos de Segurança



Rastreio

Insira o código

Ra

f

Tecnologia TrayCorporativo - DevRocket

Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

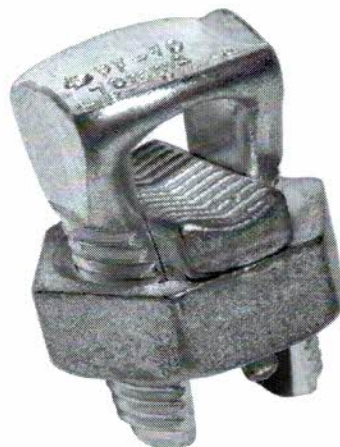
11 99427-0064



O que deseja procurar?



Home > Automação > Conector Split Bolt



Conector Split Bolt

Ref: Conector Split bolt

Marca: INTELLI

Modelo:

Selecione ▼



11 99427-0064



O que deseja procurar?

|

Comprar

Compre pelo WhatsApp

Frete e prazo de entrega

Informe seu CEP

CALCULAR

Descrição Geral



Formas de Pagamento



Avaliações



Produtos relacionados



11 99427-0064



O que deseja procurar?



Conector Perfurante

R\$ 9,50R\$ 8,74 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 1x de **R\$ 9,50** Sem juros Cartão Elo -
Vindi

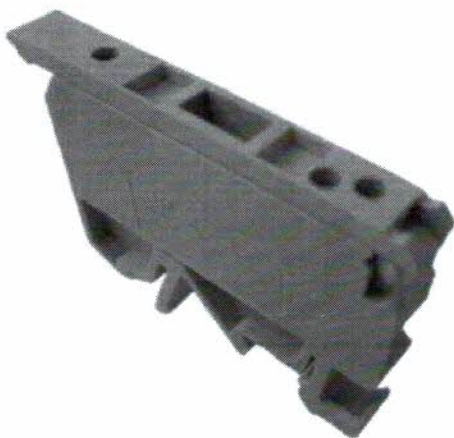
COMPRAR



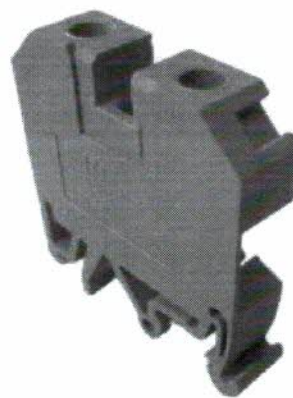
Conector generico Steck

R\$ 22,45R\$ 20,65 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 1x de **R\$ 22,45** Sem juros Cartão Elo -
Vindi

COMPRAR



Conector Porta Fusível

R\$ 15,25

Conector SAK Bege

R\$ 2,75

11 99427-0064



O que deseja procurar?

ÚLTIMOS VISTOS

Conector Split Bolt



Total de Produtos Visitados (1)

Limpar ✕

1



Cadastre-se na Newsletter

E receba ofertas exclusivas!

Digite seu e-mail

ENVIAR

Institucional

Sobre a JMA COM. de Materiais Elétricos

Como comprar

Seguranca



11 99427-0064



O que deseja procurar?

Categorias

Fios e Cabos

Lâmpadas

Iluminação

Linha Residencial

Infra Estrutura

Automação

Ferramentas

Atendimento

 (11) 5563-6905

 jma@jmaeletrica.com.br

 Instagram

Segurança



Formas de envio

 Correios



11 99427-0064



O que deseja procurar?

Cartão
Visa -
VindiCartão
MasterCard -
VindiCartão
Diners -
VindiCartão
Amex -
VindiCartão
Elo -
VindiCartão
Hipercard -
VindiCartão
Hiper -
Vindi

Desenvolvimento



Tecnologia





Digite o que você está procurando

Todas as
CategoriasMateriais
elétricos

EPI's

Fios e
CabosSmart
BuildingMotores
Elétricos

Iluminação

Outlet

Início > Material elétrico > Fita > Fita Isolante Imperial Preto 18MmX20M H...

-15% OFF

Em estoque



Fita Isolante Imperial Preto 18MmX20M HB004216360 3M

Código: HB004216360

Marca: 3M

★★★★★ (2) [ver avaliações](#)

R\$ 7,03

R\$ 5,99

à vista no PIX já com desconto de 10% OFF

R\$ 6,65 em 1x sem juros no cartão

1

Adicionar ao Carrinho

Calcule o frete:

Calcular

[Não sei meu CEP](#)

Também pode te interessar:

Topo





- Todas as Categorias
- Material
- EPI's
- Fios e Cabos
- Smart Building
- Motores Elétricos
- Iluminação
- Outlet

Sob encomenda

Fita Adesiva Empac Papel 100Mmx 50M 3557 H0001486671 3M

☆☆☆☆☆

Sob encomenda

Fita Ribbon Am 60,96M 109Mm B30R10000YL Brady

☆☆☆☆☆

Sob encomenda

Fita Adesiva Auto Pap Amarelo 48Mmx 40M Alta Perf HC000660510 3M

☆☆☆☆☆

Em estoque

Fita Ribbon Pt 22,86M 50,80Mm TIs2200 R6010 Brady

☆☆☆☆☆

R\$ 102,59

à vista no PIX

em 2x de R\$ 56,99 sem juros

R\$ 1.934,99

à vista no PIX

em 10x de R\$ 214,99 sem juros

R\$ 24,99

à vista no PIX

em 10x de R\$ 2,50 sem juros

~~R\$ 700,96~~

R\$ 605,99

à vista no PIX

em 10x de R\$ 67,33 sem juros

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

Descrição do produto

A Fita Isolante Imperial HB004216360 da 3M é a escolha ideal para quem busca isolamento elétrico seguro, confiável e de alta durabilidade. Com 18mm de largura e 20m de comprimento, esta fita oferece excelente adesão, flexibilidade e resistência mecânica, sendo perfeita para aplicações elétricas em baixa tensão.

Possui resistência de até 750V e pode suportar temperaturas de até 90 graus celsius, tornando-a indispensável para uso em uma ampla variedade de dispositivos elétricos.

Características:

- Alta adesão, garante fixação segura em fios e cabos elétricos;
- Boa resistência mecânica graças ao material em PVC, ideal para aplicações que exigem flexibilidade e durabilidade;
- Flamabilidade controlada, reduz riscos de incêndio em instalações elétricas;
- Fácil aplicação, material flexível e maleável para um acabamento preciso;
- Resistência à umidade e intempéries, indicada para ambientes internos e externos;

Aplicações:

- Isolamento elétrico em emendas e reparos de fios e cabos;
- Proteção contra curtos-circuitos e desgastes mecânicos;
- Uso residencial, comercial e industrial;
- Organização e codificação de fiações elétricas;

Especificações Técnicas

Folha de Dados (Datasheet)	Baixar arquivo
NCM	39191020
Tipo de Fita	Fita Isolante
Aplicação	Até 750V (0,75Kv) / 90G
Material	Policloreto Polivinila (PVC)
Cor	Preta
Largura	18mm
Comprimento	20m
Modelo	Imperial





Todas as
Categorias

Materiais
elétricos

EPI's

Fios e
Cabos

Smart
Building

Motores
Elétricos

Iluminação

Outlet



Em estoque

Fita Isolante Imperial Amarela 18mm x
20M HB004297972 3M

★★★★★

R\$ 9,99

R\$ 7,29

à vista no PIX

em 1x de R\$ 8,10 sem juros

Adicionar ao carrinho



Em estoque

Fita Isolante Scotch 33+ 19mm x 10m
HB004162143 3M

★★★★★

R\$ 12,99

à vista no PIX

em 1x de R\$ 14,43 sem juros

Adicionar ao carrinho



Em estoque

Fita Isolante 35+ Scotch Azul 19mm x
20M HB004482509 3M

★★★★★

R\$ 42,29

à vista no PIX

em 1x de R\$ 46,99 sem juros

Adicionar ao carrinho



Em estoque

Fita Isolante Highland Preto 19mm x
20M HB004171797 3M

★★★★★

R\$ 17,99

R\$ 14,99

à vista no PIX

em 1x de R\$ 16,66 sem juros

Adicionar ao carrinho

★★★★★

Classificação média: 5 (2 avaliações)

Faca
login
para
escrever

Mais recentes ▾

Todos ▾

★★★★★

a foto de capa está errada 18mm x 5m (CORRETO=20m), como esta na descrição de venda e demais fotos.

★★★★★

Muito bom

1 - 2 de 2



Receba
nossas
novidades e
promoções

Digite seu nome

Digite seu e-mail





	Todas as Categorias	Materiais elétricos	EPI's	Fios e Cabos	Smart Building	Motores Elétricos	Iluminação	Outlet ta
*de segunda à sexta-feira, das 8h às 17:30h			EPIs		Regras do site		Cancelamento	
Não encontrou o que estava procurando?			Iluminação		Service		Devoluções	
Clique aqui e fale conosco			Infraestrutura de rede		Mapa do Site		Política de Privacidade	
			Material elétrico		Conheça nosso Blog		Trabalhe conosco	
							2º via do boleto	

Redes Sociais

Formas de Pagamento

Certificados

Todas as regras de promoções, descontos, preços e prazos de pagamento e entrega expostos aqui são válidos apenas para compras via internet.

As fotos, textos e layout aqui veiculados são de propriedade da Loja. É proibida a utilização total ou parcial sem nossa autorização. Imagens meramente ilustrativas.

Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras. Preços e estoque sujeito a alterações sem aviso prévio.

©Todos direitos reservados 2021 - Dimensional Brasil Soluções Ltda. - CNPJ: 06.913.480/0015-63 - Avenida Armando Ragonha, 190 - Bairro Village Limeira. Pavilhão Sítio São João - Limeira - SP / CEP: 13.481-316

